



Número: **0002433-65.2022.8.17.2100**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **3ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima**

Última distribuição : **18/07/2022**

Valor da causa: **R\$ 9.198.415,49**

Assuntos: **Concurso de Credores**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
UBAIA COSMETICOS LTDA - ME (REQUERENTE)	
	IKARO DE BRITO DOURADO (ADVOGADO(A)) RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO(A))
D.P. DISTRIBUIDORA DE PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA (REQUERENTE)	
	IKARO DE BRITO DOURADO (ADVOGADO(A)) RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO(A))
APPG DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS, PERFUMARIA E LOGISTICA LTDA (REQUERENTE)	
	IKARO DE BRITO DOURADO (ADVOGADO(A)) RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO(A))
CREDORES DA RECUPERAÇÃO (REQUERIDO)	
	FERNANDO DENIS MARTINS (ADVOGADO(A)) ROSA DANIELLA ARRAES SAMPAIO (ADVOGADO(A))

Outros participantes	
VIVANTE GESTAO E ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ARMANDO LEMOS WALLACH (ADVOGADO(A))

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
136499289	22/06/2023 16:19	Ações Processuais\Petição\Petição (Outras)	Ações Processuais\Petição\Petição (Outras)
136501915	22/06/2023 16:19	Doc. 01 - PRJ Distribuidoras	Elementos de Prova\Outros Documentos
136501918	22/06/2023 16:19	Anexo I - Laudo Ativos	Elementos de Prova\Outros Documentos
136501919	22/06/2023 16:19	Anexo II - Laudo Econômico-financeiro	Elementos de Prova\Outros Documentos
136501920	22/06/2023 16:19	Anexo III - Relação de credores	Elementos de Prova\Outros Documentos

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ABREU E LIMA/PE.

(1) **D.P. DISTRIBUIDORA DE PERFUMARIA E COSMÉTICOS LTDA. (DP)**; (2) **UBAIA COSMÉTICOS LTDA. (UBAIA)**; e (3) **APPG DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS, PERFUMARIA E LOGÍSTICA LTDA. (APPG)**; já qualificado, por seus advogados infra-assinados, nos autos deste pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL, processo de nº 0002433-65.2022.8.17.2100**, em trâmite perante este MM. Juízo, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em cumprimento ao que determina o art. 53 da Lei 11.101/2005, apresentar o seu **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, para que surta os seus efeitos legais.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Abreu e Lima/PE, 22 de junho de 2023.

Rodrigo Cahu Beltrão
Advogado
OAB/PE 22.913

Ikaró de Brito Dourado
Advogado
OAB/PE 40.161

Mariana Rabêllo Varjal Carneiro Leão
Acadêmica de Direito

Av Domingos Ferreira 1097 12º andar Boa Viagem Recife PE 51011-051 | Tel +55 81 2011.1400

Av São Gabriel 477 4º andar Itaim Bibi São Paulo/SP 01435-001 | Tel +55 11 2385.0750

www.cahubeltrao.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 112.***.***-29 em 12/07/2023 08:31:57

Número do documento: 23062216195506500000133324214

<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062216195506500000133324214>

Assinado eletronicamente por: RODRIGO CAHU BELTRAO - 22/06/2023 16:19:55

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

DISTRIBUIDORAS HAIR FLY

ABREU E LIMA/PE

JUNHO/2023



Este documento foi gerado pelo usuário 112.***.***-29 em 12/07/2023 08:31:57

Número do documento: 23062216195541300000133328789

<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062216195541300000133328789>

Assinado eletronicamente por: RODRIGO CAHU BELTRAO - 22/06/2023 16:19:55

Sumário

1.	SUMÁRIO EXECUTIVO.....	5
2.	INTRODUÇÃO	13
3.	MEIOS DE RECUPERAÇÃO.....	14
3.1.	Acordo com Credores.....	15
3.4.	Reorganização Societária e Associações	16
3.5.	Reorganização Administrativa e Adoção de Práticas De Governança Corporativa	16
3.6.	Capitalização.....	17
3.7.	Financiamento da Recuperanda (<i>debtor-in-possession (DIP) financing</i>)	18
3.8.	Novação da Dívida do Passivo, Equalização dos Encargos Financeiros.....	18
3.9.	Alienação Total ou Parcial de Ativo	19
3.10.	Arrendamento e Aluguel de Ativos	21
4.	ESTRUTURA DE ENDIVIDAMENTO DAS RECUPERANDAS	21
5.	PROPOSTA DE PAGAMENTO	23
5.1.	Aspectos Gerais	23
5.2.	Credores Concursais.....	26
5.2.1.	Credores Classe I – Trabalhistas	26
5.2.2.	Credores Classe II – Garantia Real.....	28
5.2.3.	Credores Classe III - Quirografários	28
5.2.4.	Credores Classe IV - Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte	29
5.3.	Credores Financiadores.....	31
5.4.	Credores Aderentes.....	33
5.5.	Credores Retardatários	33
5.6.	Passivo Tributário	34
5.7.	LEILÃO REVERSO.....	35
6.	DISPOSIÇÕES FINAIS	36
7.	ANEXOS.....	38





PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Plano de Recuperação Judicial “PRJ” das **DISTRIBUIDORAS HAIR FLY**, em curso perante o Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco, processo nº 0002433-65.2022.8.17.2100, de acordo com art. 53 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, e suas alterações – Lei de Recuperação Judicial e Falência.

Empresas em Recuperação Judicial:

D.P. DISITRIBUIDORA DE PERFUMARIA E COSMÉTICOS LTDA.

CNPJ: 09.459.309/0001-19

UBAIA COSMÉTICOS LTDA.

CNPJ: 10.627.976/0001-42

APPG DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS, PERFUMARIA E LOGÍSTICA LTDA.

CNPJ: 08.638.714/0001-31



1. SUMÁRIO EXECUTIVO

1.1. DEFINIÇÕES E REGRAS DE INTERPRETAÇÃO

1.1.1. A leitura e interpretação deste Plano de Recuperação Judicial devem ser realizadas em conformidade com as regras estabelecidas na Cláusula supra, bem como, em observância das disposições contidas na Lei de Recuperação Judicial e Falências.

1.1.2. Os termos técnicos e/ou palavras utilizadas no decorrer do presente Plano de Recuperação Judicial, em letras maiúsculas e negritadas, terão significados que lhes são atribuídos na Cláusula supra, conforme apropriado, na sua forma singular ou plural, no gênero masculino ou feminino, sem que, com isso, percam o significado que lhes é atribuído da forma que seguem abaixo:

1.1.3. ACORDO COM CREDORES: Possui o significado e aplicação que lhe é atribuída na **CLÁUSULA 3.1.**, em parâmetros autorizados pelo **JUÍZO UNIVERSAL**.

1.1.4. ADMINISTRADOR JUDICIAL ou AJ: é a pessoa jurídica nomeada pelo Juízo Universal quando do deferimento do processamento da Recuperação Judicial. No caso em comento, é a Vivante Gestão e Administração Judicial LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 22.122.090/0001-26, na pessoa do Dr. Armando Lemos Wallach, OAB/PE nº 21.669.

1.1.5. APROVAÇÃO DO PLANO: significa a concordância da maioria dos credores, reunidos em Assembleia Geral de Credores, com o Plano de Recuperação Judicial proposto, nos termos do art. 45 ou art. 58 da **LRJF**, respeitado o disposto nos arts. 55 e 56 da **LRJF**.

1.1.6. ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES ou AGC: É qualquer Assembleia Geral de Credores, realizada no presente processo, nos termos do Capítulo II, Seção IV, da **LRJF**.

1.1.7. CLT: É a Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei nº 5.452/43).



1.1.8. DISTRIBUIDORAS ou **RECUPERANDAS**: São as sociedades empresárias limitadas que requereram a Recuperação Judicial, qualificadas no preâmbulo deste **PRJ**.

1.1.9. CÓDIGO CIVIL ou **CC**: É o Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

1.1.10. CRÉDITOS: significa todos os **CRÉDITOS TRABALHISTAS**, **CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS** e **CRÉDITOS ME/EPP**, assim como as correspondentes obrigações existentes na **DATA DO PEDIDO**, que estejam sujeitos à Recuperação Judicial nos termos da Lei de Recuperação Judicial e relacionados na **LISTA DE CREDORES**.

1.1.11. CRÉDITOS COM GARANTIA REAL: São créditos detidos pelos Credores contra as **RECUPERANDAS** que são assegurados por direitos reais de garantia outorgados pelas **RECUPERANDAS** até o limite do valor do respectivo bem, nos termos do artigo 41, inciso II, da **LRJF**.

1.1.12. CRÉDITOS CONCURSAIS ou **CRÉDITOS SUJEITOS**: São os créditos e obrigações provenientes da atividade das **RECUPERANDAS**, ou pelos quais este possa vir a responder na qualidade de coobrigado, que sejam vencidos ou vincendos, materializados ou contingentes, líquidos ou ilíquidos, objeto ou não de disputa judicial ou procedimento arbitral, existentes na **DATA DO PEDIDO** ou cujo fato gerador seja anterior ou coincidente com a **DATA DO PEDIDO**, ou que decorram de contratos, instrumentos ou obrigações existentes na **DATA DO PEDIDO**, sujeitos aos efeitos da recuperação judicial e que, em razão disso, se submetem a este **PRJ**, nos termos da **LRJF**.

1.1.13. CRÉDITOS DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou **ME/EPP**: São os créditos detidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte contra as **RECUPERANDAS**, conforme previsto no artigo 41, inciso IV da **LRJF**.

1.1.14. CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS ou **NÃO SUJEITOS**: São os créditos contra as **RECUPERANDAS** que não estejam sujeitos à Recuperação Judicial, na forma do art. 49, caput, §§3º e 4º da **LRJF**.



1.1.15. CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS ADERENTES ou NÃO SUJEITOS ADERENTES:

São os créditos contra as **RECUPERANDAS** que não estejam sujeitos à Recuperação Judicial, na forma do art. 49, caput, §§3º e 4º da **LRJF**, mas que adiram aos termos deste **PRJ**, sem que isso configure aceitação ou acordo ou reconhecimento, por parte das **RECUPERANDAS** e/ou dos **CREDORES**, com relação aos argumentos e teses discutidos nas respectivas divergências ou impugnações.

1.1.16. CRÉDITOS ILÍQUIDOS: São créditos detidos pelos credores contra as **RECUPERANDAS**, não dotados de liquidez, certeza ou exigibilidade.

1.1.17. CRÉDITOS NÃO SUJEITOS: São os créditos detidos por Credores contra as **RECUPERANDAS** que não estão sujeitos à Recuperação Judicial, nos termos dos artigos 49 e §§; e 67 da **LRJF**.

1.1.18. CRÉDITOS NÃO SUJEITOS ADERENTES: São os créditos detidos por Credores contra as **RECUPERANDAS** que não estejam sujeitos à **RJ**, na forma dos parágrafos do art. 49 e do art. 67 da **LRJF**, mas que adiram aos termos previstos para seus enquadramentos neste **PRJ**.

1.1.19. CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS: São os créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados, detidos pelos Credores contra as **RECUPERANDAS**, conforme previsto no artigo 41, inciso III, da **LRJF**.

1.1.20. CRÉDITOS RETARDATÁRIOS: São os créditos não relacionados pelas **RECUPERANDAS** ou pelo **AJ** na lista ou no quadro de credores, em razão de esses créditos não estarem revestidos de liquidez, certeza, exigibilidade, e/ou ainda sub judice, ou mesmo erro material de quaisquer das partes, que serão posteriormente habilitados no Processo de **RJ**, na forma das Cláusulas em que estes se enquadrarem. Serão considerados Créditos Retardatários os advindos de decisão judicial transitada em julgado proferidos em ações que tenham como fato gerador aqueles ocorridos até a data de propositura do Pedido de **RJ**, inclusive oriundos de rescisões contratuais firmadas a qualquer tempo, referentes a



contratos firmados até a data do ajuizamento do Pedido de **RJ** de qualquer natureza e/ou classificação.

- 1.1.21. CRÉDITO SUB JUDICE:** São créditos detidos por credores contra as **RECUPERANDAS** cuja liquidez, certeza ou exigibilidade é objeto de disputa judicial, administrativa ou arbitral.
- 1.1.22. CRÉDITOS TRABALHISTAS:** São os Créditos detidos pelos Credores contra as **RECUPERANDAS** derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho, nos termos do artigo 41, inciso I, da **LRJF**, incluindo as Verbas Rescisórias e os créditos e direitos consistentes em honorários advocatícios, sindicais, periciais e quaisquer outros consectários legais, que, quando do pagamento, limitam-se ao valor equivalente a 150 (cento e cinquenta) salários mínimos.
- 1.1.23. CREDOR ou CREDORES:** São as pessoas, naturais e/ou jurídicas, detentoras de créditos contra as **RECUPERANDAS** e que se sujeitam ou não aos efeitos da **RJ**.
- 1.1.24. CREDORES COM GARANTIA REAL:** São os **CREDORES SUJEITOS** detentores de crédito contra as **RECUPERANDAS** assegurado por direitos reais de garantia, nos termos do art. 41, II, da **LRJF** ou mesmo aqueles que exerçam seu direito de voto em **AGC** como Credores Classe II – Garantia Real.
- 1.1.25. CREDORES CONCURSAIS:** Credores detentores de créditos concursais ou **CRÉDITOS SUJEITOS** contra as **RECUPERANDAS**, incluindo seus cessionários ou sucessores a qualquer título.
- 1.1.26. CREDORES FINANCIADORES:** São os Credores que, por diversos meios, contribuírem para a continuidade das atividades das **RECUPERANDAS**, ao longo do processo de Recuperação Judicial, tendo sua definição completa e aplicação pelos meios descritos na **CLÁUSULA 5.5**.
- 1.1.27. CREDORES MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU ME/EPP:** São os Credores detentores de créditos contra as **RECUPERANDAS**, constituídos como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 41, IV, da



LRJF, ou mesmo aqueles que exerçam seu direito de voto em **AGC** como Credores Classe IV – ME/EPP.

1.1.28. CREDORES NÃO SUJEITOS: São os credores detentores de créditos contra as **RECUPERANDAS** cujos créditos não estejam sujeitos aos efeitos da **RJ**, nos termos dos parágrafos do art. 49 da **LRJF**.

1.1.29. CREDORES NÃO SUJEITOS ADERENTES: São os Credores Não Sujeitos detentores de créditos contra as **RECUPERANDAS** que não estejam sujeitos à **RJ**, na forma dos parágrafos do art. 49 da **LRJF**, mas que aderirem aos termos previstos para seus enquadramentos neste **PRJ**.

1.1.30. CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: São os Credores sujeitos detentores de créditos contra as **RECUPERANDAS**, cujos créditos são quirografários, com privilégio geral, especialmente privilegiados e subordinados, nos termos do art. 41, III, da **LRJF** ou mesmo aqueles que exerçam seu direito de voto em **AGC** como Credores Classe III – Quirografário.

1.1.31. CREDORES RETARDATÁRIOS: São os Credores detentores de Créditos Retardatários.

1.1.32. CREDORES SUJEITOS: São os credores detentores de créditos contra as **RECUPERANDAS**, cujos créditos se sujeitam aos efeitos da **RJ**, nos termos art. 49, caput, da **LRJF**.

1.1.33. CREDORES TRABALHISTAS: São os Credores concursais detentores de créditos contra as **RECUPERANDAS** cujos créditos são derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho, nos termos do art. 41, I, da **LRJF**, conforme expressos na **LISTA DE CREDORES**, incluindo-se aqueles créditos decorrentes da comunicação da rescisão do contrato de trabalho anteriormente ao ajuizamento da **DATA DO PEDIDO**, independentemente da forma do cumprimento do aviso prévio.

1.1.34. DATA DO PEDIDO: é a data em que foi protocolado o pedido de Recuperação Judicial das **RECUPERANDAS**, qual seja, 18 de julho de 2022.



- 1.1.35. DIA ÚTIL:** Significa qualquer dia que não seja um sábado, domingo, feriado nacional, estadual ou municipal, ou outro dia em que os bancos comerciais sejam obrigados a, ou possam, nos termos da legislação vigente, fechar no Município de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco.
- 1.1.36. DÍVIDA NÃO SUJEITA:** significa os passivos de qualquer natureza das **RECUPERANDAS**, incluindo o Passivo Fiscal, não sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial nos termos da **LRJF**.
- 1.1.37. DÍVIDA REESTRUTURADA:** Significa os novos termos da dívida total das **RECUPERANDAS** após a Homologação do **PLANO**, composta de todos os **CRÉDITOS CONCURSAIS** constantes da **LISTA DE CREDITORES**, bem como dos **CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS ADERENTES**, aplicando-se os percentuais de desconto, prazos e formas de pagamentos conforme disposto neste **PRJ**, e em conformidade com o artigo 59 da Lei de Recuperação Judicial.
- 1.1.38. ENCERRAMENTO DA RJ:** Significa a data em que a Recuperação Judicial for definitivamente arquivada, após o trânsito em julgado da sentença de encerramento da Recuperação Judicial, na forma do art. 63 da **LRJF**.
- 1.1.39. HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DO PLANO:** é a decisão judicial proferida pelo Juízo da Recuperação Judicial que homologa o Plano e, conseqüentemente, concede a Recuperação Judicial, nos termos do art. 58, caput e/ou §1º da Lei nº 11.101/2005. Para os efeitos deste Plano, considera-se que a Homologação Judicial do Plano ocorre na data da publicação no Diário de Justiça Eletrônico do Estado de Pernambuco, da decisão concessiva da Recuperação Judicial.
- 1.1.40. JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL:** Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco.
- 1.1.41. JUÍZO UNIVERSAL:** Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco.



- 1.1.42. LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS E ATIVOS:** É laudo de avaliação dos bens e ativos das **RECUPERANDAS**, Anexo II presente ao **PRJ**, conforme art. 53, III da **LRJF**.
- 1.1.43. LAUDO ECONÔMICO FINANCEIRO:** É o laudo econômico-financeiro, das **RECUPERANDAS**, Anexo II presente ao **PRJ**, conforme art. 53, III da **LRJF**.
- 1.1.44. LEI DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS** ou **LRJF**: É a Lei Federal nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, e alterações.
- 1.1.45. LISTA DE CREDORES:** Significa a 1ª lista apresentada pela **RECUPERANDA** (ID. 110133467) nos autos da **RJ**, a ser alterada após a revisão das divergências e habilitações apresentadas nos termos do artigo 7º, §1º da Lei de Recuperação Judicial, por parte das Administradoras Judiciais, e posteriormente, a ser alterada pelo Juízo da Recuperação, no âmbito das respectivas impugnações, habilitações de créditos e ações ordinárias dispostas no artigo 19 da Lei de Recuperação Judicial.
- 1.1.46. NOVAÇÃO RECUPERACIONAL:** Novação do passivo nos termos do art. 59 da **LRJF**, sob efeito das condições de cumprimento das obrigações contratadas no **PRJ** e em conformidade com o entendimento jurisprudencial.
- 1.1.47. PARTES ISENTAS:** São as **RECUPERANDAS**, seus acionistas/sócios, suas respectivas controladas, subsidiárias, afiliadas e coligadas e outras sociedades pertencentes ao mesmo grupo societário e econômico, seus diretores, conselheiros, acionistas, minoritários, sócios, agentes, funcionários, representantes, assessores, consultores e advogados, sucessores e cessionários, para fins deste **PRJ**.
- 1.1.48. PERÍODO DE CARÊNCIA:** Período de carência, compreendido entre a Homologação Judicial do **PRJ** e o início dos pagamentos dos credores das Classes I, II, III e IV, quando assim previsto.
- 1.1.49. PRJ** ou **PLANO**: É este Plano de Recuperação Judicial.



1.1.50. PROCESSO: Processo de Recuperação Judicial nº 0002433-65.2022.8.17.2100.

1.1.51. QGC: Quadro geral de Credores.

1.1.52. REMUNERAÇÃO: Juros e Correção Monetária.

1.1.53. RJ: Recuperação Judicial, nos termos da **LRJF**.

1.1.54. SALÁRIO MÍNIMO: é o salário-mínimo nacional vigente na data dos respectivos pagamentos.

1.1.55. TR: É a taxa de referência instituída pela Lei nº 8.177/1991, conforme apurada e divulgada pelo Banco Central do Brasil.



2. INTRODUÇÃO

O presente Plano de Recuperação Judicial (**PRJ**) tem por objetivo, em consonância com o art. 53 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005 (Lei de Recuperação Judicial e Falência, **LRJF**), apresentar: i) a discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a serem empregados, conforme art. 50 da referida Lei (inciso I); ii) a Demonstração da viabilidade econômica (inciso II); e iii) o Laudo econômico-financeiro e o Laudo de avaliação dos bens e ativos, subscritos por empresas especializadas, e considera que:

- 2.1. As **RECUPERANDAS** são distribuidoras, as quais surgiram com o propósito de promover a atuação e o desenvolvimento da atividade de comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, com base em produtos para tratamento capilar, que possui relevante função social, sendo fonte de geração de empregos diretos e indiretos, responsável pelo recolhimento dos mais significativos de tributos;
- 2.2. As **DISTRIBUIDORAS** têm enfrentado uma situação de momentânea crise econômico-financeira, tendo, em 18 de julho de 2022, protocolado o pedido de Recuperação Judicial perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco, doravante denominado apenas como “Recuperação Judicial”;
- 2.3. Em 25 de abril de 2023 foi proferido despacho de deferimento do processamento do pedido de Recuperação Judicial, nomeando como Administradora Judicial a empresa Vivante Gestão e Administração Judicial LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.122.090/0001-26, representada por Armando Lemos Wallach;
- 2.4. O presente **PLANO** vem demonstrar os meios de recuperação que poderão ser empregados pelas **DISTRIBUIDORAS**, de acordo com o planejamento estratégico e financeiro da Administração das **RECUPERANDAS**;
- 2.5. Tempestivamente apresentado e atendendo às exigências da Lei nº11.101 e 09 de fevereiro de 2005 e alterações – Lei de Recuperação Judicial e Falências, o presente **PLANO** tem por base os planejamentos estratégico e financeiro, elaborados pela



Administração das **DISTRIBUIDORAS**, indispensáveis ao efetivo cumprimento do proposto neste **PRJ**.

Coube também a administração das **DISTRIBUIDORAS** traçar as perspectivas futuras de geração de receitas e custeio da operação, a fim de não comprometer o fluxo de caixa, proporcionando, assim, a reestruturação econômico-financeira das **RECUPERANDAS**, de modo a oferecer uma solução coletiva a todos os envolvidos (direta ou indiretamente) neste processo.

2.6. Ao longo deste **PRJ** serão apresentadas informações fundamentais sobre as **DISTRIBUIDORAS**, suas operações, sua estrutura de endividamento e os meios propostos para pagamento aos credores. Assim, apresentamos as ações entendidas como necessárias ao objetivo de viabilizar, nos exatos termos do art. 47 da **LRJF**, a superação da situação da crise econômico-financeira, a fim de permitir a manutenção e continuidade de suas atividades enquanto fonte produtora dos tributos, dos empregos e de sua função social e o estímulo a atividade econômica, além de renegociar o pagamento de seus credores.

Todavia, destacamos que a responsabilidade pela efetividade das propostas aqui apresentadas, não é apenas das **DISTRIBUIDORAS**, mas de todos os credores sujeitos aos efeitos do presente **PRJ**.

3. MEIOS DE RECUPERAÇÃO

O artigo 50 da **LRJF** dispõe, de forma exemplificativa, sobre os meios de recuperação econômica e financeiros a serem utilizados por empresas em Recuperação Judicial. As **RECUPERANDAS**, por sua vez, reservam-se no direito de gozar de todos os meios previstos em Lei, assim como daqueles, ainda que não previstos, tornem-se necessários à sua reestruturação e recuperação.

“Art. 50. Constituem meios de recuperação judicial, observada a legislação pertinente a cada caso, dentre outros : I – concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas; II – cisão, incorporação, fusão ou transformação de



sociedade, constituição de subsidiária integral, ou cessão de cotas ou ações, respeitados os direitos dos sócios, nos termos da legislação vigente; III – alteração do controle societário; IV – substituição total ou parcial dos administradores do devedor ou modificação de seus órgãos administrativos; V – concessão aos credores de direito de eleição em separado de administradores e de poder de veto em relação às matérias que o plano especificar; VI – aumento de capital social; VII – trespasse ou arrendamento de estabelecimento, inclusive à sociedade constituída pelos próprios empregados; VIII – redução salarial, compensação de horários e redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva; IX – dação em pagamento ou novação de dívidas do passivo, com ou sem constituição de garantia própria ou de terceiro; X – constituição de sociedade de credores; XI – venda parcial dos bens; XII – equalização de encargos financeiros relativos a débitos de qualquer natureza, tendo como termo inicial a data da distribuição do pedido de recuperação judicial, aplicando-se inclusive aos contratos de crédito rural, sem prejuízo do disposto em legislação específica; XIII – usufruto das empresas; XIV – administração compartilhada; XV – emissão de valores mobiliários; XVI – constituição de sociedade de propósito específico para adjudicar, em pagamento dos créditos, os ativos do devedor; XVII conversão de dívida em capital social; XVIII - venda integral da devedora, desde que garantidas aos credores não submetidos ou não aderentes condições, no mínimo, equivalentes àquelas que teriam na falência, hipótese em que será, para todos os fins, considerada unidade produtiva isolada

Assim sendo, para cumprimento do art. 53, inciso I da **LRJF**, as **RECUPERANDAS** discriminam neste **PRJ**, de forma minuciosa, os meios de recuperação que serão empregados em sua reestruturação e recuperação, a saber:

3.1. Acordo com Credores

No sentido de minimizar o impacto social da presente **RJ**, além de promover a sua simplificação, as **RECUPERANDAS** poderão efetuar **ACORDO COM CREDITORES** para antecipação de pagamentos com seus credores concursais e extraconcursais, consoante precedente do Superior Tribunal de Justiça¹, devidamente informado o Juízo da Recuperação Judicial, quando antes da **AGC** ou homologação do presente **PRJ** por ausência de objeções, conforme parâmetros a serem definidos em instrumento específico.

¹ TP 1.049 - RJ (2017/0284959-6)



Os **ACORDOS COM CREDORES** a serem realizados buscarão atender aos princípios da celeridade processual e prevenção de judicialização de litígios e, dessa forma, abrangerá credores concursais e extraconcursais.

Os **ACORDOS COM CREDORES** serão realizados em conformidade com o que determinar como critérios e condições aqueles apontados pelas **RECUPERANDAS** e submetidos ao conhecimento do **JUÍZO UNIVERSAL**.

3.2. Reorganização Societária e Associações

As **RECUPERANDAS** poderão tomar medidas para reorganizar sua constituição societária. A qualquer momento, após a homologação do presente plano, poderá reorganizar-se através de processo de:

- i) Cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade;
- ii) Constituição de subsidiária integral, ou cessão de cotas ou ações, respeitados os direitos dos sócios;
- iii) Associação a investidores através de cessão parcial ou total do controle societário;
- iv) Alteração do objeto social das empresas e de sua razão social;
- v) Transferência de ativos, contratos de prestação de serviços e acervos técnicos para uma nova sociedade, em conformidade com as regras previstas na legislação vigente à época que dispõe sobre as sociedades.

A adoção de quaisquer dessas medidas está condicionada a não inviabilização ou afetação, total ou parcial, do cumprimento do plano.

3.3. Reorganização Administrativa e Adoção de Práticas De Governança Corporativa



As **RECUPERANDAS** poderão adotar medidas que visem à reestruturação organizacional das **RECUPERANDAS** e de governança corporativa, de forma que as atividades de gestão sejam realizadas atendendo aos parâmetros de eficiência e eficácia. Para esse fim, poderá alterar total, ou parcialmente, a atual formação da equipe de profissionais e sua estrutura hierárquica.

As **DISTRIBUIDORAS** comprometem-se a buscar e cultivar um time de administradores que prezem pela excelência da gestão e adotem práticas de governança corporativa, ajudando as empresas a aperfeiçoar sua atuação empresarial.

As **RECUPERANDAS** evidenciam ainda que sua decisão de readequação operacional possibilitará a continuidade de sua atividade econômica, liquidação de seus passivos e continuidade na geração de empregos diretos e indiretos, dentre tantos outros benefícios que juntos darão condições para superação da crise e o retorno de sua atividade em sua potencialidade máxima.

3.4. Capitalização

As **RECUPERANDAS** poderão adotar, isolada ou cumulativamente, procedimentos de capitalização, inclusive com a possibilidade de alteração do controle societário. No sentido de viabilizar alternativas para incrementar os serviços ofertados as **RECUPERANDAS** poderão:

- i) Formar parcerias ou sociedade com terceiros;
- ii) Obter financiamento, em nome próprio ou de terceiros, desde já autorizada, para tal finalidade, a onerar bens de seu Ativo Imobilizado, excetuando-se aqueles gravados em favor de quaisquer dos **CREDORES**, discriminados no **LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ATIVOS**, conforme art. 66 da **LRJF**.



3.5. Financiamento da Recuperanda (*debtor-in-possession (DIP) financing*)

Durante a recuperação judicial, as **RECUPERANDAS** poderão celebrar instrumentos de financiamento, tendo por objeto o financiamento das suas atividades, das despesas de reestruturação ou de preservação de suas atividades e do valor de seus ativos. O financiamento poderá ser também destinado à cobertura dos pagamentos previstos neste Plano de Recuperação Judicial, na modalidade empréstimo-ponte ou assemelhada.

3.6. Novação da Dívida do Passivo, Equalização dos Encargos Financeiros

Este **PRJ**, uma vez homologado, implicará em **NOVAÇÃO RECUPERACIONAL** de todos os créditos e obrigações a ele sujeitos, em conformidade com o inciso IX, art. 50 e art. 59 da **LRJF**, extinguindo a dívida originária e concedendo novo formato para pagamento.

Mediante a referida novação e, salvo se expresso de forma diversa no **PLANO**, todas as obrigações, *covenants*, índices financeiros, hipóteses de vencimento antecipado, multas, bem como outras obrigações e garantias que sejam incompatíveis com este **PLANO** e seus respectivos anexos, deixarão de ser aplicáveis. Sobre os valores dos créditos haverá incidência de juros e correção monetária, tratados aqui como **REMUNERAÇÃO** na forma estipulada neste **PRJ**.

Dado o valor de seu passivo, as **RECUPERANDAS** necessitam revisar seus prazos e condições de pagamento, devendo obter carência para início das amortizações e estender o prazo de liquidação, tudo mediante concordância dos credores nos termos da **LRJF**, conforme demonstrado adiante na **CLÁUSULA 5** deste **PRJ**.

Os créditos novados na forma do artigo 59 da **LRJF** constituirão **DÍVIDA REESTRUTURADA SUJEITA**, conforme disposto neste **PLANO**.



3.7. Alienação Total ou Parcial de Ativo

As **RECUPERANDAS** poderão alienar, transferir o domínio, trocar, permutar, dar em pagamento ou dar em garantia total ou parcial, quaisquer bens do seu ativo não circulante, previamente relacionados no **LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS E ATIVOS**, para qualquer interessado, inclusive credores, sujeitos a esse procedimento ou não, mediante compensação ou não, e Sociedades de Propósito Específico (SPE), em que seja ou possa ser sócia ou não, sem prejuízo de posterior retificação para exclusão ou inclusão de novos bens.

A alienação, transferência de domínio, troca, permuta, dação em pagamento ou oferta de garantia dos ativos poderão ser realizadas de forma individualizada, agrupadas, assim como na modalidade de Unidades Produtivas Isoladas (UPI's).

A alienação, transferência de domínio, troca, permuta, dação em pagamento ou oferta de garantia poderão ser realizadas na forma prevista nos arts. 142, I e IV (processo competitivo público ou privado), estando ainda previamente autorizada a forma dos arts. 142, V, 144 e 145 (venda direta/forma extraordinária), todos da **LRJF**, que não sejam objetos de garantia real, respeitando os preceitos do art. 50, §1º da **LRJF**.

Para todos os fins de direito, fica reconhecida como “qualquer outra modalidade”, prevista no inciso V do art. 142 da **LRJF**, a alienação, transferência de domínio, troca, permuta, dação em pagamento ou oferta de garantia pela modalidade da venda direta/forma extraordinária, na forma do art. 144 e 145 da **LRJF**.

Os adquirentes de ativos das **RECUPERANDAS** estarão livres de sucessão de quaisquer ônus, responsabilidades ou obrigações da **RECUPERANDA**, de qualquer natureza, incluídas, mas não exclusivamente, as de natureza ambiental, regulatória, administrativa, penal, anticorrupção, tributária e trabalhista, conforme preveem o parágrafo único do art. 60, arts. 66, § 3º e 141, II, todos da **LRJF**, independentemente do tempo (antes ou depois da homologação do **PRJ**) ou forma de aquisição: processo competitivo público ou privado – art. 142, I e IV ou venda direta (forma



extraordinária) – arts. 142, V, 144 e 145 todos da **LRJF**, com exceção daquelas expressa e excepcionalmente assumidas pelas partes, na forma do contrato que vier a ser celebrado.

Em eventuais casos em que as **RECUPERANDAS** necessitem se desonerar de obrigações decorrentes de financiamentos de bens que sejam objetos de garantia real ou alienação fiduciária, respeitando o quanto previsto no §1º do art. 50 da **LRJF**, quando da expressa e prévia aprovação do respectivo credor beneficiário da garantia, é certo que as **RECUPERANDAS** poderão fazê-lo mediante a transferência do bem financiado, bem como das obrigações decorrentes do contrato de financiamento em andamento a terceiro interessado na aquisição do referido bem. Tal transferência apenas será possível com a anuência do credor, devendo ele, credor, na hipótese de recusa, justificar sua decisão.

O preço do ativo ou ativos objeto dos atos permitidos nesta Cláusula, seja ele tangível, intangível, isolado, agrupado ou Unidades Produtivas Isoladas (UPI's), nos casos de alienação de ativos na forma do art. 142, I e IV (processo competitivo público ou privado), deverá corresponder a no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor fixado no **LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS E ATIVOS**, ou avaliação da tabela FIPE para veículos, admitindo-se uma redução máxima no preço de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor avaliado. Caso a alienação ocorra em momento muito posterior a elaboração do Laudo, em que se tenha uma notável mudança no valor dos bens, é permitido que seja feita nova avaliação para parâmetro de venda inclusive para bens Intangíveis caso entenda-se a alteração substancial de seu valor.

Independentemente da forma de aquisição: processo competitivo público ou privado – art. 142, I e IV ou venda direta (forma extraordinária) – arts. 142, V, 144 e 145, todos da **LRJF**, a alienação, transferência de domínio, troca, permuta, dação em pagamento ou oferta de garantia que ocorrer antes da homologação deste **PRJ** pelo **JUÍZO UNIVERSAL** da **RJ**, necessária se faz prévia autorização judicial do **JUÍZO UNIVERSAL**.



Nas aquisições por venda direta (forma extraordinária) – art. 142, V, 144 e 145 todos da **LRJF**, a alienação, transferência de domínio, troca, permuta, dação em pagamento ou oferta de garantia que ocorrer após homologação deste **PRJ** pelo **JUÍZO UNIVERSAL** da **RJ**, fica dispensada autorização judicial pelo **JUÍZO UNIVERSAL**, considerando que os credores terão aprovado o presente **PRJ**, que contém regras específicas de valor e forma, com a conseqüente chancela judicial (homologação).

O fruto da alienação de bens objeto de garantia poderá ser destinado preferencialmente para pagamento do credor detentor da respectiva garantia, respeitando sempre a prioridade e o direito do credor beneficiário da garantia em questão, conforme acordado com eles.

3.8. Arrendamento e Aluguel de Ativos

As **RECUPERANDAS** poderão alugar ou arrendar ativos que façam parte da relação constante do **LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS E ATIVOS**, quer isoladamente ou mesmo em Unidades Produtivas Isoladas (UPI's).

Em nenhuma hipótese haverá sucessão da arrendatária ou locatária dos ativos, inclusive das Unidades Produtivas Isoladas (UPI's), em quaisquer das dívidas e obrigações das **RECUPERANDAS**, de qualquer natureza, incluídas, mas não exclusivamente, as de natureza ambiental, regulatória, administrativa, penal, anticorrupção, tributária e trabalhista, conforme preveem o parágrafo único do art. 60, arts. 66, § 3º e 141, II, todos da **LRJF**, independentemente do tempo (antes ou depois da homologação do **PRJ**), com exceção daquelas expressa e excepcionalmente assumidas pelas partes, na forma do contrato que vier a ser celebrado.

4. ESTRUTURA DE ENDIVIDAMENTO DAS RECUPERANDAS



4.1. O montante dos créditos existentes na data-base da elaboração deste Plano de Recuperação Judicial é de R\$ 9.198.415,49 (nove milhões cento e noventa e oito mil quatrocentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), que corresponde a **1ª LISTA DE CREDORES**. A seguir, apresentamos o quadro resumo, por classe dos credores concursais:

CLASSIFICAÇÃO	QTD.	VALOR
CLASSE I	23	R\$ 38.020,13
CLASSE III	8	R\$ 9.023.440,50
CLASSE IV	9	R\$ 136.954,86
TOTAL CONCURSAL	40	R\$ 9.198.415,49

4.2. Havendo créditos não relacionados pelas **RECUPERANDAS** ou pelo **AJ**, em razão de não estarem revestidos de liquidez, certeza, exigibilidade, e/ou ainda sub judice, ou mesmo por inércia do credor, os mesmos estão sujeitos aos efeitos deste **PRJ**, em todos os aspectos e premissas, e após a sentença judicial líquida, transitada em julgado, nos termos do art. 6º, § 1º da **LRJF**, deverão ser devidamente inscritos em sua respectiva classe de credores, conforme rito legal.

4.3. Na hipótese de habilitação de créditos decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado advindas de ações judiciais propostas por fatos geradores anteriores ao pedido de Recuperação Judicial, posteriormente à data de distribuição do Pedido de Recuperação Judicial ou da aprovação deste **PRJ** na **AGC**, estes serão considerados **CRÉDITOS RETARDATÁRIOS** e estarão sujeitos às condições especificadas para cada uma das classes de credores na **CLÁUSULA 5**.

4.4. Devem ser respeitadas as regras definidas neste **PLANO** para os **CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS** em caso de pagamento de eventuais créditos residuais de contratos de arrendamento mercantil (leasing) e garantidos com alienação fiduciária de bem móvel ou imóvel, bem como demais hipóteses previstas no artigo 49, §3º da **LRJF**; ou seja, quando, na hipótese de cobrança pelo credor, o bem não for suficiente para liquidar integralmente o respectivo crédito, o saldo devedor remanescente que sobejar o valor de liquidação da garantia fiduciária ou do bem arrendado, sujeitar-se-á às regras de pagamento dos **CREDORES QUIROGRAFÁRIOS**.



4.5. A homologação do presente **PLANO** traz **NOVAÇÃO RECUPERACIONAL** aos **CRÉDITOS CONCURSAIS**, incluindo-se os **CRÉDITOS CLASSE I** pendentes de homologação de acordo ou julgamento na respectiva reclamação trabalhista, na fórmula da **CLÁUSULA 5.2.1**. Tais credores serão pagos pelas **RECUPERANDAS** nos prazos e formas estabelecidos no **PRJ** para cada classe de **CREDORES CONCURSAIS**, ainda que os contratos que deram origem aos **CRÉDITOS CONCURSAIS** disponham de maneira diferente. Com a referida novação, todas as obrigações, avais, fianças, garantias, índices financeiros, hipóteses de vencimento antecipado, multas, consectários legais, bem como outras obrigações definidas anteriormente a este **PLANO**, deixam de ser aplicáveis em forma distinta ao que prevê o presente **PRJ**. Com a ocorrência da **NOVAÇÃO RECUPERACIONAL**, os credores nada mais poderão reclamar de referidos créditos e obrigações existentes contra as **RECUPERANDAS**. Os eventuais **CREDORES EXTRACONCURSAIS** ou não sujeitos aos efeitos deste **PLANO** serão pagos na forma como for acordado com as **RECUPERANDAS**, respeitado o ânimo do art. 47 da **LRJF**.

4.6. A consecução deste **PLANO** implicará a construção de uma nova fase de trabalho, totalmente reestruturada, considerando a força estratégica de atuação das **RECUPERANDAS**, mantendo vívidas e amistosas as relações comerciais, contribuindo, assim, para um sólido restabelecimento e posterior crescimento.

4.7. Nesse sentido, as deliberações em **AGC** não serão invalidadas em razão de posterior decisão judicial acerca da existência, quantificação ou classificação de créditos, conforme art. 39, §2º da **LRJF**.

5. PROPOSTA DE PAGAMENTO

5.1. Aspectos Gerais

Os valores devidos aos credores nos termos deste **PRJ** serão pagos pela via de transferência direta de recursos, por meio de documento de ordem de crédito



(DOC), transferência eletrônica disponível (TED), pagamento instantâneo brasileiro (PIX) para a conta bancária de titularidade de cada **CREDOR**, ressalvados os casos de pagamentos de créditos de FGTS, nos termos das disposições deste **PRJ**.

Em qualquer caso, os credores deverão enviar às **RECUPERANDAS**, através do endereço eletrônico recuperacaojudicial@hairfly.com.br, os dados bancários de suas contas correntes ou poupança em território nacional, no prazo de até 15 (quinze) dias antes da data de início dos pagamentos, com o objetivo de viabilizar o pagamento das parcelas ora propostas. Qualquer alteração nesses dados deverá ser comunicada às **RECUPERANDAS** através de correspondência postal com AR (Aviso de Recebimento).

Não havendo indicação dos dados bancários acima referidos, os valores serão redirecionados às operações das **RECUPERANDAS** para pagamento de outras despesas, minimizando assim suas despesas financeiras. Nesse caso, o credor deverá solicitar novo agendamento junto às **RECUPERANDAS**, informando seus dados bancários para o recebimento deste crédito, respeitados os prazos previstos na cláusula imediatamente abaixo.

O pagamento dos valores eventualmente não recebidos por ausência de informações bancárias do Credor – seja porque nunca foram fornecidas pelo Credor ou porque houve mudança de seu domicílio bancário, obedecerá aos seguintes prazos:

- 1) Caso não seja respeitado o prazo de 15 (quinze) dias, o primeiro pagamento deverá ocorrer no próximo vencimento da sua classe que ocorrer após 90 (noventa) dias da prestação das informações bancárias, obedecendo-se, a partir de então, o cronograma de pagamento estabelecido para cada classe de credores, não sendo aplicado, contudo, o período de carência respectivo.
- 2) Caso o fluxo de pagamentos tenha sido interrompido, os pagamentos deverão ser retomados na próxima data de vencimento de sua classe que ocorrer após 90 (noventa) dias da prestação das informações bancárias, obedecendo-se, a partir de então, o cronograma de pagamento estabelecido.



Não será considerado descumprimento do presente **PRJ** os pagamentos não realizados em função dos credores não terem informado suas respectivas contas correntes bancária e/ou não terem solicitado o novo agendamento, bem como não incidirão quais quer encargos de mora sobre o valor devido ao credor.

No caso de credores que indicarem dados bancários através de procurador e que a conta indicada seja de titularidade diversa da do credor, o procurador deverá apresentar procuração com poderes específicos para referida indicação.

No sentido de garantir a execução do presente **PLANO**, particularmente no que se refere à redução dos custos com seu quadro administrativo e despesas bancárias, as **RECUPERANDAS** efetuarão pagamentos mínimos no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por credor, a título de **REMUNERAÇÃO** ou principal, respeitando o saldo de cada um, dentro do cronograma de pagamento de cada classe de credores, até a quitação total do crédito de cada credor nas condições apresentadas para sua classe. Caso a parcela no respectivo mês seja inferior a R\$ 300,00 (trezentos reais), o credor receberá o saldo devedor remanescente (novado), que será a última parcela, ensejando a quitação total das obrigações das **RECUPERANDAS**, com o credor em referência.

Os pagamentos realizados na forma estabelecida neste **PRJ**, sob quaisquer de suas formas, implicarão na quitação plena, irrevogável e irretroatável, dos valores inscritos proporcionais àqueles liquidados após a aplicação dos termos do presente **PRJ**. Tal disposição é aplicável em relação aos valores efetivamente pagos de acordo com o **PRJ**, de qualquer tipo e natureza, contra as **RECUPERANDAS**, inclusive juros, correção monetária, penalidades e multas, quando aplicáveis. Com a ocorrência da quitação, os Credores serão considerados como tendo quitado, liberado e/ou renunciado à parte efetivamente aplicada de descontos sobre os créditos nos termos do art. 59 da **LRJF**, e não mais poderão reclamá-los sob qualquer hipótese. O pagamento dos Créditos Trabalhistas nos termos previstos neste **PRJ** acarretará, também, a quitação de todas as obrigações decorrentes dos contratos de trabalho e/ou da legislação trabalhista, nos mesmos termos acima descritos.



Os valores considerados para o pagamento dos Créditos, cálculos de deságio e demais regras de novação são os inscritos no **PROCESSO**. Sobre esses valores não incidirão juros, correção monetária, multas e penas contratuais, salvo pelos neste **PRJ** previsto.

Os depósitos recursais e eventuais bloqueios judiciais, até o limite de valor devido ao credor, lhes serão convertidos; todavia, o excedente será creditado às **RECUPERANDAS**.

Caso haja crédito remanescente devido ao credor, este será quitado conforme disposto a seguir na proposta de pagamento deste **PRJ**.

5.2. Credores Concursais

A seguir, apresentamos as propostas de pagamento de cada classe de credores concursais que compõem este **PRJ**:

5.2.1. Credores Classe I – Trabalhistas

Com base no art. 54 da **LRJF**, os créditos de natureza estritamente salarial vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de recuperação judicial, limitados a 05 (cinco) salários mínimos nacional por trabalhador, serão pagos em até 30 dias contados a partir da homologação deste **PRJ**, em sua integralidade, sem a incidência de multas, juros, correção monetária ou qualquer encargo financeiro.

Todos os demais créditos trabalhistas ou decorrentes de acidente de trabalho serão pagos em até 12 meses a partir da homologação deste **PRJ**, seguindo o critério abaixo, para formação do quanto devido, sem a incidência de juros e correção monetária:

- (i) Créditos exclusivamente oriundos de verbas sejam conforme discriminadas no Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou definido em Sentença da Justiça do Trabalho, FGTS acrescido da multa de 40% (quarenta por cento),



férias atrasadas, 13º vencidos (proporcional ou integral) e saldo de salário que exceder o valor citado no caput da presente Cláusula, serão pagos em sua integralidade sem a incidência de juros e correção monetária.

- (ii) Exclusão de 100% (cem por cento) de juros, multas, correções ou de qualquer outro percentual/penalidade, sobre qualquer crédito trabalhista, ainda que por descumprimento de acordos judiciais ou extrajudiciais realizados.
- (iii) Exclusão da multa dos arts. 467 e 477 da **CLT**, bem como de qualquer outra multa normativa que tenha como fundamento de existir o atraso no pagamento das verbas rescisórias do trabalhador.
- (iv) Redução de créditos oriundos de horas extras e/ou *in itinere* e intervalo de jornadas de trabalho, adicional noturno, periculosidade e insalubridade em 90% (noventa por cento).
- (v) Pagamento de 10% (dez por cento) do valor eventualmente fixado a título de dano moral.
- (vi) A totalização de verbas alheias àquelas devidas segundo o Termo de Rescisão de Contrato do Trabalho do empregado, ficará limitada a 3 vezes o salário mínimo nacional vigente na data do efetivo pagamento do respectivo do credor junto às **RECUPERANDAS**.
- (vii) Pagamento de 10% (dez por cento) de cláusula compensatória penal.
- (viii) Após todos os descontos e exclusões acima, caso o crédito do credor venha a remanescer em valores superiores a 150 (cento e cinquenta) **SALÁRIOS MÍNIMOS** nacional, o saldo que exceder 150 (cento e cinquenta) **SALÁRIOS MÍNIMOS** nacional será pago nas mesmas condições ajustadas para pagamento dos credores quirografários, conforme **CLÁUSULA 5.2.3.** deste **PRJ**.



(ix) Honorários advocatícios sucumbenciais, sindicais e periciais serão pagos com base na forma e no valor do crédito efetivamente adimplido ao reclamante, respeitado o percentual máximo de 10% (dez por cento) sobre o referido crédito e o limite de 150 (cento e cinquenta) **SALÁRIOS MÍNIMOS** nacional, o saldo que exceder 150 (cento e cinquenta) **SALÁRIOS MÍNIMOS** nacional será pago nas mesmas condições ajustadas para pagamento dos credores quirografários, conforme **CLÁUSULA 5.2.3.** deste **PRJ**.

5.2.2. Credores Classe II – Garantia Real

A **RECUPERANDA** não possui credores classe II – garantia real.

Entretanto, em eventual habilitação de credores cujos créditos sejam classificados como integrantes desta classe II, estes após a habilitação do crédito no processo de recuperação judicial, desde que aprovado o **PRJ** e concedida à recuperação judicial, será quitado de acordo com a proposta de pagamento aos credores Classe III - Quirografários disposta na **CLÁUSULA 5.2.3** do presente **PRJ**.

5.2.3. Credores Classe III - Quirografários

Os credores da Classe III, em consonância com a regra do Art. 50, inciso XII, da **LRJF**, serão quitados de acordo com:

- a) Deságio de 80% (oitenta por cento) sobre o valor nominal do crédito de cada titular.
- b) Carência de principal e remuneração do 1º ao 18º mês a partir da homologação deste **PRJ**, sendo que nesse período a remuneração porventura incidente será capitalizada e incorporada ao principal. Pagamento de remuneração mensal entre o 19º ao 24º mês a contar da homologação deste **PRJ**.
- c) A remuneração mensal, após o período de carência, será com base na TR mais 1% a.a. (um por cento ao ano).



d) O saldo devedor será amortizado em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e consecutivas, a partir de 25º mês após a homologação deste **PRJ**, obedecendo ao cronograma de amortização conforme disposto na tabela abaixo:

Mês (após Homologação do PRJ)	Amortização (% mês)	Amortização (% total)
25º a 36º	0,42%	5%
37º a 48º	0,67%	8%
49º a 84º	0,83%	30%
85º a 120º	0,92%	33%
121º a 144	1,00%	24%

e) Para os **CRÉDITOS CLASSE III**, serão excluídos 100% (cem por cento) de juros, multas, encargos, astreintes, cláusulas penais, correções ou qualquer outro acessório sobre o valor principal da dívida na data de seu ajuizamento.

f) Os prazos ora previstos, de carência e de amortização de principal, terão início a partir da data da intimação das **RECUPERANDAS** da decisão que conceder a Recuperação Judicial e homologar o presente **PLANO**. A mesma data será utilizada como marco inicial para fins de cálculo da **REMUNERAÇÃO** na forma da letra “c” da **CLÁUSULA 5.2.3**.

g) Os pagamentos ora previstos serão realizados mensalmente no último dia útil do mês subsequente ao mês da competência de cálculo de **REMUNERAÇÃO**. A **AMORTIZAÇÃO** será paga no mês subsequente ao fim do período de carência disposto na letra “b” da **CLÁUSULA 5.2.3**, definido como o primeiro mês de desembolso, respeitando-se o disposto nas **CLÁUSULAS 4.3 e 5.5** do presente **PLANO**.

5.2.4. Credores Classe IV - Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte

Os credores da Classe IV, em consonância com a regra do art. 50, inciso XII, da **LRJF**, serão quitados de acordo com:



- a) Sem deságio sobre o valor nominal do crédito de cada titular.
- b) Carência de principal e remuneração do 1º ao 12º mês a partir da homologação deste **PRJ**, sendo que nesse período a remuneração porventura incidente será capitalizada e incorporada ao principal. Pagamento de remuneração mensal entre o 13º ao 18º mês a contar da homologação deste **PRJ**.
- c) A remuneração mensal, após o período de carência, será com base na TR mais 1% a.a. (um por cento ao ano).
- d) O saldo devedor será amortizado, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas, após o prazo de 18 (dezoito) meses de carência.
- e) Para os **CRÉDITOS CLASSE IV**, serão excluídos 100% (cem por cento) de juros, multas, encargos, astreintes, cláusulas penais, correções ou qualquer outro acessório sobre o valor principal da dívida na data de seu ajuizamento.
- f) Os prazos ora previstos, de carência e de amortização de principal, terão início a partir da data da intimação das **RECUPERANDAS** da decisão que conceder a Recuperação Judicial e homologar o presente **PLANO**. A mesma data será utilizada como marco inicial para fins de cálculo da **REMUNERAÇÃO** na forma da letra “c” da **CLÁUSULA 5.2.4**.
- g) Os pagamentos ora previstos serão realizados mensalmente no último dia útil do mês subsequente ao mês da competência de cálculo de **REMUNERAÇÃO**. A **AMORTIZAÇÃO** será paga no mês subsequente ao fim do período de carência disposto na letra “b” da **CLÁUSULA 5.2.4**, definido como o primeiro mês de desembolso, respeitando-se o disposto nas **CLÁUSULAS 4.3 e 5.5** do presente **PLANO**.



5.3. Credores Financiadores

Os credores, sejam concursais ou mesmo não sujeitos à **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, que aderirem e submeterem os seus créditos, total ou parcialmente, aos termos deste **PRJ** junto as **RECUPERANDAS**, em virtude do disposto nos parágrafos do art. 49 da **LRJF**, poderão ser considerados **CREDORES FINANCIADORES**, de acordo com os critérios abaixo definidos aplicáveis a cada grupo de **ACORDOS COM CREDORES**, podendo as **RECUPERANDAS** se reservar ao direito de negociar com os mesmos, desde que atendam às condições de pagamento tais como condizentes com a capacidade do caixa das **RECUPERANDAS**, de acordo com o ânimo sugerido no art. 67, parágrafo único, da **LRJF**, podendo inclusive valer-se de caixa de controladas para cumprimento de obrigações não sujeitas.

Serão considerados credores financiadores, de acordo com os critérios abaixo definidos, podendo as partes negociarem formas de pagamento alternativas àquelas previstas no item 5.2.3. supra:

a) **Fornecedores de materiais e serviços**

Para os credores cujos créditos sejam oriundos do fornecimento de mercadorias e serviços considerados essenciais pela administração das **RECUPERANDAS** que mantiverem o fornecimento dessas mercadorias e serviços de forma continuada e que concedam novos limites de crédito e/ou mantenham a prestação de seus serviços, essas reservam-se o direito de efetuar negociações compatíveis com as necessidades desses credores e a capacidade de pagamento das **RECUPERANDAS**, independente da forma de pagamento contida neste **PRJ**, podendo alinhar o prazo de pagamento do valor devido à capacidade efetiva de geração de caixa, em termos a serem ajustados pelas partes, incluindo a composição parcial ou total do crédito transacionado através da transferência em favor do credor que nesta cláusula vier a se enquadrar, de ativos tangíveis ou intangíveis das **RECUPERANDAS**. As condições contratadas em **ACORDOS COM CREDORES** nas modalidades de credor financiador de mercadorias e serviços serão ajustadas de acordo com as características de essencialidade à operação das **RECUPERANDAS**, natureza de fornecimento de bens e serviços e



condições de manutenção de fornecimento de bens e serviços às **RECUPERANDAS**.

b) Instituições financeiras e equiparadas

Para as instituições financeiras ou equiparadas que concederem novas linhas de crédito e/ou liberação de novos recursos, com taxas de juros competitivas, incluindo-se a liberação de ativos financeiros e outros, tais como bens dados em garantia.

Também serão considerados “financiadores” as instituições financeiras ou assemelhadas que prestem serviços ou formalizem parcerias, de forma continuada, que sejam necessários à gestão e/ou operação, bem como, que tenham aderência à operação e gerem fonte alternativa de receita para as **RECUPERANDAS**, tais como: Administração da Folha de Pagamentos dos funcionários; manutenção de contas correntes e/ou aplicações financeiras, e outros novos negócios e serviços compatíveis com a identidade e natureza das **RECUPERANDAS**.

Aos credores que aderirem a essa modalidade, limitado a necessidade de novas captações das **RECUPERANDAS**, poderão efetuar negociações compatíveis com suas necessidades e a capacidade de pagamento das **RECUPERANDAS**, podendo as partes ajustar, por exemplo, a exclusão do deságio, parcial ou na totalidade e/ou alinhar o prazo de pagamento do valor de acordo com a capacidade efetiva de geração de caixa das empresas, alterando prazos de carência e liquidação dos respectivos créditos. As condições contratadas nas modalidades de credor financiador financeiro para qualquer credor nessa categoria enquadrado deverão contemplar as características de essencialidade à operação das **RECUPERANDAS**, natureza de fornecimento de serviços financeiros e operações financeiras que fomentem a atividade empresária das **RECUPERANDAS**, condições de manutenção de fornecimento de bens e serviços às **RECUPERANDAS**, e incluindo, mas não se restringindo a taxa de juros, formalização de garantias, dispensa de garantias previamente



formalizadas, preço dos serviços prestados e prazo de financiamento das novas operações financeiras a serem contratadas.

5.4. **Credores Aderentes**

Credores Aderentes são aqueles não sujeitos à **RJ**, incluídos ou não no quadro de credores que será aplicado na **AGC**, e que receberão seus créditos nos termos deste **PRJ**.

5.5. **Credores Retardatários**

Os **CRÉDITOS RETARDATÁRIOS** sujeitar-se-ão a todas as especificações determinadas na classe em que se enquadrarem, respeitando-se, portanto, carência, prazos, valores e demais condições.

Todo e qualquer crédito cuja causa ou fato gerador seja anterior ao pedido de recuperação judicial, ainda que não habilitado na recuperação judicial por omissão, do credor e/ou do devedor, deve ser pago na forma prevista no plano para os créditos de mesma natureza, a fim de permitir o tratamento igualitário entre credores (art. 49, caput, da **LRJF**) e previsibilidade financeira das obrigações das **RECUPERANDAS**, essenciais para a viabilidade econômica do **PLANO**.

Na hipótese de habilitações de créditos retardatárias, deverão ser respeitadas as seguintes condições:

- a) Se a habilitação do crédito ocorrer antes ou durante a carência, o pagamento será iniciado a partir do termo final do prazo de carência, de acordo com a regra prevista para a respectiva classe, respeitado o prazo previsto no item “1” desta cláusula;
- b) Se a habilitação do crédito ocorrer após o prazo de carência, o pagamento da primeira parcela, ou da continuidade da sequência de suas parcelas, será



efetuado no mês subsequente à respectiva habilitação, desde que o credor informe a conta bancária de sua titularidade.

É facultado as **RECUPERANDAS**, havendo disponibilidade de caixa, iniciar o pagamento do **CREDOR RETARDATÁRIO**, ainda que o credor não tenha buscado a habilitação na recuperação judicial, especialmente quando o **CREDOR RETARDATÁRIO** estiver buscando executar individualmente seu crédito, em prejuízo às regras aprovadas no **PLANO** e em condições não igualitárias com a coletividade de credores, em violação ao art. 49, caput, da **LRJF** e o princípio do *par conditio creditorum*.

5.6. Passivo Tributário

As Fazendas Nacional, Estadual e Municipal possuem programas de parcelamento e equacionamento para empresas em recuperação judicial. Os passivos tributários eventualmente identificados poderão ser enquadrados nestes programas, após revisão dos valores já apontados pelas Fazendas, salvaguardado o direito de defesa das **RECUPERANDAS**.

Dentro das hipóteses legalmente admitidas, em relação aos débitos para com a Fazenda Nacional, de natureza tributária ou não tributária, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, as **RECUPERANDAS** poderão buscar tratativas para parcelamento conforme previsto no art. 10-A da Lei nº 10.522/2002 e suas alterações, ou aderir a quaisquer outras modalidades de parcelamento instituído por lei federal, ou ainda a submissão de proposta de transação tributária, incluindo descontos, prazos e pagamentos de formas especiais, uso de precatórios ou de direito creditório, e utilização de créditos de prejuízo fiscal nos termos da Lei nº 13.988/2020 e da Portaria PGFN nº 6757/2022, podendo, inclusive, adotar mais de uma das alternativas objetivando a melhor e efetiva composição para regularização dos passivos em consonância com o soerguimento das **RECUPERANDAS**.



5.7. **LEILÃO REVERSO**

Em caso de eventual sobra de caixa das **RECUPERANDAS**, em volume compatível com seu plano de negócios, as **DISTRIBUIDORAS** poderão e estarão autorizadas, a partir da homologação do presente **PRJ**, a ofertar aos credores concursais a antecipação de seus créditos novados, utilizando-se da modalidade de Leilão Reverso, conforme abaixo descrito:

- 5.7.1. Através da publicação de Edital em jornal de grande circulação ou nos autos da Recuperação Judicial, com 30 (trinta) dias de antecedência, as **RECUPERANDAS** informarão aos seus credores o montante disponível e a data para a realização do Leilão Reverso.
- 5.7.2. Serão vencedor(es) o(s) credor(es) que apresentar(em) o maior deságio sobre seus créditos, até a utilização total dos recursos disponíveis.
- 5.7.3. A liquidação antecipada dos créditos seguirá a ordem decrescente do(s) credor(es) que apresentar(em) a(s) maior(es) proposta(s) de deságio pelo(s) seu(s) crédito(s), até o limite dos recursos financeiros disponibilizados. A utilização dessa modalidade de pagamento contemplará uma ou mais classes de credores.
- 5.7.4. Os lances de deságio ofertados pelos credores deverão ser encaminhados à Diretoria Financeira das **DISTRIBUIDORAS** através de correspondência eletrônica enviada ao endereço eletrônico leilaoreverso@hairfly.com.br, os quais serão validados após resposta automática de recebimento pelo servidor de correio eletrônico da **DISTRIBUIDORAS**. Apenas serão aceitos lances recebidos até às 24h (vinte e quatro horas) da data anterior àquela agendada para o Leilão Reverso.
- 5.7.5. As **DISTRIBUIDORAS** poderão enviar correspondência eletrônica (e-mail) a todos os credores que apresentarem lances, informando o resultado do certame.



5.7.6. O último credor vencedor, caso o saldo disponível não seja suficiente para a antecipação da totalidade de seu crédito, terá o valor parcialmente amortizado do saldo disponível, passando a ser tal pagamento considerado como antecipação de quantas parcelas vincendas a partir da data do Leilão Reverso puderem ser amortizadas pela antecipação realizada.

5.7.7. O certame acima descrito, durante o período em que as **DISTRIBUIDORAS** estiver sob regime de **RJ**, deverá ser monitorado pelo **AJ**.

5.7.8. Em caso de empate entre lances, o valor disponível para pagamento será prorrateado em função do saldo devedor das **DISTRIBUIDORAS** junto a cada um dos credores que ofertaram o mesmo lance.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

O objetivo do Plano de Recuperação Judicial, previsto na **LRJF**, é permitir que as empresas em dificuldades financeiras mantenham suas atividades, cumpram sua função social, gerem empregos e renda, de forma que retomem e/ou reforcem suas operações na economia. Em função disto, entende-se que os benefícios alcançados serão revertidos em prol da sociedade, não sendo exclusivos dos administradores, credores e funcionários das **RECUPERANDAS**.

É importante destacar que o presente **PRJ** está embasado em premissas e expectativas futuras, que muito embora sejam realistas, não é possível garantir que ocorram da mesma forma. Assim, caso as projeções não se confirmem (por superestimação ou subestimação), será necessária a revisão destas para adequação à nova realidade econômico-financeira do momento e ao plano de pagamento proposto acima.

A necessidade de recomposição do caixa das **RECUPERANDAS** e a liquidação de seu passivo junto aos seus credores reforçam a proposição de carência para início dos pagamentos e redução da dívida; bem como, a não incidência de juros, mora, multas, correção monetária, penalidades e indenizações.



Após o prazo legal de 02 (dois) anos, contados a partir da homologação judicial, e sem o descumprimento do exposto no presente **PRJ**, as **RECUPERANDAS** poderão requerer ao Juízo a extinção do processo, conforme o art. 61 da **LRJF**.

As **RECUPERANDAS** poderão, como consequência de alteração de seu Quadro Geral de Credores ou de seu quadro de credores, quando aplicável, mudança das variáveis econômico-financeiras e mercadológicas aqui contempladas, promover aditamentos ao presente **PRJ**, após sua aprovação em **AGC**, devendo tais aditivos serem submetidos à aprovação dos **CREDORES SUJEITOS**.

A aprovação e homologação do **PRJ** implica novação das obrigações das **RECUPERANDAS**, na forma do art. 59 da **LRJF**, preservando-se as obrigações dos devedores solidários (art. 50, §1º), inclusive fiadores, avalistas, ou quaisquer outras pessoas naturais ou jurídicas; que responderão solidariamente pelas obrigações das **RECUPERANDAS** nas idênticas condições assumidas neste **PRJ (CLÁUSULA 5)** ou Termo de **ACORDO COM CREDORES**, conforme entendimento jurisprudencial². Para todo e qualquer efeito, a responsabilização de terceiros terá como marco determinante de sua sujeição aos efeitos do presente **PRJ** o fato gerador originário.

O credor cuja sujeição de seu crédito seja matéria de objeção ou impugnação, em âmbito de administração judicial ou nos autos do Processo de **RJ** em curso, e que venha a aderir a qualquer das possibilidades de pagamento previstas neste **PRJ**, terá de forma automática e definitiva exercido a opção pelo enquadramento de seu crédito na modalidade de **CREADOR ADERENTE**, acima descrita, consolidando sua permanência na Classe de Credores apontada pelas **RECUPERANDAS**, independente do exercício do voto em Assembleia Geral de Credores, aprovando, rejeitando ou se abstendo quanto ao presente **PRJ**.

As **RECUPERANDAS** poderão aditar o presente **PRJ**, mesmo durante **AGC** convocada pelo **JUÍZO UNIVERSAL**, em consonância com o que dispõe o art. 35 I, a, da **LRJF**.

² Resp nº 1532943 / MT (2015/0116344-4) – RELATOR (A):Min. MARCO AURÉLIO BELLIZZE – TERCEIRA TURMA – PUBLICAÇÃO: 10/10/2016 e Resp nº 1700487/MT, RELATOR Min. MARCO AURÉLIO BELLIZZE – TERCEIRA TURMA – JULGADO: 02/04/2019.



Este plano e todas as obrigações citadas serão regidos e interpretados de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil.

Por fim, a diretoria das **RECUPERANDAS** entende que a recuperação econômico-financeira passa pela reestruturação das operações, como forma de manter a geração de riquezas, tributos, empregos, melhora do valor econômico e qualidade dos ativos e, não obstante, a quitação dos credores concursais, nos termos e condições apresentadas e aprovadas.

7. ANEXOS

São partes integrantes deste Plano de Recuperação Judicial:

ANEXO I – LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS E ATIVOS

ANEXO II – LAUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO

ANEXO III – RELAÇÃO DE CREDITORES

Abreu e Lima/PE, 21 de junho de 2023

APPG DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS, PERFUMARIA E LOGISTICA LTDA.

UBAIA COSMÉTICOS LTDA.

D.P. DISTRIBUIDORA DE PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA.

LUCAS BARBOSA
SULTANUM:02449445471

Assinado de forma digital por
LUCAS BARBOSA
SULTANUM:02449445471
Dados: 2023.06.22 12:43:51 -03'00'

LUCAS BARBOSA SULTANUM

CPF/MF: 024.494.454-71

Sócio Administrador



JULIANO BARBOSA
SULTANUM:03058592426

Assinado de forma digital por
JULIANO BARBOSA
SULTANUM:03058592426
Dados: 2023.06.22 12:44:47 -03'00'

JULIANO BARBOSA SULTANUM

CPF/MF: 030.585.924-26

Sócio Administrador



ANEXO I

LAUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO



Este documento foi gerado pelo usuário 112.***.***-29 em 12/07/2023 08:31:57

Número do documento: 23062216195560400000133328792

<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062216195560400000133328792>

Assinado eletronicamente por: RODRIGO CAHU BELTRAO - 22/06/2023 16:19:55



VALOR

ENGENHARIA

VIA DIGITAL

Este documento foi impresso em: 16 de Junho de 2023
VALOR272-230/R-VE-SVE-CR-ATIVOS MÓVEIS-APPG - PATRIMONIAL



APPG DISTRIBUIDORA

ATIVOS IMOBILIZADOS

APPG DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS E LOG

Objetivo	Valor de Mercado
----------	------------------

Finalidade	Patrimonial
------------	-------------

Valor de Compra e Venda	R\$ 142.265,00
-------------------------	----------------

Cento e quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais

Recife, junho de 23

Este Laudo de Avaliação atende às premissas da norma ABNT NBR 14653, tendo sido elaborado com fins para processo de recuperação judicial. É desaconselhado seu uso para outros fins sem anuência prévia da Valor Engenharia, salvo por acordo entre as partes interessadas.

Proibida a reprodução total ou parcial. Direitos autorais reservados lei 9.610/98.

1. IDENTIFICAÇÃO

Trata-se de um grupo de bens móveis integrantes do ativo imobilizado da empresa APPG DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS E LOG, localizados na Rodovia Br-101 Norte, 47 - Timbó, Abreu e Lima – PE.

2. INTERESSADO

Este trabalho foi realizado por solicitação da empresa APPG DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS E LOG.

3. PROPRIETÁRIO

Segundo documentos apresentados e nos anexos desse trabalho, os itens avaliados pertencem a empresa interessada.

4. OBJETIVO

O objetivo deste trabalho é a determinação do Valor de Tendência de Mercado, a preço de compra e venda, de bens reversíveis do ativo imobilizado da empresa, nas condições em que se encontram, para compor processo de recuperação judicial.

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengenharia.eng.br



5. PRESSUPOSTOS

Para atender ao objetivo a que se propõe, este Laudo expressará o justo valor de mercado dos bens, a valor de liquidação forçada, o qual é assim definido:

- “O valor expresso em termos monetários que o bem alcançaria na hipótese de uma venda compulsória ou em espaço de tempo menor do que o normalmente observado no mercado,”.
- Os avaliadores consideram que os elementos a eles fornecidos são legítimos e, que as informações prestadas por terceiros foram dadas de boa-fé, merecendo, portanto, todo o crédito.
- Não foram feitas averiguações a respeito de restrições ao direito de propriedade ou de quaisquer ônus que pesem sobre o imóvel avaliando.
- Para a individualização do objeto da avaliação, os avaliadores se valeram dos elementos abaixo relacionados:
 - Pesquisas efetuadas no mercado junto a fornecedores e fabricantes;
 - Normas Brasileiras para Avaliação de Bens NBR-14.653, da ABNT.
 - Publicações especializadas em Engenharia de Avaliações.
 - Notas fiscais de compra de equipamentos fornecida pelo interessado.
 - Inventário de bens realizado pela equipe da Valor Engenharia

PREMISSAS IMPORTANTES

Não foi realizada conciliação contábil entre o inventário dos bens e seus registros contábeis. As descrições dos bens contidas no Relatório fornecido foram adotadas como verdadeiras e correspondentes aos bens considerados existentes na empresa.

Não há por parte da Valor Engenharia, nem por nenhum de seus funcionários, interesses diretos ou indiretos no resultado desta avaliação.

6. ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

A Norma Brasileira de Avaliação de Bens (NBR 14.653 da ABNT) estabelece que todo trabalho avaliatório receba uma classificação denominada **Especificação da Avaliação**, quanto à fundamentação e precisão dos resultados, estabelecida em razão do prazo demandado, dos recursos despendidos, bem como da disponibilidade de dados de mercado e da natureza do tratamento a ser empregado.

O **Grau de Fundamentação** de um trabalho está relacionado ao aprofundamento do trabalho avaliatório, com o envolvimento do avaliador na seleção da metodologia em razão da confiabilidade, quantidade, qualidade e natureza dos imóveis pesquisados.

O **Grau de Precisão** será determinado quando for possível medir o grau de certeza e o nível de erro tolerável numa avaliação, dependendo do resultado do tratamento estatístico dispensado a amostra utilizada no trabalho.

A especificação de uma avaliação está relacionada tanto com o empenho do engenheiro de avaliações como com o mercado e as informações que possam ser dele extraídas. O estabelecimento “a priori” pelo contratante do grau de fundamentação desejado tem por objetivo a determinação do empenho do trabalho avaliatório, mas não representa garantia de alcance de graus elevados de fundamentação. Quanto ao grau de precisão, este depende exclusivamente das características do mercado e da amostra coletada e, por isso, não é passível de fixação “a priori”.

Assim sendo, de acordo o estabelecido na NBR 14.653, Parte 2, item nº 9, este trabalho avaliatório, conforme planilhas anexas atingiu:

ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO			
Metodologia	Fundamentação	Precisão	Laudo
<input type="checkbox"/> Comparativo Direto			
<input type="checkbox"/> Evolutivo			Grau II
<input checked="" type="checkbox"/> Custo de reposição	Grau II		



7. VISTORIA

Os bens foram inventariados, onde observou-se suas características individuais, funcionamento, estado de conservação e manutenção às quais são submetidos.

Para o estado de conservação, utilizou-se os seguintes parâmetros

ESTADO DE CONSERVAÇÃO	DESCRIÇÃO
BOM	Bem em estado de novo/seminovo, em pleno funcionamento e com tecnologia mais atual para sua atividade
REGULAR	Bem em pleno funcionamento e com tecnologia atual ou ainda funcional para sua atividade
RUIM	Bem que requer reparos para pleno funcionamento, independente da atualização de sua tecnologia
SUCATA	Bem que se encontra sem condições de funcionamento e com custos de reparos inviáveis.

Para o tipo de manutenção, utilizou-se os seguintes parâmetros

TIPO DE MANUTENÇÃO	DESCRIÇÃO
INEXISTENTE	Ativo não é submetido a nenhum tipo de manutenção
SOFRÍVEL	Ativo submetido a manutenção quando de quebra da máquina.
NORMAL	Ativo submetido a manutenção periódica ou de quebra da máquina.
RIGOROSA	Ativo submetido a plano de manutenção com manutenção periódica, sendo elas corretivas, preventivas e preditivas.
PERFEITA	Ativo submetido a plano de manutenção com manutenção periódica com base no uso e no tempo, sendo elas corretivas, preventivas e preditivas.

Segue a relação de bens inventariados, tombados e avaliados.

TIPO	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
TANQUE DE PROCESSO	MÁQUINA REATOR DE PROCESSAMENTO - 800 LITROS - EM INOX	REGULAR
TANQUE DE PROCESSO	MÁQUINA REATOR DE PROCESSAMENTO - 800 LITROS - EM INOX	REGULAR
ENVASADORA	ENVASADORA MT -HELTIC - INOX ENVAZO	REGULAR
TANQUE DE PROCESSO	TANQUE PULMÃO - 500 LITROS - TANQUE EM INOX	REGULAR
TANQUE DE PROCESSO	MÁQUINA REATOR FUSOR - DERRETEDOR 120 LITROS - INOX FIXO	REGULAR
TANQUE DE PROCESSO	TANQUE PULMÃO - 120LITROS - INOX COM RODÍZIO	REGULAR
TANQUE DE PROCESSO	TANQUE PULMÃO - 120LITROS - INOX COM RODÍZIO	REGULAR

8. PESQUISA DE MERCADO

A metodologia avaliatória está bastante vinculada ao estudo comparativo dos valores e, nesse sentido, considerando-se tratar de itens contemporâneos e usuais no seu respectivo segmento, a pesquisa de preços foi realizada, em consultas diretas com seus fabricantes e fornecedores ou em sites oficiais, obtendo-se o valor de novo do equipamento ou similar.

A tomada de preços e indicação da fonte de consulta encontra-se no final deste trabalho em anexos.

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengenharia.eng.br

9. METODOLOGIA

A metodologia aplicável é função, basicamente, da natureza do bem avaliando, da finalidade da avaliação e da disponibilidade, qualidade e quantidade de informações colhidas no mercado. A sua escolha deve ser justificada e ater-se ao estabelecido nas partes 1 e 5 da NBR 14653, com o objetivo de retratar o comportamento do mercado por meio de modelos que suportem racionalmente o convencimento do valor.

Na avaliação dos equipamentos foi adotado o Método do Custo de Reposição, segundo o qual a determinação do valor do bem baseia-se no custo de sua reposição por outro igual, de mesma marca e modelo, ou por outro semelhante, de mesma produtividade, considerando, entretanto, a depreciação dos bens avaliados em função de sua conservação e funcionalidade. O valor de reposição do bem corresponde ao preço de aquisição no mercado, sendo normalmente este valor determinado por consultas aos próprios fabricantes ou representantes legais. A vida útil de cada bem foi verificada na tabela de depreciação de ativos, formulada pela Secretaria de Receita interna do Departamento de Tesouro Americano. No que diz respeito à influência do regime de trabalho e do tipo de manutenção, esses itens são levados em consideração no tratamento matemático de autoria do Eng. Hélio de Caires, no seu livro NOVOS TRATAMENTOS MATEMÁTICOS EM TEMAS DE ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES (Editora PINI Ltda.) da maneira que se segue:

O valor de um bem em uso pode ser expresso da seguinte maneira:

$$V = V_0 \times [d(1-R) + R]$$

Onde:

V = valor atual do bem

V_0 = valor do bem novo

R = percentual não depreciável do bem (VALOR RESIDUAL)

d = taxa de depreciação

O Eng. Hélio de Caires, com a expressão acima, determinou o valor de uma máquina, partindo do seu valor de reposição, admitindo a existência de uma função de depreciação $d(t,u,T,T)$ na qual as variáveis são as seguintes:

t = idade real da máquina

u = coeficiente de manutenção

T = coeficiente de trabalho

T = vida útil média, para manutenção e trabalhos normais.

$d(t,u,T,T) = V_d(t,u,T,T)$ onde:

$V_0 - r$

r = valor das partes residuais

Levando em consideração os regimes de trabalho e manutenção, atribuiu um parâmetro de correlação, de conformidade com a Tabela I seguinte:

TABELA I

MANUTENÇÃO		TRABALHO	
TIPO	COEFICIENTE (E)	TIPO	COEFICIENTE (F)
INEXISTENTE	0	NULO	0
SOFRÍVEL	5	LEVE	5
NORMAL	10	NORMAL	10
RIGOROSO	15	PESADO	15
PERFEITA	20	EXTREMO	20

Elaborou ainda duas tabelas, a Tabela II que expressa o trabalho x manutenção através do coeficiente, que atuará sobre o percentual de vida do equipamento, e a Tabela III que expressa a depreciação d.

TABELA II

MANUTENÇÃO	TRABALHO	Ø (X, Y)
0	0	
	5	0,85 1,19
	10	1,67 2,34
	15	3,28
	20	
5	0	
	5	0,69 0,95
	10	1,29 1,76
	15	2,40
	20	
10	0	
	5	0,56 0,75
	10	1,00 1,32
	15	1,76
	20	
15	0	
	5	0,46 0,59
	10	0,77 1,00
	15	1,29
	20	
20	0	
	5	0,37 0,47
	10	0,59 0,75
	15	0,95
	20	



TABELA III (Depreciação D)

$\varphi(T, t)$	D(t)														
0,00	1,00000	0,39	0,56035	0,78	0,20186	1,17	0,05632	1,56	0,01439	1,95	0,00359	2,36	0,00083	2,77	0,00019
0,01	0,99068	0,40	0,54867	0,79	0,19579	1,18	0,05442	1,57	0,01389	1,96	0,00347	2,37	0,00080	2,78	0,00018
0,02	0,98120	0,41	0,53706	0,80	0,18988	1,19	0,05258	1,58	0,01341	1,97	0,00334	2,38	0,00077	2,79	0,00018
0,03	0,97157	0,42	0,52554	0,81	0,18411	1,20	0,05080	1,59	0,01294	1,98	0,00323	2,39	0,00075	2,80	0,00017
0,04	0,96178	0,43	0,51411	0,82	0,17850	1,21	0,04908	1,60	0,01249	1,99	0,00311	2,40	0,00072	2,81	0,00017
0,05	0,95194	0,44	0,50277	0,83	0,17302	1,22	0,04741	1,61	0,01206	2,00	0,00300	2,41	0,00069	2,82	0,00016
0,06	0,94175	0,45	0,49154	0,84	0,16770	1,23	0,04580	1,62	0,01164	2,01	0,00290	2,42	0,00067	2,83	0,00015
0,07	0,93152	0,46	0,48041	0,85	0,16251	1,24	0,04424	1,63	0,01123	2,02	0,00280	2,43	0,00065	2,84	0,00015
0,08	0,92115	0,47	0,46940	0,86	0,15746	1,25	0,04274	1,64	0,01084	2,03	0,00270	2,44	0,00062	2,85	0,00014
0,09	0,91064	0,48	0,45951	0,87	0,15255	1,26	0,04128	1,65	0,01046	2,04	0,00260	2,45	0,00060	2,86	0,00014
0,10	0,90000	0,49	0,44774	0,88	0,14778	1,27	0,03987	1,66	0,01010	2,05	0,00251	2,46	0,00058	2,87	0,00013
0,11	0,88923	0,50	0,43710	0,89	0,14313	1,28	0,03851	1,67	0,00974	2,06	0,00243	2,47	0,00056	2,88	0,00013
0,12	0,87834	0,51	0,42777	0,90	0,13862	1,29	0,03719	1,68	0,00940	2,07	0,00234	2,48	0,00054	2,89	0,00012
0,13	0,86732	0,52	0,41624	0,91	0,13423	1,30	0,03592	1,69	0,00907	2,08	0,00226	2,49	0,00052	2,90	0,00012
0,14	0,85620	0,53	0,40600	0,92	0,12996	1,31	0,03469	1,70	0,00876	2,09	0,00218	2,50	0,00050	2,91	0,00012
0,15	0,84496	0,54	0,39592	0,93	0,12582	1,32	0,03350	1,71	0,00845	2,10	0,00210	2,51	0,00049	2,92	0,00011
0,16	0,83362	0,55	0,38598	0,94	0,12179	1,33	0,03235	1,72	0,00816	2,11	0,00203	2,52	0,00047	2,93	0,00011
0,17	0,82219	0,56	0,37620	0,95	0,11789	1,34	0,03124	1,73	0,00787	2,12	0,00196	2,53	0,00045	2,94	0,00010
0,18	0,81067	0,57	0,36657	0,96	0,11409	1,35	0,03017	1,74	0,00760	2,13	0,00189	2,54	0,00044	2,95	0,00010
0,19	0,79906	0,58	0,35709	0,97	0,11041	1,36	0,02913	1,75	0,00733	2,14	0,00182	2,55	0,00042	2,96	0,00010
0,20	0,78737	0,59	0,34777	0,98	0,10683	1,37	0,02812	1,76	0,00707	2,15	0,00176	2,56	0,00041	2,97	0,00009
0,21	0,77562	0,60	0,33862	0,99	0,10337	1,38	0,02716	1,77	0,00683	2,16	0,00170	2,57	0,00039	2,98	0,00009
0,22	0,76380	0,61	0,32962	1,00	0,10000	1,39	0,02622	1,78	0,00659	2,17	0,00164	2,58	0,00038	2,99	0,00009
0,23	0,75192	0,62	0,32079	1,01	0,09674	1,40	0,02531	1,79	0,00636	2,18	0,00158	2,59	0,00036	3,00	0,00008
0,24	0,73999	0,63	0,31212	1,02	0,09357	1,41	0,02444	1,80	0,00613	2,19	0,00152	2,60	0,00035		
0,25	0,72803	0,64	0,30362	1,03	0,09050	1,42	0,02360	1,81	0,00592	2,20	0,00147	2,61	0,00034		
0,26	0,71602	0,65	0,29528	1,04	0,08753	1,43	0,02278	1,82	0,00571	2,21	0,00142	2,62	0,00033		
0,27	0,70400	0,66	0,28711	1,05	0,08464	1,44	0,02199	1,83	0,00551	2,22	0,00137	2,63	0,00032		
0,28	0,69195	0,67	0,27910	1,06	0,08185	1,45	0,02123	1,84	0,00532	2,23	0,00132	2,64	0,00030		
0,29	0,67989	0,68	0,27126	1,07	0,07914	1,46	0,02050	1,85	0,00513	2,24	0,00127	2,65	0,00029		
0,30	0,66783	0,69	0,26359	1,08	0,07651	1,47	0,01979	1,86	0,00495	2,25	0,00123	2,66	0,00028		
0,31	0,65577	0,70	0,25608	1,09	0,07397	1,48	0,01910	1,87	0,00478	2,26	0,00119	2,67	0,00027		
0,32	0,64372	0,71	0,24874	1,10	0,07151	1,49	0,01844	1,88	0,00461	2,27	0,00114	2,73	0,00022		
0,33	0,63169	0,72	0,24156	1,11	0,06912	1,50	0,01780	1,89	0,00445	2,28	0,00110	2,74	0,00021		
0,34	0,61969	0,73	0,23454	1,12	0,06681	1,51	0,01718	1,90	0,00429	2,34	0,00089	2,75	0,00021		
0,35	0,60772	0,74	0,22769	1,13	0,06457	1,52	0,01658	1,91	0,00414	2,35	0,00086	2,76	0,00020		

VIA DIGITAL

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengharia.eng.br



O roteiro de cálculo apresentado a seguir foi aplicado para todos os bens móveis avaliados no presente trabalho:

V_0 = valor de reposição (valor de novo em R\$)

V = valor atual do bem

R = valor residual em %

l_a = idade aparente em anos

V_u = vida útil em anos

M = classe de manutenção (de acordo com a Tabela I)

T = classe de trabalho (de acordo com a Tabela I)

= retirado da Tabela II

$\varphi = x (l_a/V_u)$

Com o valor de φ acima, entra-se na Tabela III e determina-se a depreciação d .

$V = V_0 \times [d(1-R)+R]$

Para determinação do valor do ônibus foi adotado o **Método Comparativo Direto** de dados de Mercado, segundo o qual o valor de mercado do bem avaliando é determinado por comparação com outros bens semelhantes, de características físicas assemelhadas, de valores conhecidos ou previamente avaliados.

No tratamento de dados foi utilizado o tratamento matemático no qual a influência de cada um dos atributos estudados nos elementos pesquisados, e que interferem na formação do preço dos bens, é determinada através de uma análise estatística inferencial, segundo as recomendações e exigências da norma NBR 14.653 - 2.

O programa de computação utilizado realiza os cálculos, visando o ajustamento da curva pelo Método dos Mínimos Quadrados, determinando inicialmente os coeficientes da equação considerando os dados em sua forma original, ou seja, equação linear. A partir daí o sistema altera uma a uma as variáveis em todos os dados, buscando relações tipo $1/x$ ou $\ln X$ entre outras, calculando o coeficiente de correlação de cada nova equação gerada e apresenta no final aquela de maior correlação encontrada.

Os resultados assim obtidos permitem uma análise da correlação entre variáveis e o atendimento dos pressupostos básicos da Teoria da Correlação, notadamente a Econometria.

10. CÁLCULOS AVALIATÓRIOS

Determinação do Valor de Mercado (Valor Justo)

Conforme metodologia descrita, os itens inventariados foram avaliados, obtendo-se um valor de mercado de compra e venda de cada item.

TIPO	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	COND. MANUT	COND. TRAB	COEF USO	IDADE APAR	VIDA UTIL	COEF	DEPREC	VALOR RESID	COTAÇÃO NOVO INDIVIDUAL	FATOR DE-PREC	AVALIAÇÃO INDIVIDUAL
TANQUE DE PROCESSO	MÁQUINA REATOR DE PROCESSAMENTO - 800 LITROS - EM INOX	REGULAR	Normal	Normal	1	10	20	0,50	0,43710	5%	64.071,00	0,4652	29.808,71
TANQUE DE PROCESSO	MÁQUINA REATOR DE PROCESSAMENTO - 800 LITROS - EM INOX	REGULAR	Normal	Normal	1	10	20	0,50	0,43710	5%	64.071,00	0,4652	29.808,71
ENVASADORA	ENVASADORA MT -HELTIC - INOX ENVAZO	REGULAR	Normal	Normal	1	10	20	0,50	0,43710	5%	79.290,00	0,4652	36.889,28
TANQUE DE PROCESSO	TANQUE PULMÃO - 500 LITROS - TANQUE EM INOX	REGULAR	Normal	Normal	1	10	20	0,50	0,43710	5%	36.290,00	0,4652	16.883,74
TANQUE DE PROCESSO	MÁQUINA REATOR FUSOR - DERRETEADOR 120 LITROS - INOX FIXO	REGULAR	Normal	Normal	1	10	20	0,50	0,43710	5%	31.235,00	0,4652	14.531,93
TANQUE DE PROCESSO	TANQUE PULMÃO - 120LITROS - INOX COM RODÍZIO	REGULAR	Normal	Normal	1	10	20	0,50	0,43710	5%	15.414,00	0,4652	7.171,29
TANQUE DE PROCESSO	TANQUE PULMÃO - 120LITROS - INOX COM RODÍZIO	REGULAR	Normal	Normal	1	10	20	0,50	0,43710	5%	15.414,00	0,4652	7.171,29
													142.264,94

VALOR DE MERCADO DOS BENS = ~R\$ 142.265,00

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengenharia.eng.br

11. CONCLUSÃO

Considerando que os valores obtidos nos cálculos avaliatórios são frutos de cálculos matemáticos realizados sobre dados de mercado, com resultados satisfatórios para o grau de fundamentação e de precisão do trabalho, os avaliadores concluem que os mesmos atendem aos objetivos deste trabalho, e assim o determinam, de forma arredondada, em:

VALORES DE TENDÊNCIA DE MERCADO

Valor de mercado dos ativos móveis

R\$ 142.265,00

(Cento e quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais)

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengenharia.eng.br



12. TERMO DE ENCERRAMENTO

Este Laudo de Avaliação é composto por 14 páginas, mais anexos, todas elas rubricadas pelo avaliador, com exceção desta última que vai assinada pelo mesmo signatário deste trabalho.

Recife, 14 de junho de 2023.

VALOR ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO E PERÍCIA LTDA.
CNPJ Nº 41.052.275/0001-56
CREA 5544-PE



AFONSO MACHADO DE FARIAS FILHO
Eng. Civil CREA 7.350-D/PE.
DIRETOR TÉCNICO



NUNO FRUTUOSO DA SILVA
Eng. Elétrico CREA 34.512-D/PE.
DIRETOR TÉCNICO

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengenharia.eng.br

ANEXO I – IMAGENS

Amostra fotográfica de ativos, não representando o quantitativo inventariado



MÁQUINA REATOR DE PROCESSAMENTO – 800 LITROS

ENVASADORA MT - HELTIC



TANQUE PULMÃO – 500 LITROS

MÁQUINA REATOR FUSOR - DERRETEDOR

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengenharia.eng.br



ANEXO II-ENQUADRAMENTO

Tabela 2 – Graus de fundamentação para laudos de avaliação de máquinas, equipamentos ou instalações isoladas

Item	Descrição	Graus			PONTOS
		III	II	I	
1	Vistoria	Caracterização completa e identificação fotográfica do bem, incluindo seus componentes, acessórios, painéis e acionamentos.	Caracterização sintética do bem e seus principais complementos, com fotografias.	Caracterização sintética do bem, com fotografia.	2
2	Funcionamento	O funcionamento foi observado pelo engenheiro de avaliações e as condições de produção, eficiência e manutenção estão relatadas no laudo.	O funcionamento foi observado pelo engenheiro de avaliações.	Não foi possível observar o funcionamento.	2
3	Fontes de informação e dados de mercado	Para custo de reedição: cotação direta do bem novo no fabricante, para a mesma especificação ou pelo menos 3 cotações de bens novos similares.	Para custo de reedição: cotação direta do bem novo no fabricante, para a mesma especificação ou pelo menos 2 cotações de bens novos similares.	Para custo de reedição: uma cotação direta para bem novo similar.	1
		Para valor de mercado: no mínimo 3 dados de mercado de bens similares no estado do avaliando.	Para valor de mercado: 2 dados de mercado de bens similares no estado do avaliando.	Para valor de mercado: 1 dado de mercado de bem similar no estado do avaliando.	
		As informações e condições de fornecimento devem estar documentadas no laudo.	As informações e condições de fornecimento devem estar relatadas no laudo.	Citada a fonte de informação.	
4	Depreciação	Implícita no valor de mercado do bem.	Calculada por metodologia consagrada.	Arbitrada.	2
TOTAL DE PONTOS					7

Tabela 3 – Enquadramento dos laudos segundo seu grau de fundamentação (avaliação de máquinas, equipamentos ou instalações isoladas)

Graus	III	II	I
Pontos mínimos	10	6	4
Restrições	Todos os itens no mínimo no grau II	Itens 2 e 4 no mínimo no grau II e os demais no mínimo no grau I	Todos os itens no mínimo no grau I
FUNDAMENTAÇÃO:	GRAU II		



ANEXO III-PESQUISA DE MERCADO



UltraTanques Brasil

Central de Atendimento | Olá, bem vindo(a) | Entrar ou Cadastrar

Máquinas de Ervase | Bombas de Transferência | Misturador de Pó e Granulados | Reatores Encamisados | Tanque Pulmão Reservatório

Misturador de Cosmético com Controle de Temperatura 0% Espuma

Código: HFM054RN

Selecione a opção de **Escolha o Volume:**

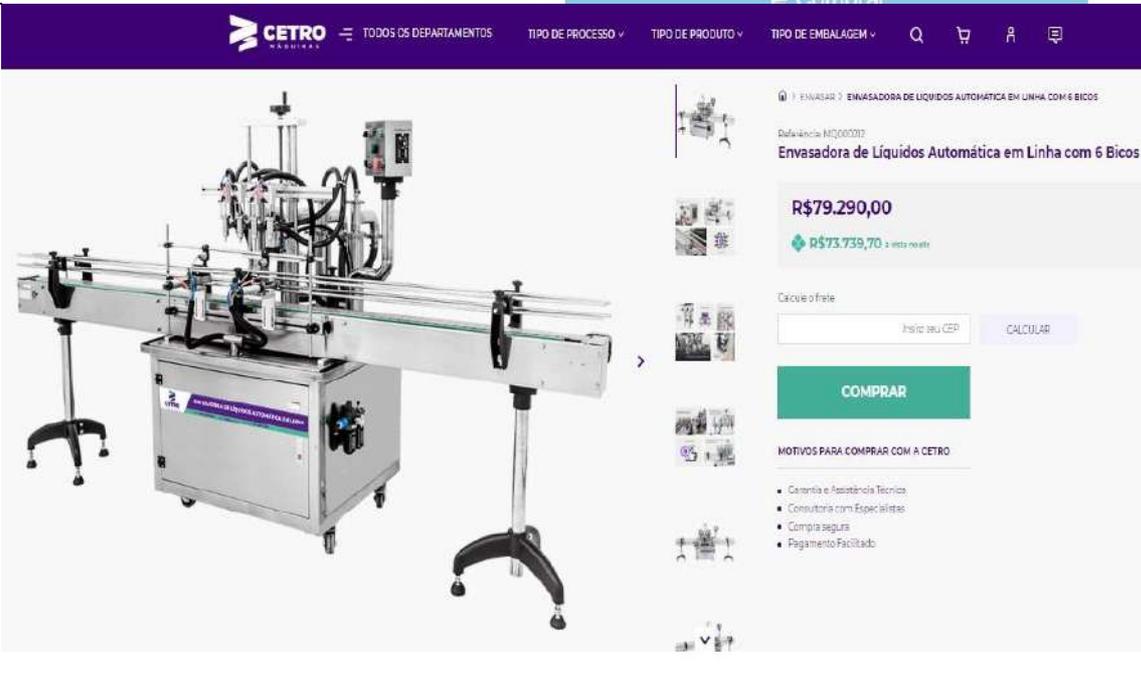
200 Litros | 300 Litros | 100 Litros | 500 Litros | 1000 Litros

Selecione a opção de **Volts:**

220V trifásico

A partir de **RS 77.000,00**
até 6x de **RS 14.899,96**

ou R\$ 73.150,00 via PIX



CETRO | TODOS OS DEPARTAMENTOS | TIPO DE PROCESSO | TIPO DE PRODUTO | TIPO DE EMBALAGEM

ENVASADORA DE LÍQUIDOS AUTOMÁTICA EM LINHA COM 6 BICOS

Definição: H2000300

Envasadora de Líquidos Automática em Linha com 6 Bicos

R\$79.290,00

ou R\$73.739,70 a vista no PIX

Calcule o Frete

Inserir seu CEP | CALCULAR

COMPRAR

MOTIVOS PARA COMPRAR COM A CETRO

- Garantia e Assistência Técnica
- Consultoria com Especialistas
- Compra segura
- Pagamento Facilitado

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengharia.eng.br

VIA DIGITAL





UltraTanques Brasil

Digite o que você procura

Central de Atendimento | Olá, bem vindo(a)! Entrar ou Cadastrar

Máquinas de Envaso | Bombas de Transferência | Misturador de Pó e Granulados | Reatores Encamisados | Tanque Pulmão Reservatório

Tanque Pulmão Reservatório

Tanque Pulmão de 500L Inox

Código: INVT07W06

Selecione a opção de **Adicionar Rodízios:**

Não Sim

Selecione a opção de **Adicionar Válvula Borboleta:**

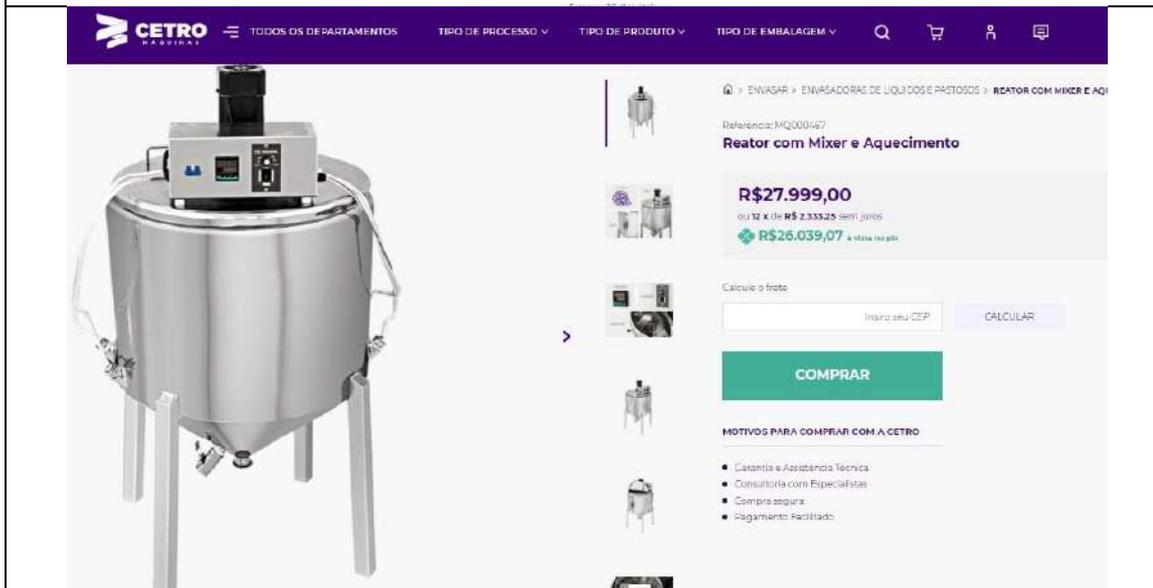
Sim Não

Selecione a opção de **Tipo de Inox:**

304 316L

RS 38.200,00
 até 6x de R\$ 7.301,62

R\$ 36.290,00 via Pix



CETRO | TODOS OS DEPARTAMENTOS | TIPO DE PROCESSO | TIPO DE PRODUTO | TIPO DE EMBALAGEM

ENVASAR > ENVASADORAS DE LÍQUIDOS E PASTOSOS > REATOR COM MIXER E AQUECIMENTO

Referência: MQ000567

Reator com Mixer e Aquecimento

R\$27.999,00
 ou 12 x de R\$ 2.333,25 sem juros
R\$26.039,07 à vista no pix

Calcule o frete

Insira seu CEP

MOTIVOS PARA COMPRAR COM A CETRO

- Garantia e Assistência Técnica
- Consultoria com Especialistas
- Compra segura
- Pagamento facilitado

Av. República do Líbano nº 251
 RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
 Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
 Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengharia.eng.br

VIA DIGITAL



5% OFF  CÓDIGO: PRIMEIRACOMPRA 

Início > Alambiques



Tanque De Armazenagem 100 Litros Em Aço Inox Aisi 304
Preço Realizado

CÓDIGO: CBADA100 MARCA: Cobre Brasil Artesanatos

R\$ 2.519,00
até 10x de R\$ 251,90 sem juros
ou R\$ 2.393,05 via boleto bancário

- 1 +

Estoque: 5 unidades

Calcule o frete

VIA DIGITAL

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengenharia.eng.br





VALOR

ENGENHARIA

VIA DIGITAL

Este documento foi impresso em: 16 de Junho de 2023

VALOR267-23(0)R-VE-SVE-CA-ATIVOS MÓVEIS-DP DISTRIBUIDORA-PATRIMONIAL



Este documento foi gerado pelo usuário 112.***.***-29 em 12/07/2023 08:31:57

Número do documento: 23062216195560400000133328792

<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062216195560400000133328792>

Assinado eletronicamente por: RODRIGO CAHU BELTRAO - 22/06/2023 16:19:55

DP DITRIBUIDORA

ATIVOS IMOBILIZADOS

DP DISTRIBUIDORA DE PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA

Objetivo	Valor de Mercado
Finalidade	Patrimonial
Valor de Compra e Venda	R\$ 25.000,00
	Vinte e cinco mil reais

Recife, junho de 23

Este Laudo de Avaliação atende às premissas da norma ABNT NBR 14653, tendo sido elaborado com fins para processo de recuperação judicial. É desaconselhado seu uso para outros fins sem anuência prévia da Valor Engenharia, salvo por acordo entre as partes interessadas.

Proibida a reprodução total ou parcial. Direitos autorais reservados lei 9.610/98.

1. IDENTIFICAÇÃO

Trata-se de um grupo de bens móveis integrantes do ativo imobilizado da empresa DP DISTRIBUIDORA DE PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA, localizados na Rodovia Br-101 Norte, 47 - Timbó, Abreu e Lima – PE.

2. INTERESSADO

Este trabalho foi realizado por solicitação da empresa DP DISTRIBUIDORA DE PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA.

3. PROPRIETÁRIO

Segundo documentos apresentados e nos anexos desse trabalho, os itens avaliados pertencem a empresa interessada.

4. OBJETIVO

O objetivo deste trabalho é a determinação do Valor de Tendência de Mercado, a preço de compra e venda, de bens reversíveis do ativo imobilizado da empresa, nas condições em que se encontram, para compor processo de recuperação judicial.

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengharia.eng.br



5. PRESSUPOSTOS

Para atender ao objetivo a que se propõe, este Laudo expressará o justo valor de mercado dos bens, a valor de liquidação forçada, o qual é assim definido:

- “O valor expresso em termos monetários que o bem alcançaria na hipótese de uma venda compulsória ou em espaço de tempo menor do que o normalmente observado no mercado,”.
- Os avaliadores consideram que os elementos a eles fornecidos são legítimos e, que as informações prestadas por terceiros foram dadas de boa-fé, merecendo, portanto, todo o crédito.
- Não foram feitas averiguações a respeito de restrições ao direito de propriedade ou de quaisquer ônus que pesem sobre o imóvel avaliando.
- Para a individualização do objeto da avaliação, os avaliadores se valeram dos elementos abaixo relacionados:
 - Pesquisas efetuadas no mercado junto a fornecedores e fabricantes;
 - Normas Brasileiras para Avaliação de Bens NBR-14.653, da ABNT.
 - Publicações especializadas em Engenharia de Avaliações.
 - Notas fiscais de compra de equipamentos fornecida pelo interessado.
 - Inventário de bens realizado pela equipe da Valor Engenharia

PREMISSAS IMPORTANTES

Não foi realizada conciliação contábil entre o inventário dos bens e seus registros contábeis. As descrições dos bens contidas no Relatório fornecido foram adotadas como verdadeiras e correspondentes aos bens considerados existentes na empresa.

Não há por parte da Valor Engenharia, nem por nenhum de seus funcionários, interesses diretos ou indiretos no resultado desta avaliação.

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengharia.eng.br

6. ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

A Norma Brasileira de Avaliação de Bens (NBR 14.653 da ABNT) estabelece que todo trabalho avaliatório receba uma classificação denominada **Especificação da Avaliação**, quanto à fundamentação e precisão dos resultados, estabelecida em razão do prazo demandado, dos recursos despendidos, bem como da disponibilidade de dados de mercado e da natureza do tratamento a ser empregado.

O **Grau de Fundamentação** de um trabalho está relacionado ao aprofundamento do trabalho avaliatório, com o envolvimento do avaliador na seleção da metodologia em razão da confiabilidade, quantidade, qualidade e natureza dos imóveis pesquisados.

O **Grau de Precisão** será determinado quando for possível medir o grau de certeza e o nível de erro tolerável numa avaliação, dependendo do resultado do tratamento estatístico dispensado a amostra utilizada no trabalho.

A especificação de uma avaliação está relacionada tanto com o empenho do engenheiro de avaliações como com o mercado e as informações que possam ser dele extraídas. O estabelecimento “a priori” pelo contratante do grau de fundamentação desejado tem por objetivo a determinação do empenho do trabalho avaliatório, mas não representa garantia de alcance de graus elevados de fundamentação. Quanto ao grau de precisão, este depende exclusivamente das características do mercado e da amostra coletada e, por isso, não é passível de fixação “a priori”.

Assim sendo, de acordo o estabelecido na NBR 14.653, Parte 2, item nº 9, este trabalho avaliatório, conforme planilhas anexas atingiu:

ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO			
Metodologia	Fundamentação	Precisão	Laudo
<input type="checkbox"/> Comparativo Direto			
<input type="checkbox"/> Evolutivo			Grau II
<input checked="" type="checkbox"/> Custo de reposição	Grau II		



7. VISTORIA

Os bens foram inventariados, onde observou-se suas características individuais, funcionamento, estado de conservação e manutenção às quais são submetidos.

Para o estado de conservação, utilizou-se os seguintes parâmetros

ESTADO DE CONSERVAÇÃO	DESCRIÇÃO
BOM	Bem em estado de novo/seminovo, em pleno funcionamento e com tecnologia mais atual para sua atividade
REGULAR	Bem em pleno funcionamento e com tecnologia atual ou ainda funcional para sua atividade
RUIM	Bem que requer reparos para pleno funcionamento, independente da atualização de sua tecnologia
SUCATA	Bem que encontra-se sem condições de funcionamento e com custos de reparos inviáveis.

Para o tipo de manutenção, utilizou-se os seguintes parâmetros

TIPO DE MANUTENÇÃO	DESCRIÇÃO
INEXISTENTE	Ativo não é submetido a nenhum tipo de manutenção
SOFRÍVEL	Ativo submetido a manutenção quando de quebra da máquina.
NORMAL	Ativo submetido a manutenção periódica ou de quebra da máquina.
RIGOROSA	Ativo submetido a plano de manutenção com manutenção periódica, sendo elas corretivas, preventivas e preditivas.
PERFEITA	Ativo submetido a plano de manutenção com manutenção periódica com base no uso e no tempo, sendo elas corretivas, preventivas e preditivas.

Segue a relação de bens inventariados, tombados e avaliados.

TIPO	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
ROTULADORA	ROTULADORA SLEEVE - COMPLETA COM ACIONAMENTO E ESTEIRA INOX	REGULAR
BALANÇA	BALANÇA ELETRONICA LS 100 - MARTE COM PLATAFORMA	REGULAR
BALANÇA	BALANÇA ELETRONICA LS 100 - MARTE COM PLATAFORMA	REGULAR
ELETRODOMESTICO	FREEZER HORIZ FRICON - DUAS PORTAS HORIZONTAL	REGULAR
EQUIPAMENTO DE TI	IMPRESSORA TÉRMICA FISCAL - MP 2100TH FI	BOM

8. PESQUISA DE MERCADO

A metodologia avaliatória está bastante vinculada ao estudo comparativo dos valores e, nesse sentido, considerando-se tratar de itens contemporâneos e usuais no seu respectivo segmento, a pesquisa de preços foi realizada, em consultas diretas com seus fabricantes e fornecedores ou em sites oficiais, obtendo-se o valor de novo do equipamento ou similar.

A tomada de preços e indicação da fonte de consulta encontra-se no final deste trabalho em anexos.

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengharia.eng.br



9. METODOLOGIA

A metodologia aplicável é função, basicamente, da natureza do bem avaliando, da finalidade da avaliação e da disponibilidade, qualidade e quantidade de informações colhidas no mercado. A sua escolha deve ser justificada e ater-se ao estabelecido nas partes 1 e 5 da NBR 14653, com o objetivo de retratar o comportamento do mercado por meio de modelos que suportem racionalmente o convencimento do valor.

Na avaliação dos equipamentos foi adotado o Método do Custo de Reposição, segundo o qual a determinação do valor do bem baseia-se no custo de sua reposição por outro igual, de mesma marca e modelo, ou por outro semelhante, de mesma produtividade, considerando, entretanto, a depreciação dos bens avaliados em função de sua conservação e funcionalidade. O valor de reposição do bem corresponde ao preço de aquisição no mercado, sendo normalmente este valor determinado por consultas aos próprios fabricantes ou representantes legais. A vida útil de cada bem foi verificada na tabela de depreciação de ativos, formulada pela Secretaria de Receita interna do Departamento de Tesouro Americano. No que diz respeito à influência do regime de trabalho e do tipo de manutenção, esses itens são levados em consideração no tratamento matemático de autoria do Eng. Hélio de Caires, no seu livro NOVOS TRATAMENTOS MATEMÁTICOS EM TEMAS DE ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES (Editora PINI Ltda.) da maneira que se segue:

O valor de um bem em uso pode ser expresso da seguinte maneira:

$$V = V_0 \times [d(1-R) + R]$$

Onde:

V = valor atual do bem

V_0 = valor do bem novo

R = percentual não depreciável do bem (VALOR RESIDUAL)

d = taxa de depreciação

O Eng. Hélio de Caires, com a expressão acima, determinou o valor de uma máquina, partindo do seu valor de reposição, admitindo a existência de uma função de depreciação $d(t,u,T,T)$ na qual as variáveis são as seguintes:

t = idade real da máquina

u = coeficiente de manutenção

T = coeficiente de trabalho

T = vida útil média, para manutenção e trabalhos normais.

$d(t,u,T,T) = V_d(t,u,T,T)$ onde:

$V_0 - r$

r = valor das partes residuais

Levando em consideração os regimes de trabalho e manutenção, atribuiu um parâmetro de correlação, de conformidade com a Tabela I seguinte:

TABELA I

MANUTENÇÃO		TRABALHO	
TIPO	COEFICIENTE (E)	TIPO	COEFICIENTE (F)
INEXISTENTE	0	NULO	0
SOFRÍVEL	5	LEVE	5
NORMAL	10	NORMAL	10
RIGOROSO	15	PESADO	15
PERFEITA	20	EXTREMO	20

Elaborou ainda duas tabelas, a Tabela II que expressa o trabalho x manutenção através do coeficiente, que atuará sobre o percentual de vida do equipamento, e a Tabela III que expressa a depreciação d.

TABELA II

MANUTENÇÃO	TRABALHO	Ø (X, Y)
0	0	
	5	0,85 1,19
	10	1,67 2,34
	15	3,28
	20	
5	0	
	5	0,69 0,95
	10	1,29 1,76
	15	2,40
	20	
10	0	
	5	0,56 0,75
	10	1,00 1,32
	15	1,76
	20	
15	0	
	5	0,46 0,59
	10	0,77 1,00
	15	1,29
	20	
20	0	
	5	0,37 0,47
	10	0,59 0,75
	15	0,95
	20	

TABELA III (Depreciação D)

$\varphi(T, t)$	D(t)														
0,00	1,00000	0,39	0,56035	0,78	0,20186	1,17	0,05632	1,56	0,01439	1,95	0,00359	2,36	0,00083	2,77	0,00019
0,01	0,99068	0,40	0,54867	0,79	0,19579	1,18	0,05442	1,57	0,01389	1,96	0,00347	2,37	0,00080	2,78	0,00018
0,02	0,98120	0,41	0,53706	0,80	0,18988	1,19	0,05258	1,58	0,01341	1,97	0,00334	2,38	0,00077	2,79	0,00018
0,03	0,97157	0,42	0,52554	0,81	0,18411	1,20	0,05080	1,59	0,01294	1,98	0,00323	2,39	0,00075	2,80	0,00017
0,04	0,96178	0,43	0,51411	0,82	0,17850	1,21	0,04908	1,60	0,01249	1,99	0,00311	2,40	0,00072	2,81	0,00017
0,05	0,95194	0,44	0,50277	0,83	0,17302	1,22	0,04741	1,61	0,01206	2,00	0,00300	2,41	0,00069	2,82	0,00016
0,06	0,94175	0,45	0,49154	0,84	0,16770	1,23	0,04580	1,62	0,01164	2,01	0,00290	2,42	0,00067	2,83	0,00015
0,07	0,93152	0,46	0,48041	0,85	0,16251	1,24	0,04424	1,63	0,01123	2,02	0,00280	2,43	0,00065	2,84	0,00015
0,08	0,92115	0,47	0,46940	0,86	0,15746	1,25	0,04274	1,64	0,01084	2,03	0,00270	2,44	0,00062	2,85	0,00014
0,09	0,91064	0,48	0,45951	0,87	0,15255	1,26	0,04128	1,65	0,01046	2,04	0,00260	2,45	0,00060	2,86	0,00014
0,10	0,90000	0,49	0,44774	0,88	0,14778	1,27	0,03987	1,66	0,01010	2,05	0,00251	2,46	0,00058	2,87	0,00013
0,11	0,88923	0,50	0,43710	0,89	0,14313	1,28	0,03851	1,67	0,00974	2,06	0,00243	2,47	0,00056	2,88	0,00013
0,12	0,87834	0,51	0,42777	0,90	0,13862	1,29	0,03719	1,68	0,00940	2,07	0,00234	2,48	0,00054	2,89	0,00012
0,13	0,86732	0,52	0,41624	0,91	0,13423	1,30	0,03592	1,69	0,00907	2,08	0,00226	2,49	0,00052	2,90	0,00012
0,14	0,85620	0,53	0,40600	0,92	0,12996	1,31	0,03469	1,70	0,00876	2,09	0,00218	2,50	0,00050	2,91	0,00012
0,15	0,84496	0,54	0,39592	0,93	0,12582	1,32	0,03350	1,71	0,00845	2,10	0,00210	2,51	0,00049	2,92	0,00011
0,16	0,83362	0,55	0,38598	0,94	0,12179	1,33	0,03235	1,72	0,00816	2,11	0,00203	2,52	0,00047	2,93	0,00011
0,17	0,82219	0,56	0,37620	0,95	0,11789	1,34	0,03124	1,73	0,00787	2,12	0,00196	2,53	0,00045	2,94	0,00010
0,18	0,81067	0,57	0,36657	0,96	0,11409	1,35	0,03017	1,74	0,00760	2,13	0,00189	2,54	0,00044	2,95	0,00010
0,19	0,79906	0,58	0,35709	0,97	0,11041	1,36	0,02913	1,75	0,00733	2,14	0,00182	2,55	0,00042	2,96	0,00010
0,20	0,78737	0,59	0,34777	0,98	0,10683	1,37	0,02812	1,76	0,00707	2,15	0,00176	2,56	0,00041	2,97	0,00009
0,21	0,77562	0,60	0,33862	0,99	0,10337	1,38	0,02716	1,77	0,00683	2,16	0,00170	2,57	0,00039	2,98	0,00009
0,22	0,76380	0,61	0,32962	1,00	0,10000	1,39	0,02622	1,78	0,00659	2,17	0,00164	2,58	0,00038	2,99	0,00009
0,23	0,75192	0,62	0,32079	1,01	0,09674	1,40	0,02531	1,79	0,00636	2,18	0,00158	2,59	0,00036	3,00	0,00008
0,24	0,73999	0,63	0,31212	1,02	0,09357	1,41	0,02444	1,80	0,00613	2,19	0,00152	2,60	0,00035		
0,25	0,72803	0,64	0,30362	1,03	0,09050	1,42	0,02360	1,81	0,00592	2,20	0,00147	2,61	0,00034		
0,26	0,71602	0,65	0,29528	1,04	0,08753	1,43	0,02278	1,82	0,00571	2,21	0,00142	2,62	0,00033		
0,27	0,70400	0,66	0,28711	1,05	0,08464	1,44	0,02199	1,83	0,00551	2,22	0,00137	2,63	0,00032		
0,28	0,69195	0,67	0,27910	1,06	0,08185	1,45	0,02123	1,84	0,00532	2,23	0,00132	2,64	0,00030		
0,29	0,67989	0,68	0,27126	1,07	0,07914	1,46	0,02050	1,85	0,00513	2,24	0,00127	2,65	0,00029		
0,30	0,66783	0,69	0,26359	1,08	0,07651	1,47	0,01979	1,86	0,00495	2,25	0,00123	2,66	0,00028		
0,31	0,65577	0,70	0,25608	1,09	0,07397	1,48	0,01910	1,87	0,00478	2,26	0,00119	2,67	0,00027		
0,32	0,64372	0,71	0,24874	1,10	0,07151	1,49	0,01844	1,88	0,00461	2,27	0,00114	2,73	0,00022		
0,33	0,63169	0,72	0,24156	1,11	0,06912	1,50	0,01780	1,89	0,00445	2,28	0,00110	2,74	0,00021		
0,34	0,61969	0,73	0,23454	1,12	0,06681	1,51	0,01718	1,90	0,00429	2,34	0,00089	2,75	0,00021		
0,35	0,60772	0,74	0,22769	1,13	0,06457	1,52	0,01658	1,91	0,00414	2,35	0,00086	2,76	0,00020		

VIA DIGITAL

Av. República do Líbano nº 251
 RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
 Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
 Telefone: +55 (81) 3243 2121
 www.valorengharia.eng.br



O roteiro de cálculo apresentado a seguir foi aplicado para todos os bens móveis avaliados no presente trabalho:

V_0 = valor de reposição (valor de novo em R\$)

V = valor atual do bem

R = valor residual em %

l_a = idade aparente em anos

V_u = vida útil em anos

M = classe de manutenção (de acordo com a Tabela I)

T = classe de trabalho (de acordo com a Tabela I)

= retirado da Tabela II

$\varphi = x (l_a/V_u)$

Com o valor de φ acima, entra-se na Tabela III e determina-se a depreciação d .

$V = V_0 \times [d(1-R)+R]$

Para determinação do valor do ônibus foi adotado o **Método Comparativo Direto** de dados de Mercado, segundo o qual o valor de mercado do bem avaliando é determinado por comparação com outros bens semelhantes, de características físicas assemelhadas, de valores conhecidos ou previamente avaliados.

No tratamento de dados foi utilizado o tratamento matemático no qual a influência de cada um dos atributos estudados nos elementos pesquisados, e que interferem na formação do preço dos bens, é determinada através de uma análise estatística inferencial, segundo as recomendações e exigências da norma NBR 14.653 - 2.

O programa de computação utilizado realiza os cálculos, visando o ajustamento da curva pelo Método dos Mínimos Quadrados, determinando inicialmente os coeficientes da equação considerando os dados em sua forma original, ou seja, equação linear. A partir daí o sistema altera uma a uma as variáveis em todos os dados, buscando relações tipo $1/x$ ou $\ln X$ entre outras, calculando o coeficiente de correlação de cada nova equação gerada e apresenta no final aquela de maior correlação encontrada.

Os resultados assim obtidos permitem uma análise da correlação entre variáveis e o atendimento dos pressupostos básicos da Teoria da Correlação, notadamente a Econometria.

10. CÁLCULOS AVALIATÓRIOS

Determinação do Valor de Mercado (Valor Justo)

Conforme metodologia descrita, os itens inventariados foram avaliados, obtendo-se um valor de mercado de compra e venda de cada item.

TIPO	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	COND. MANUT	COND. TRAB	IDADE APAR	VIDA UTIL	VALOR RESID	COTAÇÃO NOVO INDIVIDUAL	FATOR DE-PREC	AVALIAÇÃO INDIVIDUAL
ROTULADORA	ROTULADORA SLEEVE - COMPLETA COM ACIONAMENTO E ESTEIRA INOX	REGULAR	Normal	Normal	8	15	5%	48.990,00	0,4357	21.344,94
BALANÇA	BALANÇA ELETRONICA LS 100 - MARTE COM PLATAFORMA	REGULAR	Normal	Normal	5	10	5%	1.499,00	0,4652	697,40
BALANÇA	BALANÇA ELETRONICA LS 100 - MARTE COM PLATAFORMA	REGULAR	Normal	Normal	5	10	5%	1.499,00	0,4652	697,40
ELETRODOMESTICO	CONSERVADOR HORIZ FRICON - DUAS PORTAS HORIZONTAL	REGULAR	Normal	Normal	3	5	5%	3.499,00	0,3717	1.300,54
EQUIPAMENTO DE TI	IMPRESSORA TÉRMICA FISCAL - MP 2100TH FI	BOM	Normal	Normal	1	5	5%	1.200,00	0,7980	957,60
									TOTAL	24.997,88

VALOR DE MERCADO DOS BENS = ~R\$ 25.000,00



11. CONCLUSÃO

Considerando que os valores obtidos nos cálculos avaliatórios são frutos de cálculos matemáticos realizados sobre dados de mercado, com resultados satisfatórios para o grau de fundamentação e de precisão do trabalho, os avaliadores concluem que os mesmos atendem aos objetivos deste trabalho, e assim o determinam, de forma arredondada, em:

VALORES DE TENDÊNCIA DE MERCADO

Valor de mercado dos ativos móveis

R\$ 25.000,00

(Vinte e cinco mil reais)

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengenharia.eng.br



12. TERMO DE ENCERRAMENTO

Este Laudo de Avaliação é composto por 14 páginas, mais anexos, todas elas rubricadas pelo avaliador, com exceção desta última que vai assinada pelo mesmo signatário deste trabalho.

Recife, 14 de junho de 2023.

VALOR ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO E PERÍCIA LTDA.
CNPJ Nº 41.052.275/0001-56
CREA 5544-PE



AFONSO MACHADO DE FARIAS FILHO
Eng. Civil CREA 7.350-D/PE.
DIRETOR TÉCNICO



NUNO FRUTUOSO DA SILVA
Eng. Elétrico CREA 34.512-D/PE.
DIRETOR TÉCNICO

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengenharia.eng.br



ANEXO I – IMAGENS

Amostra fotográfica de ativos, não representando o quantitativo inventariado



ROTULADORA COM ACIONAMENTO/ESTEIRA INOX



BALANÇA ELETRONICA LS 100



FREEZER HORIZONTAL FRICON



IMPRESSORA TERMICA - FISCAL

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengenharia.eng.br



Este documento foi gerado pelo usuário 112.***.***-29 em 12/07/2023 08:31:58
Número do documento: 23062216195560400000133328792
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062216195560400000133328792>
Assinado eletronicamente por: RODRIGO CAHU BELTRAO - 22/06/2023 16:19:55

ANEXO II-ENQUADRAMENTO

Tabela 2 – Graus de fundamentação para laudos de avaliação de máquinas, equipamentos ou instalações isoladas

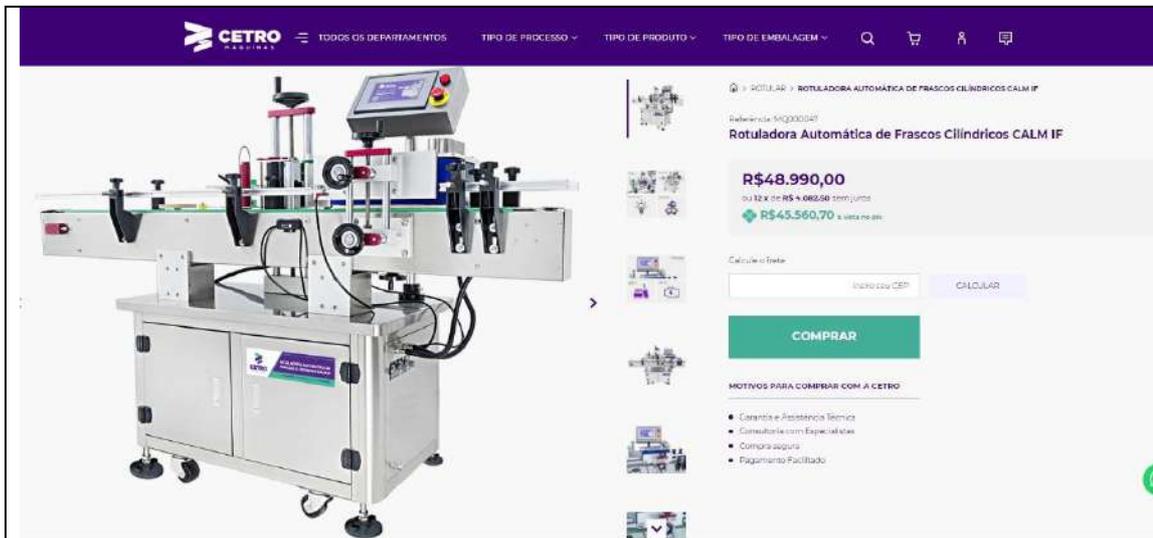
Item	Descrição	Graus			PONTOS
		III	II	I	
1	Vistoria	Caracterização completa e identificação fotográfica do bem, incluindo seus componentes, acessórios, painéis e acionamentos.	Caracterização sintética do bem e seus principais complementos, com fotografias.	Caracterização sintética do bem, com fotografia.	2
2	Funcionamento	O funcionamento foi observado pelo engenheiro de avaliações e as condições de produção, eficiência e manutenção estão relatadas no laudo.	O funcionamento foi observado pelo engenheiro de avaliações.	Não foi possível observar o funcionamento.	2
3	Fontes de informação e dados de mercado	Para custo de reedição: cotação direta do bem novo no fabricante, para a mesma especificação ou pelo menos 3 cotações de bens novos similares.	Para custo de reedição: cotação direta do bem novo no fabricante, para a mesma especificação ou pelo menos 2 cotações de bens novos similares.	Para custo de reedição: uma cotação direta para bem novo similar.	1
		Para valor de mercado: no mínimo 3 dados de mercado de bens similares no estado do avaliando.	Para valor de mercado: 2 dados de mercado de bens similares no estado do avaliando.	Para valor de mercado: 1 dado de mercado de bem similar no estado do avaliando.	
		As informações e condições de fornecimento devem estar documentadas no laudo.	As informações e condições de fornecimento devem estar relatadas no laudo.	Citada a fonte de informação.	
4	Depreciação	Implícita no valor de mercado do bem.	Calculada por metodologia consagrada.	Arbitrada.	2
TOTAL DE PONTOS					7

Tabela 3 – Enquadramento dos laudos segundo seu grau de fundamentação (avaliação de máquinas, equipamentos ou instalações isoladas)

Graus	III	II	I
Pontos mínimos	10	6	4
Restrições	Todos os itens no mínimo no grau II	Itens 2 e 4 no mínimo no grau II e os demais no mínimo no grau I	Todos os itens no mínimo no grau I
FUNDAMENTAÇÃO:	GRAU II		



ANEXO III-PESQUISA DE MERCADO



CETRO | TODOS OS DEPARTAMENTOS | TIPO DE PROCESSO | TIPO DE PRODUTO | TIPO DE EMBALAGEM

Seleção: 542000047
Rotuladora Automática de Frascos Cilíndricos CALM IF

R\$48.990,00
 ou 12 x de R\$ 4.082,50 sem juros
 + R\$45.560,70 à vista no PIX

Calcule o frete:

MOTIVOS PARA COMPRAR COM A CETRO

- Garantia e Assistência Técnica
- Consultoria com Especialistas
- Compra segura
- Pagamento Facilitado

Você está em Recife-PE

Lista de Casamento | Nossas Lojas | Para Empresas | Clube do Profissional

Ferreira Costa | D que você está procurando?

Lista de casamento | Entrar ou criar conta

Categorias: Cupons | Ofertas da semana | Construção | Móveis | Ar e ventilação | Eletrodomésticos | Ferramentas | Utilidades domésticas | Eletroportáteis | Iluminação

S Preço exclusivo no site

Balança Plataforma Digital Comercial 300Kg/100g - Ramuza

Vendido e entregue por **Itaquera**

~~R\$ 1.799,00~~ **17% de desconto**
R\$ 1.499,00
 em até 8x R\$ 187,39 sem juros sem mais

Quantidade: 1 Unidade

Consultar prazo e valor do frete:

Av. República do Líbano nº 251
 RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
 Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
 Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengharia.eng.br





Imperio Móveis e Eletro

Pesquisar por um produto

Olá, entre ou cadastre-se

Produtos Favoritos

Informe seu CEP

Nossas Lojas Central de Atendimento Compre pelo Whatsapp Compre no site e retire na loja Baixe nosso app

Todos os Departamentos Marcas Ofertas Eletrodomésticos Eletroportáteis Móveis Áudio e vídeo Celulares Informática

Início / Eletrodomésticos / Freezer / Freezer Horizontal Fricon HCED 503C 2 Portas 503 Litros Bran...

Freezer Horizontal Fricon HCED 503C 2 Portas 503 Litros Branco 220V
(066070012)
Vendido e entregue por: Lojas Império

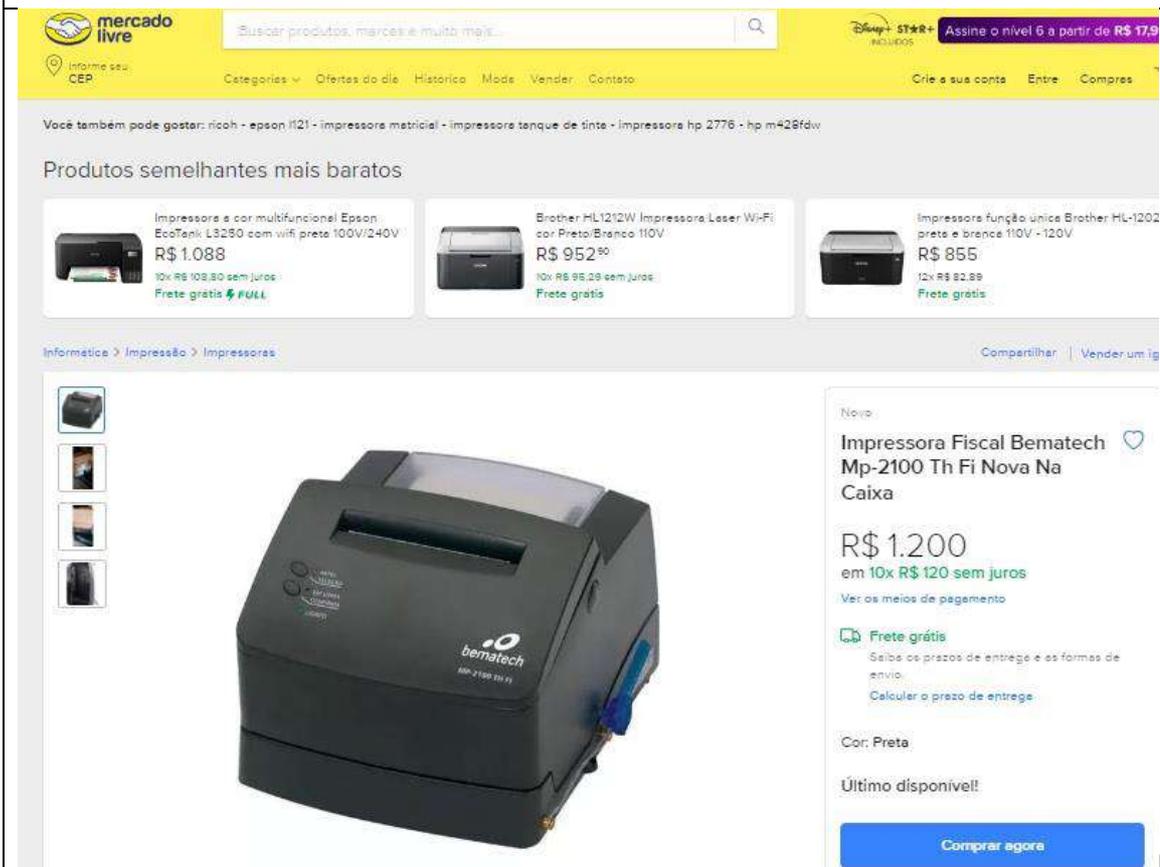
Informações do produto

R\$ 4.000,00 **15% OFF**
R\$ 3.499,00
ou até 10x de R\$ 349,90 s/ juros Ver parcelas

Compre agora **Adicionar ao Carrinho**

calcular frete e prazo

Digite seu CEP



mercado livre

Buscar produtos, marcas e muito mais

Assine o nível 6 a partir de R\$ 17,9

Informe seu CEP

Categorias Ofertas do dia Histórico Meus Vender Contato

Crie a sua conta Entre Compras

Você também pode gostar: ricoh - epson l121 - impressora matricial - impressora tanque de tinta - impressora hp 2776 - hp m428fdw

Produtos semelhantes mais baratos

Impressora a cor multifuncional Epson EcoTank L3250 com wifi, preto 100V/240V
R\$ 1.088
10x R\$ 108,80 sem juros
Frete grátis **Full**

Brother HL1212W Impressora Laser Wi-Fi cor Preto/Branco 110V
R\$ 952,90
10x R\$ 95,29 sem juros
Frete grátis

Impressora função única Brother HL-1202 preto e branco 110V - 120V
R\$ 855
10x R\$ 85,50 sem juros
Frete grátis

Informática > Impressão > Impressoras

Compartilhar Vender um item

Novo

Impressora Fiscal Bematech Mp-2100 Th Fi Nova Na Caixa

R\$ 1.200
em 10x R\$ 120 sem juros
Ver os meios de pagamento

Frete grátis
Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.
Calcular o prazo de entrega

Cor: Preta

Último disponível!!

Comprar agora

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengenharia.eng.br





VALOR

ENGENHARIA

VIA DIGITAL

Este documento foi impresso em: 16 de Junho de 2023

VALOR269-23(0)R-VE-SVE-CP-ATIVOS MÓVEIS-UBAIA COSMETICOS-PATRIMONIAL

Este documento foi gerado pelo usuário 112.***.***-29 em 12/07/2023 08:31:58

Número do documento: 23062216195560400000133328792

<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062216195560400000133328792>

Assinado eletronicamente por: RODRIGO CAHU BELTRAO - 22/06/2023 16:19:55



UBAIA COSMETICOS

ATIVOS IMOBILIZADOS

UBAIA COSMETICOS LTDA ME

Objetivo	Valor de Mercado
Finalidade	Patrimonial
Valor de Compra e Venda	R\$ 3.700,00
	Três mil e setecentos reais

Recife, junho de 23

Este Laudo de Avaliação atende às premissas da norma ABNT NBR 14653, tendo sido elaborado com fins para processo de recuperação judicial. É desaconselhado seu uso para outros fins sem anuência prévia da Valor Engenharia, salvo por acordo entre as partes interessadas.

Proibida a reprodução total ou parcial. Direitos autorais reservados lei 9.610/98.

1. IDENTIFICAÇÃO

Trata-se de um grupo de bens móveis integrantes do ativo imobilizado da empresa UBAIA COSMETICOS LTDA ME, localizados na Rodovia Br-101 Norte, 47 - Timbó, Abreu e Lima – PE.

2. INTERESSADO

Este trabalho foi realizado por solicitação da empresa UBAIA COSMETICOS LTDA ME.

3. PROPRIETÁRIO

Segundo documentos apresentados e nos anexos desse trabalho, os itens avaliados pertencem a empresa interessada.

4. OBJETIVO

O objetivo deste trabalho é a determinação do Valor de Tendência de Mercado, a preço de compra e venda, de bens reversíveis do ativo imobilizado da empresa, nas condições em que se encontram, para compor processo de recuperação judicial.

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengenharia.eng.br



5. PRESSUPOSTOS

Para atender ao objetivo a que se propõe, este Laudo expressará o justo valor de mercado dos bens, a valor de liquidação forçada, o qual é assim definido:

- “O valor expresso em termos monetários que o bem alcançaria na hipótese de uma venda compulsória ou em espaço de tempo menor do que o normalmente observado no mercado,”.
- Os avaliadores consideram que os elementos a eles fornecidos são legítimos e, que as informações prestadas por terceiros foram dadas de boa-fé, merecendo, portanto, todo o crédito.
- Não foram feitas averiguações a respeito de restrições ao direito de propriedade ou de quaisquer ônus que pesem sobre o imóvel avaliando.
- Para a individualização do objeto da avaliação, os avaliadores se valeram dos elementos abaixo relacionados:
 - Pesquisas efetuadas no mercado junto a fornecedores e fabricantes;
 - Normas Brasileiras para Avaliação de Bens NBR-14.653, da ABNT.
 - Publicações especializadas em Engenharia de Avaliações.
 - Notas fiscais de compra de equipamentos fornecida pelo interessado.
 - Inventário de bens realizado pela equipe da Valor Engenharia

PREMISSAS IMPORTANTES

Não foi realizada conciliação contábil entre o inventário dos bens e seus registros contábeis. As descrições dos bens contidas no Relatório fornecido foram adotadas como verdadeiras e correspondentes aos bens considerados existentes na empresa.

Não há por parte da Valor Engenharia, nem por nenhum de seus funcionários, interesses diretos ou indiretos no resultado desta avaliação.

6. ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

A Norma Brasileira de Avaliação de Bens (NBR 14.653 da ABNT) estabelece que todo trabalho avaliatório receba uma classificação denominada **Especificação da Avaliação**, quanto à fundamentação e precisão dos resultados, estabelecida em razão do prazo demandado, dos recursos despendidos, bem como da disponibilidade de dados de mercado e da natureza do tratamento a ser empregado.

O **Grau de Fundamentação** de um trabalho está relacionado ao aprofundamento do trabalho avaliatório, com o envolvimento do avaliador na seleção da metodologia em razão da confiabilidade, quantidade, qualidade e natureza dos imóveis pesquisados.

O **Grau de Precisão** será determinado quando for possível medir o grau de certeza e o nível de erro tolerável numa avaliação, dependendo do resultado do tratamento estatístico dispensado a amostra utilizada no trabalho.

A especificação de uma avaliação está relacionada tanto com o empenho do engenheiro de avaliações como com o mercado e as informações que possam ser dele extraídas. O estabelecimento “a priori” pelo contratante do grau de fundamentação desejado tem por objetivo a determinação do empenho do trabalho avaliatório, mas não representa garantia de alcance de graus elevados de fundamentação. Quanto ao grau de precisão, este depende exclusivamente das características do mercado e da amostra coletada e, por isso, não é passível de fixação “a priori”.

Assim sendo, de acordo o estabelecido na NBR 14.653, Parte 2, item nº 9, este trabalho avaliatório, conforme planilhas anexas atingiu:

ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO			
Metodologia	Fundamentação	Precisão	Laudo
<input type="checkbox"/> Comparativo Direto			
<input type="checkbox"/> Evolutivo			Grau II
<input checked="" type="checkbox"/> Custo de reposição	Grau II		



7. VISTORIA

Os bens foram inventariados, onde observou-se suas características individuais, funcionamento, estado de conservação e manutenção às quais são submetidos.

Para o estado de conservação, utilizou-se os seguintes parâmetros

ESTADO DE CONSERVAÇÃO	DESCRIÇÃO
BOM	Bem em estado de novo/seminovo, em pleno funcionamento e com tecnologia mais atual para sua atividade
REGULAR	Bem em pleno funcionamento e com tecnologia atual ou ainda funcional para sua atividade
RUIM	Bem que requer reparos para pleno funcionamento, independente da atualização de sua tecnologia
SUCATA	Bem que encontra-se sem condições de funcionamento e com custos de reparos inviáveis.

Para o tipo de manutenção, utilizou-se os seguintes parâmetros

TIPO DE MANUTENÇÃO	DESCRIÇÃO
INEXISTENTE	Ativo não é submetido a nenhum tipo de manutenção
SOFRÍVEL	Ativo submetido a manutenção quando de quebra da máquina.
NORMAL	Ativo submetido a manutenção periódica ou de quebra da máquina.
RIGOROSA	Ativo submetido a plano de manutenção com manutenção periódica, sendo elas corretivas, preventivas e preditivas.
PERFEITA	Ativo submetido a plano de manutenção com manutenção periódica com base no uso e no tempo, sendo elas corretivas, preventivas e preditivas.

Segue a relação de bens inventariados, tombados e avaliados.

TIPO	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
ELETRODOMESTICO	SPLIT18000 - SPRINGER MIDEA 18000 BTUS	REGULAR
ELETRODOMESTICO	SPLIT 2400 - AR-CONDICIONADO PHILCO 24000 BTUS	REGULAR
ELETRODOMESTICO	REFR CONSUL 1P FROST FREE - FACILITE MODELO CRB36	REGULAR

8. PESQUISA DE MERCADO

A metodologia avaliatória está bastante vinculada ao estudo comparativo dos valores e, nesse sentido, considerando-se tratar de itens contemporâneos e usuais no seu respectivo segmento, a pesquisa de preços foi realizada, em consultas diretas com seus fabricantes e fornecedores ou em sites oficiais, obtendo-se o valor de novo do equipamento ou similar.

A tomada de preços e indicação da fonte de consulta encontra-se no final deste trabalho em anexos.

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengenharia.eng.br

9. METODOLOGIA

A metodologia aplicável é função, basicamente, da natureza do bem avaliando, da finalidade da avaliação e da disponibilidade, qualidade e quantidade de informações colhidas no mercado. A sua escolha deve ser justificada e ater-se ao estabelecido nas partes 1 e 5 da NBR 14653, com o objetivo de retratar o comportamento do mercado por meio de modelos que suportem racionalmente o convencimento do valor.

Na avaliação dos equipamentos foi adotado o Método do Custo de Reposição, segundo o qual a determinação do valor do bem baseia-se no custo de sua reposição por outro igual, de mesma marca e modelo, ou por outro semelhante, de mesma produtividade, considerando, entretanto, a depreciação dos bens avaliados em função de sua conservação e funcionalidade. O valor de reposição do bem corresponde ao preço de aquisição no mercado, sendo normalmente este valor determinado por consultas aos próprios fabricantes ou representantes legais. A vida útil de cada bem foi verificada na tabela de depreciação de ativos, formulada pela Secretaria de Receita interna do Departamento de Tesouro Americano. No que diz respeito à influência do regime de trabalho e do tipo de manutenção, esses itens são levados em consideração no tratamento matemático de autoria do Eng. Hélio de Caires, no seu livro NOVOS TRATAMENTOS MATEMÁTICOS EM TEMAS DE ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES (Editora PINI Ltda.) da maneira que se segue:

O valor de um bem em uso pode ser expresso da seguinte maneira:

$$V = V_0 \times [d(1-R) + R]$$

Onde:

V = valor atual do bem

V_0 = valor do bem novo

R = percentual não depreciável do bem (VALOR RESIDUAL)

d = taxa de depreciação

O Eng. Hélio de Caires, com a expressão acima, determinou o valor de uma máquina, partindo do seu valor de reposição, admitindo a existência de uma função de depreciação $d(t,u,T,T)$ na qual as variáveis são as seguintes:

t = idade real da máquina

u = coeficiente de manutenção

T = coeficiente de trabalho

T = vida útil média, para manutenção e trabalhos normais.

$d(t,u,T,T) = V_d(t,u,T,T)$ onde:

$V_0 - r$

r = valor das partes residuais

Levando em consideração os regimes de trabalho e manutenção, atribuiu um parâmetro de correlação, de conformidade com a Tabela I seguinte:

TABELA I

MANUTENÇÃO		TRABALHO	
TIPO	COEFICIENTE (E)	TIPO	COEFICIENTE (F)
INEXISTENTE	0	NULO	0
SOFRÍVEL	5	LEVE	5
NORMAL	10	NORMAL	10
RIGOROSO	15	PESADO	15
PERFEITA	20	EXTREMO	20

Elaborou ainda duas tabelas, a Tabela II que expressa o trabalho x manutenção através do coeficiente, que atuará sobre o percentual de vida do equipamento, e a Tabela III que expressa a depreciação d.

TABELA II

MANUTENÇÃO	TRABALHO	Ø (X, Y)
0	0	
	5	0,85 1,19
	10	1,67 2,34
	15	3,28
	20	
5	0	
	5	0,69 0,95
	10	1,29 1,76
	15	2,40
	20	
10	0	
	5	0,56 0,75
	10	1,00 1,32
	15	1,76
	20	
15	0	
	5	0,46 0,59
	10	0,77 1,00
	15	1,29
	20	
20	0	
	5	0,37 0,47
	10	0,59 0,75
	15	0,95
	20	



TABELA III (Depreciação D)

$\varphi(T, t)$	D(t)														
0,00	1,00000	0,39	0,56035	0,78	0,20186	1,17	0,05632	1,56	0,01439	1,95	0,00359	2,36	0,00083	2,77	0,00019
0,01	0,99068	0,40	0,54867	0,79	0,19579	1,18	0,05442	1,57	0,01389	1,96	0,00347	2,37	0,00080	2,78	0,00018
0,02	0,98120	0,41	0,53706	0,80	0,18988	1,19	0,05258	1,58	0,01341	1,97	0,00334	2,38	0,00077	2,79	0,00018
0,03	0,97157	0,42	0,52554	0,81	0,18411	1,20	0,05080	1,59	0,01294	1,98	0,00323	2,39	0,00075	2,80	0,00017
0,04	0,96178	0,43	0,51411	0,82	0,17850	1,21	0,04908	1,60	0,01249	1,99	0,00311	2,40	0,00072	2,81	0,00017
0,05	0,95194	0,44	0,50277	0,83	0,17302	1,22	0,04741	1,61	0,01206	2,00	0,00300	2,41	0,00069	2,82	0,00016
0,06	0,94175	0,45	0,49154	0,84	0,16770	1,23	0,04580	1,62	0,01164	2,01	0,00290	2,42	0,00067	2,83	0,00015
0,07	0,93152	0,46	0,48041	0,85	0,16251	1,24	0,04424	1,63	0,01123	2,02	0,00280	2,43	0,00065	2,84	0,00015
0,08	0,92115	0,47	0,46940	0,86	0,15746	1,25	0,04274	1,64	0,01084	2,03	0,00270	2,44	0,00062	2,85	0,00014
0,09	0,91064	0,48	0,45951	0,87	0,15255	1,26	0,04128	1,65	0,01046	2,04	0,00260	2,45	0,00060	2,86	0,00014
0,10	0,90000	0,49	0,44774	0,88	0,14778	1,27	0,03987	1,66	0,01010	2,05	0,00251	2,46	0,00058	2,87	0,00013
0,11	0,88923	0,50	0,43710	0,89	0,14313	1,28	0,03851	1,67	0,00974	2,06	0,00243	2,47	0,00056	2,88	0,00013
0,12	0,87834	0,51	0,42777	0,90	0,13862	1,29	0,03719	1,68	0,00940	2,07	0,00234	2,48	0,00054	2,89	0,00012
0,13	0,86732	0,52	0,41624	0,91	0,13423	1,30	0,03592	1,69	0,00907	2,08	0,00226	2,49	0,00052	2,90	0,00012
0,14	0,85620	0,53	0,40600	0,92	0,12996	1,31	0,03469	1,70	0,00876	2,09	0,00218	2,50	0,00050	2,91	0,00012
0,15	0,84496	0,54	0,39592	0,93	0,12582	1,32	0,03350	1,71	0,00845	2,10	0,00210	2,51	0,00049	2,92	0,00011
0,16	0,83362	0,55	0,38598	0,94	0,12179	1,33	0,03235	1,72	0,00816	2,11	0,00203	2,52	0,00047	2,93	0,00011
0,17	0,82219	0,56	0,37620	0,95	0,11789	1,34	0,03124	1,73	0,00787	2,12	0,00196	2,53	0,00045	2,94	0,00010
0,18	0,81067	0,57	0,36657	0,96	0,11409	1,35	0,03017	1,74	0,00760	2,13	0,00189	2,54	0,00044	2,95	0,00010
0,19	0,79906	0,58	0,35709	0,97	0,11041	1,36	0,02913	1,75	0,00733	2,14	0,00182	2,55	0,00042	2,96	0,00010
0,20	0,78737	0,59	0,34777	0,98	0,10683	1,37	0,02812	1,76	0,00707	2,15	0,00176	2,56	0,00041	2,97	0,00009
0,21	0,77562	0,60	0,33862	0,99	0,10337	1,38	0,02716	1,77	0,00683	2,16	0,00170	2,57	0,00039	2,98	0,00009
0,22	0,76380	0,61	0,32962	1,00	0,10000	1,39	0,02622	1,78	0,00659	2,17	0,00164	2,58	0,00038	2,99	0,00009
0,23	0,75192	0,62	0,32079	1,01	0,09674	1,40	0,02531	1,79	0,00636	2,18	0,00158	2,59	0,00036	3,00	0,00008
0,24	0,73999	0,63	0,31212	1,02	0,09357	1,41	0,02444	1,80	0,00613	2,19	0,00152	2,60	0,00035		
0,25	0,72803	0,64	0,30362	1,03	0,09050	1,42	0,02360	1,81	0,00592	2,20	0,00147	2,61	0,00034		
0,26	0,71602	0,65	0,29528	1,04	0,08753	1,43	0,02278	1,82	0,00571	2,21	0,00142	2,62	0,00033		
0,27	0,70400	0,66	0,28711	1,05	0,08464	1,44	0,02199	1,83	0,00551	2,22	0,00137	2,63	0,00032		
0,28	0,69195	0,67	0,27910	1,06	0,08185	1,45	0,02123	1,84	0,00532	2,23	0,00132	2,64	0,00030		
0,29	0,67989	0,68	0,27126	1,07	0,07914	1,46	0,02050	1,85	0,00513	2,24	0,00127	2,65	0,00029		
0,30	0,66783	0,69	0,26359	1,08	0,07651	1,47	0,01979	1,86	0,00495	2,25	0,00123	2,66	0,00028		
0,31	0,65577	0,70	0,25608	1,09	0,07397	1,48	0,01910	1,87	0,00478	2,26	0,00119	2,67	0,00027		
0,32	0,64372	0,71	0,24874	1,10	0,07151	1,49	0,01844	1,88	0,00461	2,27	0,00114	2,73	0,00022		
0,33	0,63169	0,72	0,24156	1,11	0,06912	1,50	0,01780	1,89	0,00445	2,28	0,00110	2,74	0,00021		
0,34	0,61969	0,73	0,23454	1,12	0,06681	1,51	0,01718	1,90	0,00429	2,34	0,00089	2,75	0,00021		
0,35	0,60772	0,74	0,22769	1,13	0,06457	1,52	0,01658	1,91	0,00414	2,35	0,00086	2,76	0,00020		

VIA DIGITAL

Av. República do Líbano nº 251
 RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
 Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
 Telefone: +55 (81) 3243 2121
 www.valorengharia.eng.br



O roteiro de cálculo apresentado a seguir foi aplicado para todos os bens móveis avaliados no presente trabalho:

V_0 = valor de reposição (valor de novo em R\$)

V = valor atual do bem

R = valor residual em %

l_a = idade aparente em anos

V_u = vida útil em anos

M = classe de manutenção (de acordo com a Tabela I)

T = classe de trabalho (de acordo com a Tabela I)

= retirado da Tabela II

$\varphi = x (l_a/V_u)$

Com o valor de φ acima, entra-se na Tabela III e determina-se a depreciação d .

$V = V_0 \times [d(1-R)+R]$

Para determinação do valor do ônibus foi adotado o **Método Comparativo Direto** de dados de Mercado, segundo o qual o valor de mercado do bem avaliando é determinado por comparação com outros bens semelhantes, de características físicas assemelhadas, de valores conhecidos ou previamente avaliados.

No tratamento de dados foi utilizado o tratamento matemático no qual a influência de cada um dos atributos estudados nos elementos pesquisados, e que interferem na formação do preço dos bens, é determinada através de uma análise estatística inferencial, segundo as recomendações e exigências da norma NBR 14.653 - 2.

O programa de computação utilizado realiza os cálculos, visando o ajustamento da curva pelo Método dos Mínimos Quadrados, determinando inicialmente os coeficientes da equação considerando os dados em sua forma original, ou seja, equação linear. A partir daí o sistema altera uma a uma as variáveis em todos os dados, buscando relações tipo $1/x$ ou $\ln X$ entre outras, calculando o coeficiente de correlação de cada nova equação gerada e apresenta no final aquela de maior correlação encontrada.

Os resultados assim obtidos permitem uma análise da correlação entre variáveis e o atendimento dos pressupostos básicos da Teoria da Correlação, notadamente a Econometria.

10. CÁLCULOS AVALIATÓRIOS

Determinação do Valor de Mercado (Valor Justo)

Conforme metodologia descrita, os itens inventariados foram avaliados, obtendo-se um valor de mercado de compra e venda de cada item.

TIPO	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	COND. MANUT	COND. TRAB	IDADE APAR	VIDA UTIL	VALOR RESID	COTAÇÃO NOVO INDIVIDUAL	FATOR DEPREC	AVALIAÇÃO INDIVIDUAL
ELETRODOMESTICO	SPLIT18000 - SPRINGER MIDEA 18000 BTUS	REGULAR	Normal	Normal	3	5	5%	3.419,10	0,3717	1.270,84
ELETRODOMESTICO	SPLIT 2400 - AR-CONDICIONADO PHILCO 24000 BTUS	REGULAR	Normal	Normal	3	5	5%	4.289,00	0,3717	1.594,17
ELETRODOMESTICO	REFR CONSUL 1P FROST FREE - FACILITE MODELO CRB36	REGULAR	Normal	Normal	3	5	5%	2.184,05	0,3717	811,79
									TOTAL	3.676,80

VALOR DE MERCADO DOS BENS = ~R\$ 3.700,00

Av. República do Líbano nº 251
 RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
 Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
 Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengharia.eng.br



11. CONCLUSÃO

Considerando que os valores obtidos nos cálculos avaliatórios são frutos de cálculos matemáticos realizados sobre dados de mercado, com resultados satisfatórios para o grau de fundamentação e de precisão do trabalho, os avaliadores concluem que os mesmos atendem aos objetivos deste trabalho, e assim o determinam, de forma arredondada, em:

VALORES DE TENDÊNCIA DE MERCADO

Valor de mercado dos ativos móveis

R\$ 3.700,00

(Três mil e setecentos reais)

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengenharia.eng.br



12. TERMO DE ENCERRAMENTO

Este Laudo de Avaliação é composto por 14 páginas, mais anexos, todas elas rubricadas pelo avaliador, com exceção desta última que vai assinada pelo mesmo signatário deste trabalho.

Recife, 14 de junho de 2023.

VALOR ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO E PERÍCIA LTDA.
CNPJ Nº 41.052.275/0001-56
CREA 5544-PE



AFONSO MACHADO DE FARIAS FILHO
Eng. Civil CREA 7.350-D/PE.
DIRETOR TÉCNICO



NUNO FRUTUOSO DA SILVA
Eng. Elétrico CREA 34.512-D/PE.
DIRETOR TÉCNICO

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengenharia.eng.br



ANEXO I – IMAGENS

Amostra fotográfica de ativos, não representando o quantitativo inventariado



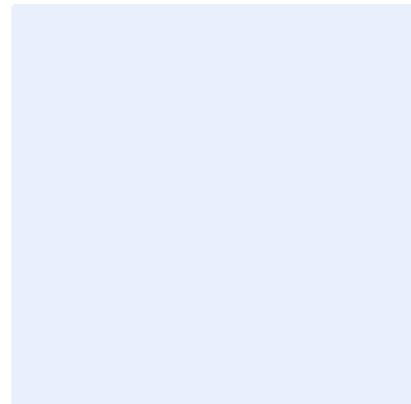
SPLIT 24000BTUS



FREEZER FROST FREE



SPLIT 18000BTUS



ANEXO II-ENQUADRAMENTO

Tabela 2 – Graus de fundamentação para laudos de avaliação de máquinas, equipamentos ou instalações isoladas

Item	Descrição	Graus			PONTOS
		III	II	I	
1	Vistoria	Caracterização completa e identificação fotográfica do bem, incluindo seus componentes, acessórios, painéis e acionamentos.	Caracterização sintética do bem e seus principais complementos, com fotografias.	Caracterização sintética do bem, com fotografia.	2
2	Funcionamento	O funcionamento foi observado pelo engenheiro de avaliações e as condições de produção, eficiência e manutenção estão relatadas no laudo.	O funcionamento foi observado pelo engenheiro de avaliações.	Não foi possível observar o funcionamento.	2
3	Fontes de informação e dados de mercado	Para custo de reedição: cotação direta do bem novo no fabricante, para a mesma especificação ou pelo menos 3 cotações de bens novos similares.	Para custo de reedição: cotação direta do bem novo no fabricante, para a mesma especificação ou pelo menos 2 cotações de bens novos similares.	Para custo de reedição: uma cotação direta para bem novo similar.	1
		Para valor de mercado: no mínimo 3 dados de mercado de bens similares no estado do avaliando.	Para valor de mercado: 2 dados de mercado de bens similares no estado do avaliando.	Para valor de mercado: 1 dado de mercado de bem similar no estado do avaliando.	
		As informações e condições de fornecimento devem estar documentadas no laudo.	As informações e condições de fornecimento devem estar relatadas no laudo.	Citada a fonte de informação.	
4	Depreciação	Implícita no valor de mercado do bem.	Calculada por metodologia consagrada.	Arbitrada.	2
TOTAL DE PONTOS					7

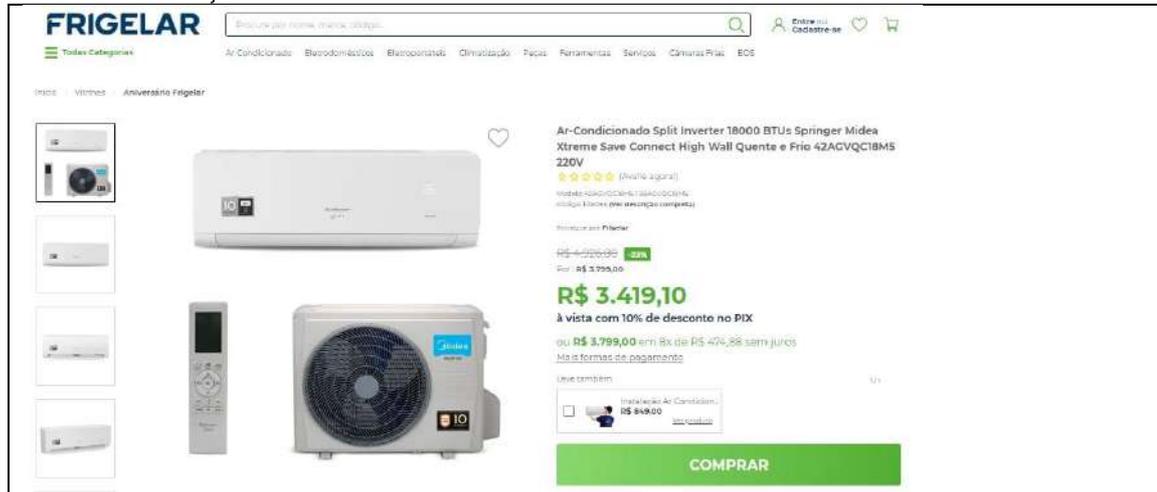
Tabela 3 – Enquadramento dos laudos segundo seu grau de fundamentação (avaliação de máquinas, equipamentos ou instalações isoladas)

Graus	III	II	I
Pontos mínimos	10	6	4
Restrições	Todos os itens no mínimo no grau II	Itens 2 e 4 no mínimo no grau II e os demais no mínimo no grau I	Todos os itens no mínimo no grau I
FUNDAMENTAÇÃO:	GRAU II		



ANEXO III-PESQUISA DE MERCADO

MEMORIA COTAÇÃO – UBAIA DISTRIBUIDORA



FRIGELAR

Ar-Condicionado Split Inverter 18000 BTUs Springer Midea Xtreme Save Connect High Wall Quente e Frio 42AGVQC18M5 220V

R\$ 3.419,10

à vista com 10% de desconto no PIX

ou R\$ 3.799,00 em 8x de R\$ 474,88 sem juros

COMPRAR



FRIGELAR

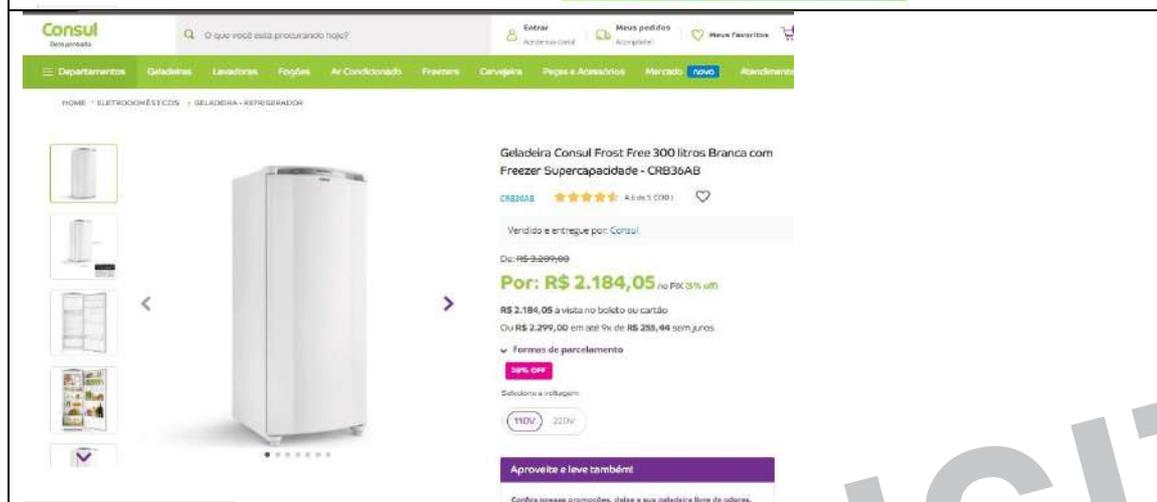
Ar-Condicionado Split Inverter 24000 BTUs Springer Midea Xtreme Save Connect High Wall Só Frio 42AGVCC24M5/38AGVCC24M5 220V

R\$ 4.289,00

à vista com 10% de desconto no PIX

ou R\$ 4.765,56 em 8x de R\$ 595,70 sem juros

COMPRAR



Consul

Geladeira Consul Frost Free 300 litros Branca com Freezer Supercapacidade - CRB36AB

Por: R\$ 2.184,05 no PIX 3% off

R\$ 2.184,05 à vista no boleto ou cartão

ou R\$ 2.299,00 em até 9x de R\$ 255,44 sem juros

COMPRAR

Av. República do Líbano nº 251
 RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
 Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
 Telefone: +55 (81) 3243 2121
 www.valorengharia.eng.br

ANEXO IV-DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA

RECEBEMOS DE ELETRO SHOPPING CASA AMARELA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 10/06/2016 VALOR TOTAL: R\$ 1.399,90 DESTINATÁRIO: UBAIA COSMETICOS - BR-101 NORTE, 0 TIMBO ABREU E LIMA-PE		NF-e Nº. 000.007.396 Série 020																									
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR																										
<i>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</i>		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica																									
ELETRO SHOPPING CASA AMARELA LTDA AVENIDA DUQUE DE CAIXIAS, 745 TIMBO - 53520-010 ABREU E LIMA - PE Fone/Fax: 8135421209		 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.007.396 Série 020 Folha 1/1																									
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Mercad.Adquir.e/ou Receb.Terceiros		CHAVE DE ACESSO 2616 0670 1752 6000 3360 5502 0000 0073 9610 1021 2962 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora																									
INSCRIÇÃO ESTADUAL 032354673		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126160029526317 - 10/06/2016 15:00:06																									
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL UBAIA COSMETICOS		CNPJ / CPF 10.627.976/0001-42																									
ENDEREÇO BR-101 NORTE, 0		DATA DA EMISSÃO 10/06/2016																									
MUNICÍPIO ABREU E LIMA		DATA DA SAÍDA/ENTRADA 10/06/2016																									
UF PE		HORA DA SAÍDA/ENTRADA 14:59:08																									
CÁLCULO DO IMPOSTO		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 70.175.260/0033-60																									
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.																								
0,00	0,00	0,00	0,00																								
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS																								
0,00	0,00	0,00	0,00																								
V. IMP. IMPORTAÇÃO		V. ICMS UF REMET.																									
0,00		0,00																									
VALOR DO FCP		VALOR DO PIS																									
0,00		23,09																									
V. TOTAL PRODUTOS		V. TOTAL DA NOTA																									
1.399,90		1.399,90																									
<table border="1"> <tr> <td>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</td> <td>FRETE POR CONTA (9) Sem Frete</td> <td>CÓDIGO ANTT</td> <td>PLACA DO VEÍCULO</td> <td>UF</td> <td>CNPJ / CPF</td> </tr> <tr> <td>NOME / RAZÃO SOCIAL</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>ENDEREÇO</td> <td></td> <td>MUNICÍPIO</td> <td></td> <td>UF</td> <td>INSCRIÇÃO ESTADUAL</td> </tr> <tr> <td>QUANTIDADE</td> <td>ESPÉCIE</td> <td>MARCA</td> <td>NUMERAÇÃO</td> <td>PESO BRUTO</td> <td>PESO LÍQUIDO</td> </tr> </table>				TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	FRETE POR CONTA (9) Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF	NOME / RAZÃO SOCIAL						ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	FRETE POR CONTA (9) Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF																						
NOME / RAZÃO SOCIAL																											
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL																						
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO																						
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS																											
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OCST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI														
060680126	REFR CONSUL 1P FROST FREE CRB36ARBNA 300L BRANCO 220V VAL APROX TRIB R\$ 476,10 (34,01%) FONTE:IBPT	84182100	060	5405	UN	1,0000	1.399,9000	1.399,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00														
DADOS ADICIONAIS				RESERVADO AO FISCO																							
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: NF: 7396 - serie: 20 VAL APROX TRIBUTOS R\$ 476,10 (34,00%) Inf. fisco: ICMS RECOLHIDO COM SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA																											

Impressão em 05/06/2023 às 08:55:50

Gerado em www.fisbr.com.br

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengenharia.eng.br



RECEBEMOS DE REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 03/10/2017 VALOR TOTAL: R\$ 2.440,00 DESTINATÁRIO: UBAIA COSMETICOS LTDA ME - AC ROD BR 101 NORTE KM 47,7, KM 47 - GALPAO U TIMBO ABREU E LIMA-PE		NF-e Nº. 000.298.639 Série 001	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA AVENIDA GENERAL MAC ARTHUR, 1595 IMBIRIBEIRA - 51160-280 RECIFE - PE Fone/Fax:		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.298.639 Série 001 Folha 1/1	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros		 CHAVE DE ACESSO 2617 1001 7542 3900 0462 5500 1000 2986 3910 0014 1600 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126170053603267 - 03/10/2017 18:09:28	
035042125		01.754.239/0004-62	
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL UBAIA COSMETICOS LTDA ME		CNPJ / CPF 10.627.976/0001-42	DATA DA EMISSÃO 03/10/2017
ENDEREÇO AC ROD BR 101 NORTE KM 47,7, KM 47 - GALPAO U		BAIRRO / DISTRITO TIMBO	CEP 53520-015
MUNICÍPIO ABREU E LIMA		UF PE	INSCRIÇÃO ESTADUAL 050212354
FATURA / DUPLICATA Num. 000298639/1 Venc. 31/10/2017 Valor R\$ 813,50		Num. 000298639/2 Venc. 28/11/2017 Valor R\$ 813,25	
CÁLCULO DO IMPOSTO		Num. 000298639/3 Venc. 26/12/2017 Valor R\$ 813,25	
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.
2.440,00	439,20	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS
0,00	0,00	0,00	0,00
V. IMP. IMPORTAÇÃO		V. ICMS UF REMET.	
0,00		0,00	
VALOR DO FCP		VALOR DO PIS	
0,00		40,26	
VALOR DA COFINS		V. TOTAL PRODUTOS	
185,44		2.440,00	
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS			
NOME / RAZÃO SOCIAL CLIENTE NA LOJA		PRETE POR CONTA (1) Dest/Rem	CÓDIGO ANTT
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	PLACA DO VEÍCULO
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	UF
1	VOLUME		PE
		NUMERAÇÃO	CNPJ / CPF
		PESO BRUTO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		63,600	
		PESO LÍQUIDO	
		59,200	
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS			
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OCST
100213074	SPLIT 24000 HW FRIO PHILCO PH24000FMS - EVAP	84151011	400
100213075	SPLIT 24000 HW FRIO PHILCO PH24000FMS 220V-1 - COND	84151011	400
		CFOP	UN
		QUANT	VALOR UNIT
		VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS
		VALOR ICMS	VALOR IPI
		ALIQ ICMS	ALIQ IPI
DADOS ADICIONAIS			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		RESERVADO AO FISCO	
Inf. Contribuinte: Numeros De serie:7070017807yd84a 7070148479yd85a , E-mail do Destinatário: gutemberg@hairfly.com.br Inf. Fisco: -Pedido de Venda: PV004-003653042 Condicao: BOLETO Plano: 28/56/84 DD Vendedor: Maria do Socorro da Silva -SOLICITADO POR GUTEMBERG - VIA EMAIL - Local de separacao: C--04 - Valor:aproximado dos tributos cf lei 12.741/12 Federais 225,70 Estaduais 439,20 -Volume Total: 0,447792 (m3)			

Impressão em 05/06/2023 às 08:57:41

Gerado em www.fits.com.br

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengharia.eng.br



RECEBEMOS DE REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 10/10/2017 VALOR TOTAL: R\$ 2.121,39 DESTINATÁRIO: UBAIA COSMETICOS LTDA ME - AC ROD BR 101 NORTE KM 47,7, KM 47 - GALPAO U TIMBO ABREU E LIMA-PE		NF-e Nº. 000.299.562 Série 001																																																									
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR																																																										
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA AVENIDA GENERAL MAC ARTHUR, 1595 IMBIRIBEIRA - 51160-280 RECIFE - PE Fone/Fax:		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.299.562 Série 001 Folha 1/1																																																									
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		 CHAVE DE ACESSO 2617 1001 7542 3900 0462 5500 1000 2995 6210 0016 2540 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126170055136624 - 10/10/2017 17:34:33																																																									
INSCRIÇÃO ESTADUAL 035042125	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 01.754.239/0004-62																																																									
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL UBAIA COSMETICOS LTDA ME		CNPJ / CPF 10.627.976/0001-42	DATA DA EMISSÃO 10/10/2017																																																								
ENDEREÇO AC ROD BR 101 NORTE KM 47,7, KM 47 - GALPAO U		BAIRRO / DISTRITO TIMBO	CEP 53520-015																																																								
MUNICÍPIO ABREU E LIMA		UF PE	INSCRIÇÃO ESTADUAL 050212354																																																								
FATURA / DUPLICATA Num. 000299562/1 Num. 000299562/2 Num. 000299562/3 Venc. 07/11/2017 Venc. 05/12/2017 Venc. 02/01/2018 Valor R\$ 707,27 Valor R\$ 707,06 Valor R\$ 707,06		HORA DA SAÍDA/ENTRADA 17:34:29																																																									
CÁLCULO DO IMPOSTO <table border="1"> <thead> <tr> <th>BASE DE CÁLC. DO ICMS</th> <th>VALOR DO ICMS</th> <th>BASE DE CÁLC. ICMS ST</th> <th>VALOR DO ICMS SUBST.</th> <th>V. IMP. IMPORTAÇÃO</th> <th>V. ICMS UF REMET.</th> <th>VALOR DO FCP</th> <th>VALOR DO PIS</th> <th>V. TOTAL PRODUTOS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2.121,39</td> <td>381,85</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>34,99</td> <td>2.121,39</td> </tr> <tr> <th>VALOR DO FRETE</th> <th>VALOR DO SEGURO</th> <th>DESCONTO</th> <th>OUTRAS DESPESAS</th> <th>VALOR TOTAL IPI</th> <th>V. ICMS UF DEST.</th> <th>V. TOT. TRIB.</th> <th>VALOR DA CONTRIB.</th> <th>V. TOTAL DA NOTA</th> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>161,23</td> <td>2.121,39</td> </tr> </tbody> </table>				BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS	2.121,39	381,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,99	2.121,39	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA CONTRIB.	V. TOTAL DA NOTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161,23	2.121,39																				
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS																																																			
2.121,39	381,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,99	2.121,39																																																			
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA CONTRIB.	V. TOTAL DA NOTA																																																			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161,23	2.121,39																																																			
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL CLIENTE RETIRA																																																											
FRETE POR CONTA (1) Dest/Rem		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO																																																								
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF																																																								
QUANTIDADE 3	ESPÉCIE VOLUME	MARCA	INSCRIÇÃO ESTADUAL																																																								
NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 46,200	PESO LÍQUIDO 41,700																																																								
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS <table border="1"> <thead> <tr> <th>CÓDIGO PRODUTO</th> <th>DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO</th> <th>NCM/SH</th> <th>OCST</th> <th>CFOP</th> <th>UN</th> <th>QUANT</th> <th>VALOR UNIT</th> <th>VALOR TOTAL</th> <th>B.CÁLC ICMS</th> <th>VALOR ICMS</th> <th>VALOR IPI</th> <th>ALIQ ICMS</th> <th>ALIQ IPI</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>100212273</td> <td>SPLIT 18000 HW FRIO SPRINGER MIDEA - EVAP</td> <td>84151011</td> <td>400</td> <td>5102</td> <td>PC</td> <td>1,0000</td> <td>628,1400</td> <td>628,14</td> <td>628,14</td> <td>113,07</td> <td>0,00</td> <td>18,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>100212274</td> <td>SPLIT 18000 HW FRIO SPRINGER MIDEA 220V.1 - COND</td> <td>84151011</td> <td>400</td> <td>5102</td> <td>PC</td> <td>1,0000</td> <td>1,465,0800</td> <td>1,465,08</td> <td>1,465,08</td> <td>263,71</td> <td>0,00</td> <td>18,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>12653</td> <td>SUPORTE SPLIT 500x500 18 A 30.000 1,5MM 100KG</td> <td>72169100</td> <td>000</td> <td>5102</td> <td>PC</td> <td>1,0000</td> <td>28,1700</td> <td>28,17</td> <td>28,17</td> <td>5,07</td> <td>0,00</td> <td>18,00</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>				CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OCST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI	100212273	SPLIT 18000 HW FRIO SPRINGER MIDEA - EVAP	84151011	400	5102	PC	1,0000	628,1400	628,14	628,14	113,07	0,00	18,00	0,00	100212274	SPLIT 18000 HW FRIO SPRINGER MIDEA 220V.1 - COND	84151011	400	5102	PC	1,0000	1,465,0800	1,465,08	1,465,08	263,71	0,00	18,00	0,00	12653	SUPORTE SPLIT 500x500 18 A 30.000 1,5MM 100KG	72169100	000	5102	PC	1,0000	28,1700	28,17	28,17	5,07	0,00	18,00	0,00
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OCST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI																																														
100212273	SPLIT 18000 HW FRIO SPRINGER MIDEA - EVAP	84151011	400	5102	PC	1,0000	628,1400	628,14	628,14	113,07	0,00	18,00	0,00																																														
100212274	SPLIT 18000 HW FRIO SPRINGER MIDEA 220V.1 - COND	84151011	400	5102	PC	1,0000	1,465,0800	1,465,08	1,465,08	263,71	0,00	18,00	0,00																																														
12653	SUPORTE SPLIT 500x500 18 A 30.000 1,5MM 100KG	72169100	000	5102	PC	1,0000	28,1700	28,17	28,17	5,07	0,00	18,00	0,00																																														
DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: Numeros De serie:s2117b10889333 s2317b10939950. Email do Destinatário: gutemberg@hairly.com.br Inf. Fisco: -Pedido de Venda: PV004-003692211 Condicao: BOLETO Plano: 28/56/84 DD Vendedor: Maria do Socorro da Silva -SOLICITADO E APROVADO POR GUTEMBERG - Local de separacao: D-1 - Valor aproximado dos tributos cf lei 12.741/12 Federais 196,22 Estaduais 381,85 -Volume Total: 0,300484 (m3)																																																											
RESERVADO AO FISCO																																																											

Impressão em 05/06/2023 às 09:00:49

Gerado em www.fisco.com.br

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengharia.eng.br

| 20



Este documento foi gerado pelo usuário 112.***.***-29 em 12/07/2023 08:31:58
Número do documento: 23062216195560400000133328792
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062216195560400000133328792>
Assinado eletronicamente por: RODRIGO CAHU BELTRAO - 22/06/2023 16:19:55



VALOR

ENGENHARIA

VIA DIGITAL

Este documento foi impresso em: 16 de Junho de 2023

VALOR267-23(0)R-VE-SVE-CA-ATIVOS MÓVEIS-DP DISTRIBUIDORA-PATRIMONIAL

Este documento foi gerado pelo usuário 112.***.***-29 em 12/07/2023 08:31:58

Número do documento: 23062216195560400000133328792

<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062216195560400000133328792>

Assinado eletronicamente por: RODRIGO CAHU BELTRAO - 22/06/2023 16:19:55



DP DITRIBUIDORA

ATIVOS IMOBILIZADOS

DP DISTRIBUIDORA DE PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA

Objetivo	Valor de Mercado
Finalidade	Patrimonial
Valor de Compra e Venda	R\$ 25.000,00
	Vinte e cinco mil reais

Recife, junho de 23

Este Laudo de Avaliação atende às premissas da norma ABNT NBR 14653, tendo sido elaborado com fins para processo de recuperação judicial. É desaconselhado seu uso para outros fins sem anuência prévia da Valor Engenharia, salvo por acordo entre as partes interessadas.

Proibida a reprodução total ou parcial. Direitos autorais reservados lei 9.610/98.

1. IDENTIFICAÇÃO

Trata-se de um grupo de bens móveis integrantes do ativo imobilizado da empresa DP DISTRIBUIDORA DE PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA, localizados na Rodovia Br-101 Norte, 47 - Timbó, Abreu e Lima – PE.

2. INTERESSADO

Este trabalho foi realizado por solicitação da empresa DP DISTRIBUIDORA DE PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA.

3. PROPRIETÁRIO

Segundo documentos apresentados e nos anexos desse trabalho, os itens avaliados pertencem a empresa interessada.

4. OBJETIVO

O objetivo deste trabalho é a determinação do Valor de Tendência de Mercado, a preço de compra e venda, de bens reversíveis do ativo imobilizado da empresa, nas condições em que se encontram, para compor processo de recuperação judicial.

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengharia.eng.br



5. PRESSUPOSTOS

Para atender ao objetivo a que se propõe, este Laudo expressará o justo valor de mercado dos bens, a valor de liquidação forçada, o qual é assim definido:

- “O valor expresso em termos monetários que o bem alcançaria na hipótese de uma venda compulsória ou em espaço de tempo menor do que o normalmente observado no mercado,”.
- Os avaliadores consideram que os elementos a eles fornecidos são legítimos e, que as informações prestadas por terceiros foram dadas de boa-fé, merecendo, portanto, todo o crédito.
- Não foram feitas averiguações a respeito de restrições ao direito de propriedade ou de quaisquer ônus que pesem sobre o imóvel avaliando.
- Para a individualização do objeto da avaliação, os avaliadores se valeram dos elementos abaixo relacionados:
 - Pesquisas efetuadas no mercado junto a fornecedores e fabricantes;
 - Normas Brasileiras para Avaliação de Bens NBR-14.653, da ABNT.
 - Publicações especializadas em Engenharia de Avaliações.
 - Notas fiscais de compra de equipamentos fornecida pelo interessado.
 - Inventário de bens realizado pela equipe da Valor Engenharia

PREMISSAS IMPORTANTES

Não foi realizada conciliação contábil entre o inventário dos bens e seus registros contábeis. As descrições dos bens contidas no Relatório fornecido foram adotadas como verdadeiras e correspondentes aos bens considerados existentes na empresa.

Não há por parte da Valor Engenharia, nem por nenhum de seus funcionários, interesses diretos ou indiretos no resultado desta avaliação.

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengharia.eng.br



6. ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

A Norma Brasileira de Avaliação de Bens (NBR 14.653 da ABNT) estabelece que todo trabalho avaliatório receba uma classificação denominada **Especificação da Avaliação**, quanto à fundamentação e precisão dos resultados, estabelecida em razão do prazo demandado, dos recursos despendidos, bem como da disponibilidade de dados de mercado e da natureza do tratamento a ser empregado.

O **Grau de Fundamentação** de um trabalho está relacionado ao aprofundamento do trabalho avaliatório, com o envolvimento do avaliador na seleção da metodologia em razão da confiabilidade, quantidade, qualidade e natureza dos imóveis pesquisados.

O **Grau de Precisão** será determinado quando for possível medir o grau de certeza e o nível de erro tolerável numa avaliação, dependendo do resultado do tratamento estatístico dispensado a amostra utilizada no trabalho.

A especificação de uma avaliação está relacionada tanto com o empenho do engenheiro de avaliações como com o mercado e as informações que possam ser dele extraídas. O estabelecimento “a priori” pelo contratante do grau de fundamentação desejado tem por objetivo a determinação do empenho do trabalho avaliatório, mas não representa garantia de alcance de graus elevados de fundamentação. Quanto ao grau de precisão, este depende exclusivamente das características do mercado e da amostra coletada e, por isso, não é passível de fixação “a priori”.

Assim sendo, de acordo o estabelecido na NBR 14.653, Parte 2, item nº 9, este trabalho avaliatório, conforme planilhas anexas atingiu:

ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO			
Metodologia	Fundamentação	Precisão	Laudo
<input type="checkbox"/> Comparativo Direto			
<input type="checkbox"/> Evolutivo			Grau II
<input checked="" type="checkbox"/> Custo de reposição	Grau II		



7. VISTORIA

Os bens foram inventariados, onde observou-se suas características individuais, funcionamento, estado de conservação e manutenção às quais são submetidos.

Para o estado de conservação, utilizou-se os seguintes parâmetros

ESTADO DE CONSERVAÇÃO	DESCRIÇÃO
BOM	Bem em estado de novo/seminovo, em pleno funcionamento e com tecnologia mais atual para sua atividade
REGULAR	Bem em pleno funcionamento e com tecnologia atual ou ainda funcional para sua atividade
RUIM	Bem que requer reparos para pleno funcionamento, independente da atualização de sua tecnologia
SUCATA	Bem que encontra-se sem condições de funcionamento e com custos de reparos inviáveis.

Para o tipo de manutenção, utilizou-se os seguintes parâmetros

TIPO DE MANUTENÇÃO	DESCRIÇÃO
INEXISTENTE	Ativo não é submetido a nenhum tipo de manutenção
SOFRÍVEL	Ativo submetido a manutenção quando de quebra da máquina.
NORMAL	Ativo submetido a manutenção periódica ou de quebra da máquina.
RIGOROSA	Ativo submetido a plano de manutenção com manutenção periódica, sendo elas corretivas, preventivas e preditivas.
PERFEITA	Ativo submetido a plano de manutenção com manutenção periódica com base no uso e no tempo, sendo elas corretivas, preventivas e preditivas.

Segue a relação de bens inventariados, tombados e avaliados.

TIPO	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
ROTULADORA	ROTULADORA SLEEVE - COMPLETA COM ACIONAMENTO E ESTEIRA INOX	REGULAR
BALANÇA	BALANÇA ELETRONICA LS 100 - MARTE COM PLATAFORMA	REGULAR
BALANÇA	BALANÇA ELETRONICA LS 100 - MARTE COM PLATAFORMA	REGULAR
ELETRODOMESTICO	FREEZER HORIZ FRICON - DUAS PORTAS HORIZONTAL	REGULAR
EQUIPAMENTO DE TI	IMPRESSORA TÉRMICA FISCAL - MP 2100TH FI	BOM

8. PESQUISA DE MERCADO

A metodologia avaliatória está bastante vinculada ao estudo comparativo dos valores e, nesse sentido, considerando-se tratar de itens contemporâneos e usuais no seu respectivo segmento, a pesquisa de preços foi realizada, em consultas diretas com seus fabricantes e fornecedores ou em sites oficiais, obtendo-se o valor de novo do equipamento ou similar.

A tomada de preços e indicação da fonte de consulta encontra-se no final deste trabalho em anexos.

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengharia.eng.br

9. METODOLOGIA

A metodologia aplicável é função, basicamente, da natureza do bem avaliando, da finalidade da avaliação e da disponibilidade, qualidade e quantidade de informações colhidas no mercado. A sua escolha deve ser justificada e ater-se ao estabelecido nas partes 1 e 5 da NBR 14653, com o objetivo de retratar o comportamento do mercado por meio de modelos que suportem racionalmente o convencimento do valor.

Na avaliação dos equipamentos foi adotado o Método do Custo de Reposição, segundo o qual a determinação do valor do bem baseia-se no custo de sua reposição por outro igual, de mesma marca e modelo, ou por outro semelhante, de mesma produtividade, considerando, entretanto, a depreciação dos bens avaliados em função de sua conservação e funcionalidade. O valor de reposição do bem corresponde ao preço de aquisição no mercado, sendo normalmente este valor determinado por consultas aos próprios fabricantes ou representantes legais. A vida útil de cada bem foi verificada na tabela de depreciação de ativos, formulada pela Secretaria de Receita interna do Departamento de Tesouro Americano. No que diz respeito à influência do regime de trabalho e do tipo de manutenção, esses itens são levados em consideração no tratamento matemático de autoria do Eng. Hélio de Caires, no seu livro NOVOS TRATAMENTOS MATEMÁTICOS EM TEMAS DE ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES (Editora PINI Ltda.) da maneira que se segue:

O valor de um bem em uso pode ser expresso da seguinte maneira:

$$V = V_0 \times [d(1-R) + R]$$

Onde:

V = valor atual do bem

V_0 = valor do bem novo

R = percentual não depreciável do bem (VALOR RESIDUAL)

d = taxa de depreciação

O Eng. Hélio de Caires, com a expressão acima, determinou o valor de uma máquina, partindo do seu valor de reposição, admitindo a existência de uma função de depreciação $d(t,u,T,T)$ na qual as variáveis são as seguintes:

t = idade real da máquina

u = coeficiente de manutenção

T = coeficiente de trabalho

T = vida útil média, para manutenção e trabalhos normais.

$d(t,u,T,T) = V_d(t,u,T,T)$ onde:

$V_0 - r$

r = valor das partes residuais

Levando em consideração os regimes de trabalho e manutenção, atribuiu um parâmetro de correlação, de conformidade com a Tabela I seguinte:

TABELA I

MANUTENÇÃO		TRABALHO	
TIPO	COEFICIENTE (E)	TIPO	COEFICIENTE (F)
INEXISTENTE	0	NULO	0
SOFRÍVEL	5	LEVE	5
NORMAL	10	NORMAL	10
RIGOROSO	15	PESADO	15
PERFEITA	20	EXTREMO	20

Elaborou ainda duas tabelas, a Tabela II que expressa o trabalho x manutenção através do coeficiente, que atuará sobre o percentual de vida do equipamento, e a Tabela III que expressa a depreciação d.

TABELA II

MANUTENÇÃO	TRABALHO	Ø (X, Y)
0	0	
	5	0,85 1,19
	10	1,67 2,34
	15	3,28
	20	
5	0	
	5	0,69 0,95
	10	1,29 1,76
	15	2,40
	20	
10	0	
	5	0,56 0,75
	10	1,00 1,32
	15	1,76
	20	
15	0	
	5	0,46 0,59
	10	0,77 1,00
	15	1,29
	20	
20	0	
	5	0,37 0,47
	10	0,59 0,75
	15	0,95
	20	

TABELA III (Depreciação D)

$\varphi(T, t)$	D(t)														
0,00	1,00000	0,39	0,56035	0,78	0,20186	1,17	0,05632	1,56	0,01439	1,95	0,00359	2,36	0,00083	2,77	0,00019
0,01	0,99068	0,40	0,54867	0,79	0,19579	1,18	0,05442	1,57	0,01389	1,96	0,00347	2,37	0,00080	2,78	0,00018
0,02	0,98120	0,41	0,53706	0,80	0,18988	1,19	0,05258	1,58	0,01341	1,97	0,00334	2,38	0,00077	2,79	0,00018
0,03	0,97157	0,42	0,52554	0,81	0,18411	1,20	0,05080	1,59	0,01294	1,98	0,00323	2,39	0,00075	2,80	0,00017
0,04	0,96178	0,43	0,51411	0,82	0,17850	1,21	0,04908	1,60	0,01249	1,99	0,00311	2,40	0,00072	2,81	0,00017
0,05	0,95194	0,44	0,50277	0,83	0,17302	1,22	0,04741	1,61	0,01206	2,00	0,00300	2,41	0,00069	2,82	0,00016
0,06	0,94175	0,45	0,49154	0,84	0,16770	1,23	0,04580	1,62	0,01164	2,01	0,00290	2,42	0,00067	2,83	0,00015
0,07	0,93152	0,46	0,48041	0,85	0,16251	1,24	0,04424	1,63	0,01123	2,02	0,00280	2,43	0,00065	2,84	0,00015
0,08	0,92115	0,47	0,46940	0,86	0,15746	1,25	0,04274	1,64	0,01084	2,03	0,00270	2,44	0,00062	2,85	0,00014
0,09	0,91064	0,48	0,45951	0,87	0,15255	1,26	0,04128	1,65	0,01046	2,04	0,00260	2,45	0,00060	2,86	0,00014
0,10	0,90000	0,49	0,44774	0,88	0,14778	1,27	0,03987	1,66	0,01010	2,05	0,00251	2,46	0,00058	2,87	0,00013
0,11	0,88923	0,50	0,43710	0,89	0,14313	1,28	0,03851	1,67	0,00974	2,06	0,00243	2,47	0,00056	2,88	0,00013
0,12	0,87834	0,51	0,42777	0,90	0,13862	1,29	0,03719	1,68	0,00940	2,07	0,00234	2,48	0,00054	2,89	0,00012
0,13	0,86732	0,52	0,41624	0,91	0,13423	1,30	0,03592	1,69	0,00907	2,08	0,00226	2,49	0,00052	2,90	0,00012
0,14	0,85620	0,53	0,40600	0,92	0,12996	1,31	0,03469	1,70	0,00876	2,09	0,00218	2,50	0,00050	2,91	0,00012
0,15	0,84496	0,54	0,39592	0,93	0,12582	1,32	0,03350	1,71	0,00845	2,10	0,00210	2,51	0,00049	2,92	0,00011
0,16	0,83362	0,55	0,38598	0,94	0,12179	1,33	0,03235	1,72	0,00816	2,11	0,00203	2,52	0,00047	2,93	0,00011
0,17	0,82219	0,56	0,37620	0,95	0,11789	1,34	0,03124	1,73	0,00787	2,12	0,00196	2,53	0,00045	2,94	0,00010
0,18	0,81067	0,57	0,36657	0,96	0,11409	1,35	0,03017	1,74	0,00760	2,13	0,00189	2,54	0,00044	2,95	0,00010
0,19	0,79906	0,58	0,35709	0,97	0,11041	1,36	0,02913	1,75	0,00733	2,14	0,00182	2,55	0,00042	2,96	0,00010
0,20	0,78737	0,59	0,34777	0,98	0,10683	1,37	0,02812	1,76	0,00707	2,15	0,00176	2,56	0,00041	2,97	0,00009
0,21	0,77562	0,60	0,33862	0,99	0,10337	1,38	0,02716	1,77	0,00683	2,16	0,00170	2,57	0,00039	2,98	0,00009
0,22	0,76380	0,61	0,32962	1,00	0,10000	1,39	0,02622	1,78	0,00659	2,17	0,00164	2,58	0,00038	2,99	0,00009
0,23	0,75192	0,62	0,32079	1,01	0,09674	1,40	0,02531	1,79	0,00636	2,18	0,00158	2,59	0,00036	3,00	0,00008
0,24	0,73999	0,63	0,31212	1,02	0,09357	1,41	0,02444	1,80	0,00613	2,19	0,00152	2,60	0,00035		
0,25	0,72803	0,64	0,30362	1,03	0,09050	1,42	0,02360	1,81	0,00592	2,20	0,00147	2,61	0,00034		
0,26	0,71602	0,65	0,29528	1,04	0,08753	1,43	0,02278	1,82	0,00571	2,21	0,00142	2,62	0,00033		
0,27	0,70400	0,66	0,28711	1,05	0,08464	1,44	0,02199	1,83	0,00551	2,22	0,00137	2,63	0,00032		
0,28	0,69195	0,67	0,27910	1,06	0,08185	1,45	0,02123	1,84	0,00532	2,23	0,00132	2,64	0,00030		
0,29	0,67989	0,68	0,27126	1,07	0,07914	1,46	0,02050	1,85	0,00513	2,24	0,00127	2,65	0,00029		
0,30	0,66783	0,69	0,26359	1,08	0,07651	1,47	0,01979	1,86	0,00495	2,25	0,00123	2,66	0,00028		
0,31	0,65577	0,70	0,25608	1,09	0,07397	1,48	0,01910	1,87	0,00478	2,26	0,00119	2,67	0,00027		
0,32	0,64372	0,71	0,24874	1,10	0,07151	1,49	0,01844	1,88	0,00461	2,27	0,00114	2,73	0,00022		
0,33	0,63169	0,72	0,24156	1,11	0,06912	1,50	0,01780	1,89	0,00445	2,28	0,00110	2,74	0,00021		
0,34	0,61969	0,73	0,23454	1,12	0,06681	1,51	0,01718	1,90	0,00429	2,34	0,00089	2,75	0,00021		
0,35	0,60772	0,74	0,22769	1,13	0,06457	1,52	0,01658	1,91	0,00414	2,35	0,00086	2,76	0,00020		

VIA DIGITAL

Av. República do Líbano nº 251
 RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
 Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
 Telefone: +55 (81) 3243 2121
 www.valorengharia.eng.br



O roteiro de cálculo apresentado a seguir foi aplicado para todos os bens móveis avaliados no presente trabalho:

V_0 = valor de reposição (valor de novo em R\$)

V = valor atual do bem

R = valor residual em %

l_a = idade aparente em anos

V_u = vida útil em anos

M = classe de manutenção (de acordo com a Tabela I)

T = classe de trabalho (de acordo com a Tabela I)

= retirado da Tabela II

$\varphi = x (l_a/V_u)$

Com o valor de φ acima, entra-se na Tabela III e determina-se a depreciação d .

$V = V_0 \times [d(1-R)+R]$

Para determinação do valor do ônibus foi adotado o **Método Comparativo Direto** de dados de Mercado, segundo o qual o valor de mercado do bem avaliando é determinado por comparação com outros bens semelhantes, de características físicas assemelhadas, de valores conhecidos ou previamente avaliados.

No tratamento de dados foi utilizado o tratamento matemático no qual a influência de cada um dos atributos estudados nos elementos pesquisados, e que interferem na formação do preço dos bens, é determinada através de uma análise estatística inferencial, segundo as recomendações e exigências da norma NBR 14.653 - 2.

O programa de computação utilizado realiza os cálculos, visando o ajustamento da curva pelo Método dos Mínimos Quadrados, determinando inicialmente os coeficientes da equação considerando os dados em sua forma original, ou seja, equação linear. A partir daí o sistema altera uma a uma as variáveis em todos os dados, buscando relações tipo $1/x$ ou $\ln X$ entre outras, calculando o coeficiente de correlação de cada nova equação gerada e apresenta no final aquela de maior correlação encontrada.

Os resultados assim obtidos permitem uma análise da correlação entre variáveis e o atendimento dos pressupostos básicos da Teoria da Correlação, notadamente a Econometria.

10. CÁLCULOS AVALIATÓRIOS

Determinação do Valor de Mercado (Valor Justo)

Conforme metodologia descrita, os itens inventariados foram avaliados, obtendo-se um valor de mercado de compra e venda de cada item.

TIPO	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	COND. MANUT	COND. TRAB	IDADE APAR	VIDA UTIL	VALOR RESID	COTAÇÃO NOVO INDIVIDUAL	FATOR DE-PREC	AVALIAÇÃO INDIVIDUAL
ROTULADORA	ROTULADORA SLEEVE - COMPLETA COM ACIONAMENTO E ESTEIRA INOX	REGULAR	Normal	Normal	8	15	5%	48.990,00	0,4357	21.344,94
BALANÇA	BALANÇA ELETRONICA LS 100 - MARTE COM PLATAFORMA	REGULAR	Normal	Normal	5	10	5%	1.499,00	0,4652	697,40
BALANÇA	BALANÇA ELETRONICA LS 100 - MARTE COM PLATAFORMA	REGULAR	Normal	Normal	5	10	5%	1.499,00	0,4652	697,40
ELETRODOMESTICO	CONSERVADOR HORIZ FRICON - DUAS PORTAS HORIZONTAL	REGULAR	Normal	Normal	3	5	5%	3.499,00	0,3717	1.300,54
EQUIPAMENTO DE TI	IMPRESSORA TÉRMICA FISCAL - MP 2100TH FI	BOM	Normal	Normal	1	5	5%	1.200,00	0,7980	957,60
									TOTAL	24.997,88

VALOR DE MERCADO DOS BENS = ~R\$ 25.000,00

Av. República do Líbano nº 251
 RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
 Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
 Telefone: +55 (81) 3243 2121
 www.valorengenharia.eng.br



11. CONCLUSÃO

Considerando que os valores obtidos nos cálculos avaliatórios são frutos de cálculos matemáticos realizados sobre dados de mercado, com resultados satisfatórios para o grau de fundamentação e de precisão do trabalho, os avaliadores concluem que os mesmos atendem aos objetivos deste trabalho, e assim o determinam, de forma arredondada, em:

VALORES DE TENDÊNCIA DE MERCADO

Valor de mercado dos ativos móveis

R\$ 25.000,00

(Vinte e cinco mil reais)

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengenharia.eng.br



12. TERMO DE ENCERRAMENTO

Este Laudo de Avaliação é composto por 14 páginas, mais anexos, todas elas rubricadas pelo avaliador, com exceção desta última que vai assinada pelo mesmo signatário deste trabalho.

Recife, 14 de junho de 2023.

VALOR ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO E PERÍCIA LTDA.
CNPJ Nº 41.052.275/0001-56
CREA 5544-PE



AFONSO MACHADO DE FARIAS FILHO
Eng. Civil CREA 7.350-D/PE.
DIRETOR TÉCNICO



NUNO FRUTUOSO DA SILVA
Eng. Elétrico CREA 34.512-D/PE.
DIRETOR TÉCNICO

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengenharia.eng.br



ANEXO I – IMAGENS

Amostra fotográfica de ativos, não representando o quantitativo inventariado



ROTULADORA COM ACIONAMENTO/ESTEIRA INOX



BALANÇA ELETRONICA LS 100



FREEZER HORIZONTAL FRICON



IMPRESSORA TERMICA - FISCAL

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengenharia.eng.br



Este documento foi gerado pelo usuário 112.***.***-29 em 12/07/2023 08:31:58
Número do documento: 23062216195560400000133328792
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062216195560400000133328792>
Assinado eletronicamente por: RODRIGO CAHU BELTRAO - 22/06/2023 16:19:55

ANEXO II-ENQUADRAMENTO

Tabela 2 – Graus de fundamentação para laudos de avaliação de máquinas, equipamentos ou instalações isoladas

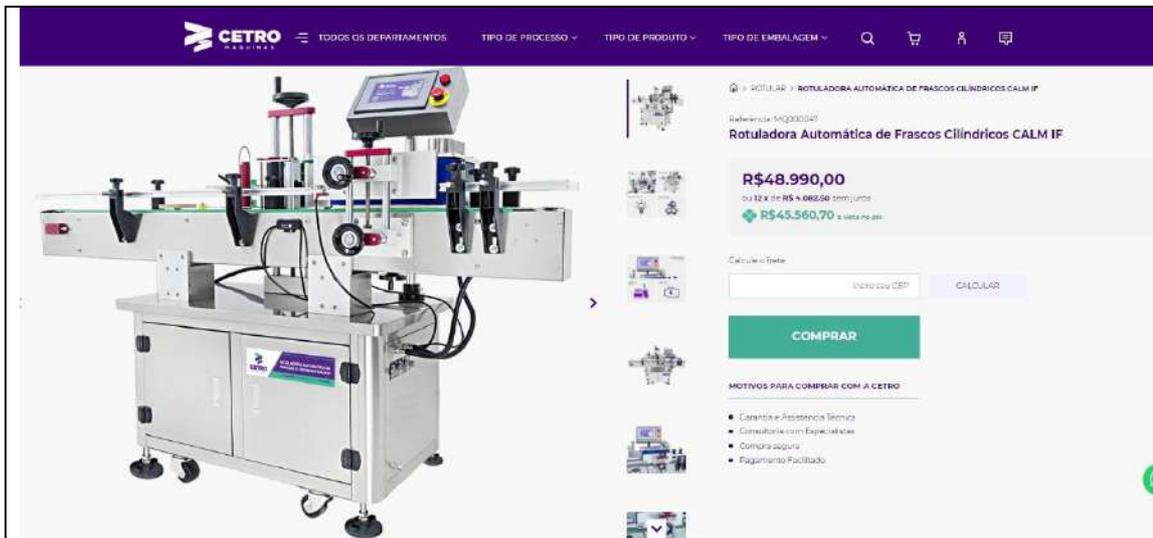
Item	Descrição	Graus			PONTOS
		III	II	I	
1	Vistoria	Caracterização completa e identificação fotográfica do bem, incluindo seus componentes, acessórios, painéis e acionamentos.	Caracterização sintética do bem e seus principais complementos, com fotografias.	Caracterização sintética do bem, com fotografia.	2
2	Funcionamento	O funcionamento foi observado pelo engenheiro de avaliações e as condições de produção, eficiência e manutenção estão relatadas no laudo.	O funcionamento foi observado pelo engenheiro de avaliações.	Não foi possível observar o funcionamento.	2
3	Fontes de informação e dados de mercado	Para custo de reedição: cotação direta do bem novo no fabricante, para a mesma especificação ou pelo menos 3 cotações de bens novos similares.	Para custo de reedição: cotação direta do bem novo no fabricante, para a mesma especificação ou pelo menos 2 cotações de bens novos similares.	Para custo de reedição: uma cotação direta para bem novo similar.	1
		Para valor de mercado: no mínimo 3 dados de mercado de bens similares no estado do avaliando.	Para valor de mercado: 2 dados de mercado de bens similares no estado do avaliando.	Para valor de mercado: 1 dado de mercado de bem similar no estado do avaliando.	
		As informações e condições de fornecimento devem estar documentadas no laudo.	As informações e condições de fornecimento devem estar relatadas no laudo.	Citada a fonte de informação.	
4	Depreciação	Implícita no valor de mercado do bem.	Calculada por metodologia consagrada.	Arbitrada.	2
TOTAL DE PONTOS					7

Tabela 3 – Enquadramento dos laudos segundo seu grau de fundamentação (avaliação de máquinas, equipamentos ou instalações isoladas)

Graus	III	II	I
Pontos mínimos	10	6	4
Restrições	Todos os itens no mínimo no grau II	Itens 2 e 4 no mínimo no grau II e os demais no mínimo no grau I	Todos os itens no mínimo no grau I
FUNDAMENTAÇÃO:	GRAU II		



ANEXO III-PESQUISA DE MERCADO



CETRO | TODOS OS DEPARTAMENTOS | TIPO DE PROCESSO | TIPO DE PRODUTO | TIPO DE EMBALAGEM

Seleção: 542000047
Rotuladora Automática de Frascos Cilíndricos CALM IF

R\$48.990,00
 ou 12 x de R\$ 4.082,50 sem juros
 + R\$45.560,70 à vista no PIX

Calcule o frete:
 Inserir seu CEP

MOTIVOS PARA COMPRAR COM A CETRO

- Garantia e Assistência Técnica
- Consultoria com Especialistas
- Compra segura
- Pagamento Facilitado

Você está em Recife-PE

Lista de Casamento | Nossas Lojas | Para Empresas | Clube do Profissional

Ferreira Costa | D que você está procurando?

Lista de casamento | Entrar ou criar conta

Categorias: Cupons | Ofertas da semana | Construção | Móveis | Ar e ventilação | Eletrodomésticos | Ferramentas | Utilidades domésticas | Eletroportáteis | Iluminação

S Preço exclusivo no site

Balança Plataforma Digital Comercial 300Kg/100g - Ramuza

Vendido e entregue por **Itaquera**

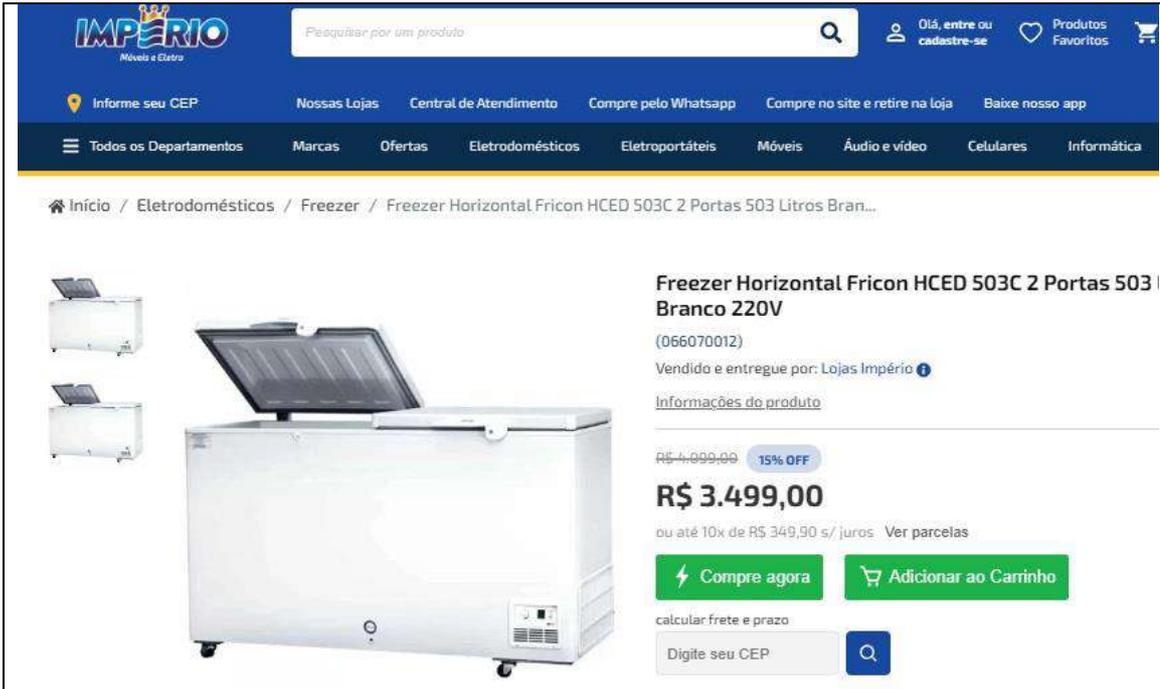
~~R\$ 1.799,00~~ 17% de desconto
R\$ 1.499,00
 em até 8x R\$ 187,39 sem juros sem mais

Quantidade: Unidade

Consultar prazo e valor do frete:

Av. República do Líbano nº 251
 RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
 Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
 Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengharia.eng.br





Imperio Móveis e Eletro

Pesquisar por um produto

Olá, entre ou cadastre-se | Produtos Favoritos

Informe seu CEP | Nossas Lojas | Central de Atendimento | Compre pelo Whatsapp | Compre no site e retire na loja | Baixe nosso app

Todos os Departamentos | Marcas | Ofertas | Eletrodomésticos | Eletroportáteis | Móveis | Áudio e vídeo | Celulares | Informática

Início / Eletrodomésticos / Freezer / Freezer Horizontal Fricon HCED 503C 2 Portas 503 Litros Bran...

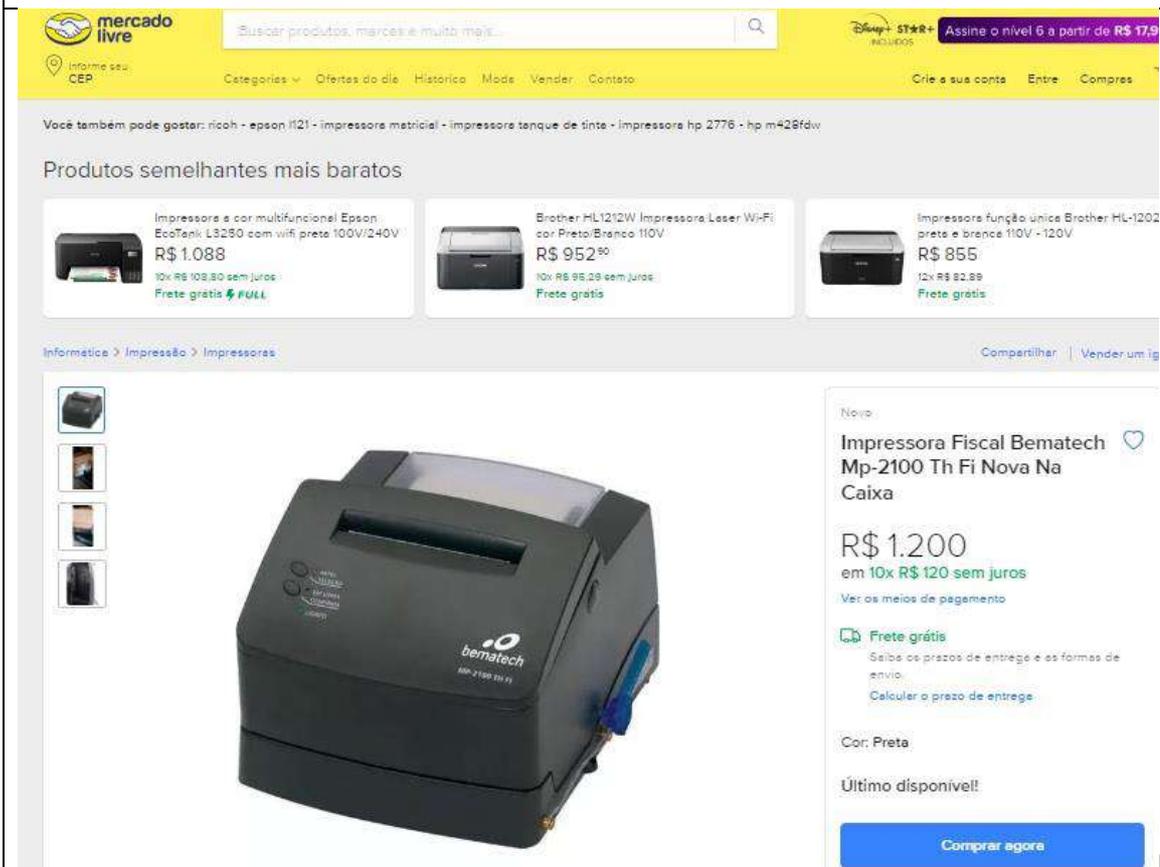
Freezer Horizontal Fricon HCED 503C 2 Portas 503 Litros Branco 220V
(066070012)
Vendido e entregue por: Lojas Império

Informações do produto

R\$ 4.000,00 **15% OFF**
R\$ 3.499,00
ou até 10x de R\$ 349,90 s/ juros Ver parcelas

Compre agora **Adicionar ao Carrinho**

calcular frete e prazo
Digite seu CEP



mercado livre

Buscar produtos, marcas e muito mais

Assine o nível 6 a partir de R\$ 17,9

Informe seu CEP | Categorias | Ofertas do dia | Histórico | Meus | Vender | Contato | Crie a sua conta | Entre | Compre

Voce também pode gostar: ricoh - epson l121 - impressora matricial - impressora tanque de tinta - impressora hp 2776 - hp m428fdw

Produtos semelhantes mais baratos

- Impressora a cor multifuncional Epson EcoTank L3250 com wifi, preto 100V/240V
R\$ 1.088
10x R\$ 108,80 sem juros | Frete grátis **Full**
- Brother HL1212W Impressora Laser Wi-Fi cor Preto/Branco 110V
R\$ 952,90
10x R\$ 95,29 sem juros | Frete grátis
- Impressora função única Brother HL-1202 preto e branco 110V - 120V
R\$ 855
10x R\$ 85,50 sem juros | Frete grátis

Informática > Impressão > Impressoras

Compartilhar | Vender um item

Novo

Impressora Fiscal Bematech Mp-2100 Th Fi Nova Na Caixa

R\$ 1.200
em 10x R\$ 120 sem juros
Ver os meios de pagamento

Frete grátis
Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.
Calcular o prazo de entrega

Cor: Preta

Último disponível!!

Comprar agora

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengenharia.eng.br





VALOR

ENGENHARIA

VIA DIGITAL

Este documento foi impresso em: 16 de Junho de 2023

VALOR269-23(0)R-VE-SVE-PR-ATIVOS MÓVEIS-UBAIA COSMETICOS-PATRIMONIAL

Este documento foi gerado pelo usuário 112.***.***-29 em 12/07/2023 08:31:58

Número do documento: 23062216195560400000133328792

<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062216195560400000133328792>

Assinado eletronicamente por: RODRIGO CAHU BELTRAO - 22/06/2023 16:19:55

Num. 136501918 - Pág. 77



UBAIA COSMETICOS

ATIVOS IMOBILIZADOS

UBAIA COSMETICOS LTDA ME

Objetivo	Valor de Mercado
Finalidade	Patrimonial
Valor de Compra e Venda	R\$ 3.700,00
	Três mil e setecentos reais

Recife, junho de 23

Este Laudo de Avaliação atende às premissas da norma ABNT NBR 14653, tendo sido elaborado com fins para processo de recuperação judicial. É desaconselhado seu uso para outros fins sem anuência prévia da Valor Engenharia, salvo por acordo entre as partes interessadas.

Proibida a reprodução total ou parcial. Direitos autorais reservados lei 9.610/98.

1. IDENTIFICAÇÃO

Trata-se de um grupo de bens móveis integrantes do ativo imobilizado da empresa UBAIA COSMETICOS LTDA ME, localizados na Rodovia Br-101 Norte, 47 - Timbó, Abreu e Lima – PE.

2. INTERESSADO

Este trabalho foi realizado por solicitação da empresa UBAIA COSMETICOS LTDA ME.

3. PROPRIETÁRIO

Segundo documentos apresentados e nos anexos desse trabalho, os itens avaliados pertencem a empresa interessada.

4. OBJETIVO

O objetivo deste trabalho é a determinação do Valor de Tendência de Mercado, a preço de compra e venda, de bens reversíveis do ativo imobilizado da empresa, nas condições em que se encontram, para compor processo de recuperação judicial.

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengenharia.eng.br

| 3

5. PRESSUPOSTOS

Para atender ao objetivo a que se propõe, este Laudo expressará o justo valor de mercado dos bens, a valor de liquidação forçada, o qual é assim definido:

- “O valor expresso em termos monetários que o bem alcançaria na hipótese de uma venda compulsória ou em espaço de tempo menor do que o normalmente observado no mercado,”.
- Os avaliadores consideram que os elementos a eles fornecidos são legítimos e, que as informações prestadas por terceiros foram dadas de boa-fé, merecendo, portanto, todo o crédito.
- Não foram feitas averiguações a respeito de restrições ao direito de propriedade ou de quaisquer ônus que pesem sobre o imóvel avaliando.
- Para a individualização do objeto da avaliação, os avaliadores se valeram dos elementos abaixo relacionados:
 - Pesquisas efetuadas no mercado junto a fornecedores e fabricantes;
 - Normas Brasileiras para Avaliação de Bens NBR-14.653, da ABNT.
 - Publicações especializadas em Engenharia de Avaliações.
 - Notas fiscais de compra de equipamentos fornecida pelo interessado.
 - Inventário de bens realizado pela equipe da Valor Engenharia

PREMISSAS IMPORTANTES

Não foi realizada conciliação contábil entre o inventário dos bens e seus registros contábeis. As descrições dos bens contidas no Relatório fornecido foram adotadas como verdadeiras e correspondentes aos bens considerados existentes na empresa.

Não há por parte da Valor Engenharia, nem por nenhum de seus funcionários, interesses diretos ou indiretos no resultado desta avaliação.

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengharia.eng.br



6. ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

A Norma Brasileira de Avaliação de Bens (NBR 14.653 da ABNT) estabelece que todo trabalho avaliatório receba uma classificação denominada **Especificação da Avaliação**, quanto à fundamentação e precisão dos resultados, estabelecida em razão do prazo demandado, dos recursos despendidos, bem como da disponibilidade de dados de mercado e da natureza do tratamento a ser empregado.

O **Grau de Fundamentação** de um trabalho está relacionado ao aprofundamento do trabalho avaliatório, com o envolvimento do avaliador na seleção da metodologia em razão da confiabilidade, quantidade, qualidade e natureza dos imóveis pesquisados.

O **Grau de Precisão** será determinado quando for possível medir o grau de certeza e o nível de erro tolerável numa avaliação, dependendo do resultado do tratamento estatístico dispensado a amostra utilizada no trabalho.

A especificação de uma avaliação está relacionada tanto com o empenho do engenheiro de avaliações como com o mercado e as informações que possam ser dele extraídas. O estabelecimento “a priori” pelo contratante do grau de fundamentação desejado tem por objetivo a determinação do empenho do trabalho avaliatório, mas não representa garantia de alcance de graus elevados de fundamentação. Quanto ao grau de precisão, este depende exclusivamente das características do mercado e da amostra coletada e, por isso, não é passível de fixação “a priori”.

Assim sendo, de acordo o estabelecido na NBR 14.653, Parte 2, item nº 9, este trabalho avaliatório, conforme planilhas anexas atingiu:

ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO			
Metodologia	Fundamentação	Precisão	Laudo
<input type="checkbox"/> Comparativo Direto			
<input type="checkbox"/> Evolutivo			Grau II
<input checked="" type="checkbox"/> Custo de reposição	Grau II		

7. VISTORIA

Os bens foram inventariados, onde observou-se suas características individuais, funcionamento, estado de conservação e manutenção às quais são submetidos.

Para o estado de conservação, utilizou-se os seguintes parâmetros

ESTADO DE CONSERVAÇÃO	DESCRIÇÃO
BOM	Bem em estado de novo/seminovo, em pleno funcionamento e com tecnologia mais atual para sua atividade
REGULAR	Bem em pleno funcionamento e com tecnologia atual ou ainda funcional para sua atividade
RUIM	Bem que requer reparos para pleno funcionamento, independente da atualização de sua tecnologia
SUCATA	Bem que encontra-se sem condições de funcionamento e com custos de reparos inviáveis.

Para o tipo de manutenção, utilizou-se os seguintes parâmetros

TIPO DE MANUTENÇÃO	DESCRIÇÃO
INEXISTENTE	Ativo não é submetido a nenhum tipo de manutenção
SOFRÍVEL	Ativo submetido a manutenção quando de quebra da máquina.
NORMAL	Ativo submetido a manutenção periódica ou de quebra da máquina.
RIGOROSA	Ativo submetido a plano de manutenção com manutenção periódica, sendo elas corretivas, preventivas e preditivas.
PERFEITA	Ativo submetido a plano de manutenção com manutenção periódica com base no uso e no tempo, sendo elas corretivas, preventivas e preditivas.

Segue a relação de bens inventariados, tombados e avaliados.

TIPO	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
ELETRODOMESTICO	SPLIT18000 - SPRINGER MIDEA 18000 BTUS	REGULAR
ELETRODOMESTICO	SPLIT 2400 - AR-CONDICIONADO PHILCO 24000 BTUS	REGULAR
ELETRODOMESTICO	REFR CONSUL 1P FROST FREE - FACILITE MODELO CRB36	REGULAR

8. PESQUISA DE MERCADO

A metodologia avaliatória está bastante vinculada ao estudo comparativo dos valores e, nesse sentido, considerando-se tratar de itens contemporâneos e usuais no seu respectivo segmento, a pesquisa de preços foi realizada, em consultas diretas com seus fabricantes e fornecedores ou em sites oficiais, obtendo-se o valor de novo do equipamento ou similar.

A tomada de preços e indicação da fonte de consulta encontra-se no final deste trabalho em anexos.

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengenharia.eng.br

9. METODOLOGIA

A metodologia aplicável é função, basicamente, da natureza do bem avaliando, da finalidade da avaliação e da disponibilidade, qualidade e quantidade de informações colhidas no mercado. A sua escolha deve ser justificada e ater-se ao estabelecido nas partes 1 e 5 da NBR 14653, com o objetivo de retratar o comportamento do mercado por meio de modelos que suportem racionalmente o convencimento do valor.

Na avaliação dos equipamentos foi adotado o Método do Custo de Reposição, segundo o qual a determinação do valor do bem baseia-se no custo de sua reposição por outro igual, de mesma marca e modelo, ou por outro semelhante, de mesma produtividade, considerando, entretanto, a depreciação dos bens avaliados em função de sua conservação e funcionalidade. O valor de reposição do bem corresponde ao preço de aquisição no mercado, sendo normalmente este valor determinado por consultas aos próprios fabricantes ou representantes legais. A vida útil de cada bem foi verificada na tabela de depreciação de ativos, formulada pela Secretaria de Receita interna do Departamento de Tesouro Americano. No que diz respeito à influência do regime de trabalho e do tipo de manutenção, esses itens são levados em consideração no tratamento matemático de autoria do Eng. Hélio de Caires, no seu livro NOVOS TRATAMENTOS MATEMÁTICOS EM TEMAS DE ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES (Editora PINI Ltda.) da maneira que se segue:

O valor de um bem em uso pode ser expresso da seguinte maneira:

$$V = V_0 \times [d(1-R) + R]$$

Onde:

V = valor atual do bem

V_0 = valor do bem novo

R = percentual não depreciável do bem (VALOR RESIDUAL)

d = taxa de depreciação

O Eng. Hélio de Caires, com a expressão acima, determinou o valor de uma máquina, partindo do seu valor de reposição, admitindo a existência de uma função de depreciação $d(t,u,T,T)$ na qual as variáveis são as seguintes:

t = idade real da máquina

u = coeficiente de manutenção

T = coeficiente de trabalho

T = vida útil média, para manutenção e trabalhos normais.

$d(t,u,T,T) = V_d(t,u,T,T)$ onde:

$V_0 - r$

r = valor das partes residuais

Levando em consideração os regimes de trabalho e manutenção, atribuiu um parâmetro de correlação, de conformidade com a Tabela I seguinte:

TABELA I

MANUTENÇÃO		TRABALHO	
TIPO	COEFICIENTE (E)	TIPO	COEFICIENTE (F)
INEXISTENTE	0	NULO	0
SOFRÍVEL	5	LEVE	5
NORMAL	10	NORMAL	10
RIGOROSO	15	PESADO	15
PERFEITA	20	EXTREMO	20

Elaborou ainda duas tabelas, a Tabela II que expressa o trabalho x manutenção através do coeficiente, que atuará sobre o percentual de vida do equipamento, e a Tabela III que expressa a depreciação d.

TABELA II

MANUTENÇÃO	TRABALHO	Ø (X, Y)
0	0	
	5	0,85 1,19
	10	1,67 2,34
	15	3,28
	20	
5	0	
	5	0,69 0,95
	10	1,29 1,76
	15	2,40
	20	
10	0	
	5	0,56 0,75
	10	1,00 1,32
	15	1,76
	20	
15	0	
	5	0,46 0,59
	10	0,77 1,00
	15	1,29
	20	
20	0	
	5	0,37 0,47
	10	0,59 0,75
	15	0,95
	20	



TABELA III (Depreciação D)

$\varphi(T, t)$	D(t)														
0,00	1,00000	0,39	0,56035	0,78	0,20186	1,17	0,05632	1,56	0,01439	1,95	0,00359	2,36	0,00083	2,77	0,00019
0,01	0,99068	0,40	0,54867	0,79	0,19579	1,18	0,05442	1,57	0,01389	1,96	0,00347	2,37	0,00080	2,78	0,00018
0,02	0,98120	0,41	0,53706	0,80	0,18988	1,19	0,05258	1,58	0,01341	1,97	0,00334	2,38	0,00077	2,79	0,00018
0,03	0,97157	0,42	0,52554	0,81	0,18411	1,20	0,05080	1,59	0,01294	1,98	0,00323	2,39	0,00075	2,80	0,00017
0,04	0,96178	0,43	0,51411	0,82	0,17850	1,21	0,04908	1,60	0,01249	1,99	0,00311	2,40	0,00072	2,81	0,00017
0,05	0,95194	0,44	0,50277	0,83	0,17302	1,22	0,04741	1,61	0,01206	2,00	0,00300	2,41	0,00069	2,82	0,00016
0,06	0,94175	0,45	0,49154	0,84	0,16770	1,23	0,04580	1,62	0,01164	2,01	0,00290	2,42	0,00067	2,83	0,00015
0,07	0,93152	0,46	0,48041	0,85	0,16251	1,24	0,04424	1,63	0,01123	2,02	0,00280	2,43	0,00065	2,84	0,00015
0,08	0,92115	0,47	0,46940	0,86	0,15746	1,25	0,04274	1,64	0,01084	2,03	0,00270	2,44	0,00062	2,85	0,00014
0,09	0,91064	0,48	0,45951	0,87	0,15255	1,26	0,04128	1,65	0,01046	2,04	0,00260	2,45	0,00060	2,86	0,00014
0,10	0,90000	0,49	0,44774	0,88	0,14778	1,27	0,03987	1,66	0,01010	2,05	0,00251	2,46	0,00058	2,87	0,00013
0,11	0,88923	0,50	0,43710	0,89	0,14313	1,28	0,03851	1,67	0,00974	2,06	0,00243	2,47	0,00056	2,88	0,00013
0,12	0,87834	0,51	0,42777	0,90	0,13862	1,29	0,03719	1,68	0,00940	2,07	0,00234	2,48	0,00054	2,89	0,00012
0,13	0,86732	0,52	0,41624	0,91	0,13423	1,30	0,03592	1,69	0,00907	2,08	0,00226	2,49	0,00052	2,90	0,00012
0,14	0,85620	0,53	0,40600	0,92	0,12996	1,31	0,03469	1,70	0,00876	2,09	0,00218	2,50	0,00050	2,91	0,00012
0,15	0,84496	0,54	0,39592	0,93	0,12582	1,32	0,03350	1,71	0,00845	2,10	0,00210	2,51	0,00049	2,92	0,00011
0,16	0,83362	0,55	0,38598	0,94	0,12179	1,33	0,03235	1,72	0,00816	2,11	0,00203	2,52	0,00047	2,93	0,00011
0,17	0,82219	0,56	0,37620	0,95	0,11789	1,34	0,03124	1,73	0,00787	2,12	0,00196	2,53	0,00045	2,94	0,00010
0,18	0,81067	0,57	0,36657	0,96	0,11409	1,35	0,03017	1,74	0,00760	2,13	0,00189	2,54	0,00044	2,95	0,00010
0,19	0,79906	0,58	0,35709	0,97	0,11041	1,36	0,02913	1,75	0,00733	2,14	0,00182	2,55	0,00042	2,96	0,00010
0,20	0,78737	0,59	0,34777	0,98	0,10683	1,37	0,02812	1,76	0,00707	2,15	0,00176	2,56	0,00041	2,97	0,00009
0,21	0,77562	0,60	0,33862	0,99	0,10337	1,38	0,02716	1,77	0,00683	2,16	0,00170	2,57	0,00039	2,98	0,00009
0,22	0,76380	0,61	0,32962	1,00	0,10000	1,39	0,02622	1,78	0,00659	2,17	0,00164	2,58	0,00038	2,99	0,00009
0,23	0,75192	0,62	0,32079	1,01	0,09674	1,40	0,02531	1,79	0,00636	2,18	0,00158	2,59	0,00036	3,00	0,00008
0,24	0,73999	0,63	0,31212	1,02	0,09357	1,41	0,02444	1,80	0,00613	2,19	0,00152	2,60	0,00035		
0,25	0,72803	0,64	0,30362	1,03	0,09050	1,42	0,02360	1,81	0,00592	2,20	0,00147	2,61	0,00034		
0,26	0,71602	0,65	0,29528	1,04	0,08753	1,43	0,02278	1,82	0,00571	2,21	0,00142	2,62	0,00033		
0,27	0,70400	0,66	0,28711	1,05	0,08464	1,44	0,02199	1,83	0,00551	2,22	0,00137	2,63	0,00032		
0,28	0,69195	0,67	0,27910	1,06	0,08185	1,45	0,02123	1,84	0,00532	2,23	0,00132	2,64	0,00030		
0,29	0,67989	0,68	0,27126	1,07	0,07914	1,46	0,02050	1,85	0,00513	2,24	0,00127	2,65	0,00029		
0,30	0,66783	0,69	0,26359	1,08	0,07651	1,47	0,01979	1,86	0,00495	2,25	0,00123	2,66	0,00028		
0,31	0,65577	0,70	0,25608	1,09	0,07397	1,48	0,01910	1,87	0,00478	2,26	0,00119	2,67	0,00027		
0,32	0,64372	0,71	0,24874	1,10	0,07151	1,49	0,01844	1,88	0,00461	2,27	0,00114	2,73	0,00022		
0,33	0,63169	0,72	0,24156	1,11	0,06912	1,50	0,01780	1,89	0,00445	2,28	0,00110	2,74	0,00021		
0,34	0,61969	0,73	0,23454	1,12	0,06681	1,51	0,01718	1,90	0,00429	2,34	0,00089	2,75	0,00021		
0,35	0,60772	0,74	0,22769	1,13	0,06457	1,52	0,01658	1,91	0,00414	2,35	0,00086	2,76	0,00020		

VIA DIGITAL

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengenharia.eng.br



O roteiro de cálculo apresentado a seguir foi aplicado para todos os bens móveis avaliados no presente trabalho:

V_0 = valor de reposição (valor de novo em R\$)

V = valor atual do bem

R = valor residual em %

l_a = idade aparente em anos

V_u = vida útil em anos

M = classe de manutenção (de acordo com a Tabela I)

T = classe de trabalho (de acordo com a Tabela I)

= retirado da Tabela II

$\varphi = x (l_a/V_u)$

Com o valor de φ acima, entra-se na Tabela III e determina-se a depreciação d .

$V = V_0 \times [d(1-R)+R]$

Para determinação do valor do ônibus foi adotado o **Método Comparativo Direto** de dados de Mercado, segundo o qual o valor de mercado do bem avaliando é determinado por comparação com outros bens semelhantes, de características físicas assemelhadas, de valores conhecidos ou previamente avaliados.

No tratamento de dados foi utilizado o tratamento matemático no qual a influência de cada um dos atributos estudados nos elementos pesquisados, e que interferem na formação do preço dos bens, é determinada através de uma análise estatística inferencial, segundo as recomendações e exigências da norma NBR 14.653 - 2.

O programa de computação utilizado realiza os cálculos, visando o ajustamento da curva pelo Método dos Mínimos Quadrados, determinando inicialmente os coeficientes da equação considerando os dados em sua forma original, ou seja, equação linear. A partir daí o sistema altera uma a uma as variáveis em todos os dados, buscando relações tipo $1/x$ ou $\ln X$ entre outras, calculando o coeficiente de correlação de cada nova equação gerada e apresenta no final aquela de maior correlação encontrada.

Os resultados assim obtidos permitem uma análise da correlação entre variáveis e o atendimento dos pressupostos básicos da Teoria da Correlação, notadamente a Econometria.



10. CÁLCULOS AVALIATÓRIOS

Determinação do Valor de Mercado (Valor Justo)

Conforme metodologia descrita, os itens inventariados foram avaliados, obtendo-se um valor de mercado de compra e venda de cada item.

TIPO	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	COND. MANUT	COND. TRAB	IDADE APAR	VIDA UTIL	VALOR RESID	COTAÇÃO NOVO INDIVIDUAL	FATOR DEPREC	AVALIAÇÃO INDIVIDUAL
ELETRODOMESTICO	SPLIT18000 - SPRINGER MIDEA 18000 BTUS	REGULAR	Normal	Normal	3	5	5%	3.419,10	0,3717	1.270,84
ELETRODOMESTICO	SPLIT 2400 - AR-CONDICIONADO PHILCO 24000 BTUS	REGULAR	Normal	Normal	3	5	5%	4.289,00	0,3717	1.594,17
ELETRODOMESTICO	REFR CONSUL 1P FROST FREE - FACILITE MODELO CRB36	REGULAR	Normal	Normal	3	5	5%	2.184,05	0,3717	811,79
									TOTAL	3.676,80

VALOR DE MERCADO DOS BENS = ~R\$ 3.700,00

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengenharia.eng.br

11. CONCLUSÃO

Considerando que os valores obtidos nos cálculos avaliatórios são frutos de cálculos matemáticos realizados sobre dados de mercado, com resultados satisfatórios para o grau de fundamentação e de precisão do trabalho, os avaliadores concluem que os mesmos atendem aos objetivos deste trabalho, e assim o determinam, de forma arredondada, em:

VALORES DE TENDÊNCIA DE MERCADO

Valor de mercado dos ativos móveis

R\$ 3.700,00

(Três mil e setecentos reais)

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengenharia.eng.br



12. TERMO DE ENCERRAMENTO

Este Laudo de Avaliação é composto por 14 páginas, mais anexos, todas elas rubricadas pelo avaliador, com exceção desta última que vai assinada pelo mesmo signatário deste trabalho.

Recife, 14 de junho de 2023.

VALOR ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO E PERÍCIA LTDA.
CNPJ Nº 41.052.275/0001-56
CREA 5544-PE



AFONSO MACHADO DE FARIAS FILHO
Eng. Civil CREA 7.350-D/PE.
DIRETOR TÉCNICO



NUNO FRUTUOSO DA SILVA
Eng. Elétrico CREA 34.512-D/PE.
DIRETOR TÉCNICO

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengenharia.eng.br



ANEXO I – IMAGENS

Amostra fotográfica de ativos, não representando o quantitativo inventariado



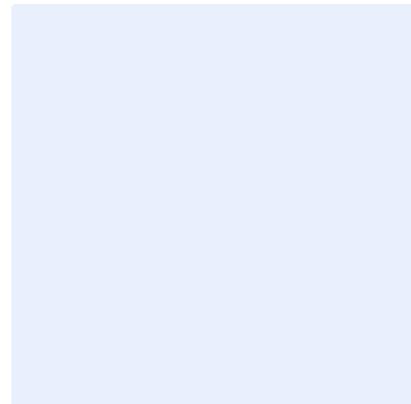
SPLIT 24000BTUS



FREEZER FROST FREE



SPLIT 18000BTUS



ANEXO II-ENQUADRAMENTO

Tabela 2 – Graus de fundamentação para laudos de avaliação de máquinas, equipamentos ou instalações isoladas

Item	Descrição	Graus			PONTOS
		III	II	I	
1	Vistoria	Caracterização completa e identificação fotográfica do bem, incluindo seus componentes, acessórios, painéis e acionamentos.	Caracterização sintética do bem e seus principais complementos, com fotografias.	Caracterização sintética do bem, com fotografia.	2
2	Funcionamento	O funcionamento foi observado pelo engenheiro de avaliações e as condições de produção, eficiência e manutenção estão relatadas no laudo.	O funcionamento foi observado pelo engenheiro de avaliações.	Não foi possível observar o funcionamento.	2
3	Fontes de informação e dados de mercado	Para custo de reedição: cotação direta do bem novo no fabricante, para a mesma especificação ou pelo menos 3 cotações de bens novos similares.	Para custo de reedição: cotação direta do bem novo no fabricante, para a mesma especificação ou pelo menos 2 cotações de bens novos similares.	Para custo de reedição: uma cotação direta para bem novo similar.	1
		Para valor de mercado: no mínimo 3 dados de mercado de bens similares no estado do avaliando.	Para valor de mercado: 2 dados de mercado de bens similares no estado do avaliando.	Para valor de mercado: 1 dado de mercado de bem similar no estado do avaliando.	
		As informações e condições de fornecimento devem estar documentadas no laudo.	As informações e condições de fornecimento devem estar relatadas no laudo.	Citada a fonte de informação.	
4	Depreciação	Implícita no valor de mercado do bem.	Calculada por metodologia consagrada.	Arbitrada.	2
TOTAL DE PONTOS					7

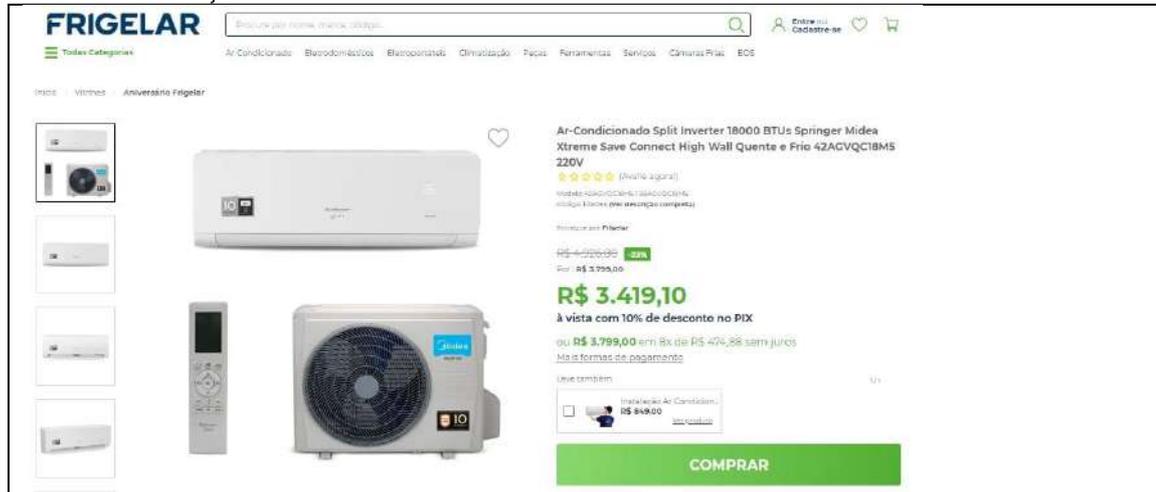
Tabela 3 – Enquadramento dos laudos segundo seu grau de fundamentação (avaliação de máquinas, equipamentos ou instalações isoladas)

Graus	III	II	I
Pontos mínimos	10	6	4
Restrições	Todos os itens no mínimo no grau II	Itens 2 e 4 no mínimo no grau II e os demais no mínimo no grau I	Todos os itens no mínimo no grau I
FUNDAMENTAÇÃO:	GRAU II		



ANEXO III-PESQUISA DE MERCADO

MEMORIA COTAÇÃO – UBAIA DISTRIBUIDORA



FRIGELAR | Busca por nome, marca, código... | Entrar ou Cadastre-se

Todas Categorias | Ar Condicionado | Eletrodomésticos | Eletroportáteis | Climatização | Peças | Ferramentas | Serviços | Câmeras Ptas | EOS

Ar-Condicionado Split Inverter 18000 BTUs Springer Midea Xtreme Save Connect High Wall Quente e Frio 42AGVQC18M5 220V

★★★★★ (Pouco tempo)

Modelo: 42AGVQC18M5/38AGVCC24M5 220V | Classe: A++ (Ver descrição completa)

Preço: R\$ 4.400,00 | Por: R\$ 2.700,00

R\$ 3.419,10

à vista com 10% de desconto no PIX

ou R\$ 3.799,00 em 8x de R\$ 474,88 sem juros

Mostrar formas de pagamento

Use também: Instalação Ar Condicionado R\$ 849,00

COMPRAR



FRIGELAR | Busca por nome, marca, código... | Entrar ou Cadastre-se

Todas Categorias | Ar Condicionado | Eletrodomésticos | Eletroportáteis | Climatização | Peças | Ferramentas | Serviços | Câmeras Ptas | EOS

Ar-Condicionado Split Inverter 24000 BTUs Springer Midea Xtreme Save Connect High Wall Só Frio 42AGVCC24M5/38AGVCC24M5 220V

★★★★★ (Pouco tempo)

Modelo: 42AGVCC24M5/38AGVCC24M5 220V | Classe: A++ (Ver descrição completa)

Preço: R\$ 5.000,00 | Por: R\$ 3.700,56

R\$ 4.289,00

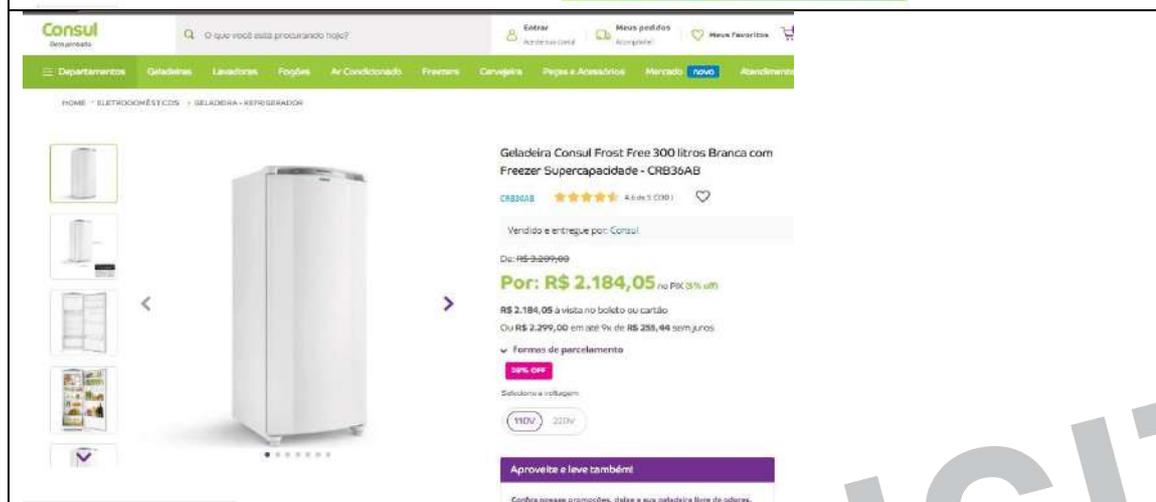
à vista com 10% de desconto no PIX

ou R\$ 4.765,56 em 8x de R\$ 595,70 sem juros

Mostrar formas de pagamento

Use também: Instalação Ar Condicionado R\$ 849,00

COMPRAR



Consul | Bem-vindo | O que você está procurando hoje? | Entrar | Meus pedidos | Meus favoritos

Departamentos | Geladeiras | Lavadoras | Fogões | Ar Condicionado | Freezers | Carregadores | Peças e Acessórios | Mercado | Novos | Anúncios

HOME / ELETRODOMÉSTICOS / GELADEIRA - REFRIGERADOR

Geladeira Consul Frost Free 300 litros Branca com Freezer Supercapacidade - CRB36AB

CRB36AB ★★★★★ (4.6 de 5) | 4.6 de 5 (100)

Vendido e entregue por: Consul

De: R\$ 3.209,00

Por: R\$ 2.184,05 no PIX 0% off

R\$ 2.184,05 à vista no boleto ou cartão

ou R\$ 2.299,00 em até 9x de R\$ 255,44 sem juros

Formas de parcelamento

100% off

Selecione a instalação

110V | 220V

Aproveite e leve também!

Confira nossas promoções, vá em sua geladeira livre de custos.

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengharia.eng.br

ANEXO IV-DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA

RECEBEMOS DE ELETRO SHOPPING CASA AMARELA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 10/06/2016 VALOR TOTAL: R\$ 1.399,90 DESTINATÁRIO: UBAIA COSMETICOS - BR-101 NORTE, 0 TIMBO ABREU E LIMA-PE		NF-e Nº. 000.007.396 Série 020	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.007.396 Série 020 Folha 1/1	
ELETRO SHOPPING CASA AMARELA LTDA AVENIDA DUQUE DE CAIXIAS, 745 TIMBO - 53520-010 ABREU E LIMA - PE Fone/Fax: 8135421209		 CHAVE DE ACESSO 2616 0670 1752 6000 3360 5502 0000 0073 9610 1021 2962 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126160029526317 - 10/06/2016 15:00:06	
NATUREZA DA OPERAÇÃO		VENDAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS NÃO SUJEITOS A ICMS	
Venda Mercad.Adquir.e/ou Receb.Terceiros		126160029526317 - 10/06/2016 15:00:06	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ	
032354673		70.175.260/0033-60	
DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
UBAIA COSMETICOS ENDEREÇO BR-101 NORTE, 0 MUNICÍPIO ABREU E LIMA		10.627.976/0001-42	10/06/2016
Bairro / Distrito		CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
TIMBO		53520-015	10/06/2016
UF		FONE / FAX	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
PE		8135388550	14:59:08
INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA/ENTRADA	
050212354		14:59:08	
CÁLCULO DO IMPOSTO			
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.
0,00	0,00	0,00	0,00
V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS
0,00	0,00	0,00	23,09
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS
0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS
0,00	0,00	0,00	106,39
VALOR TOTAL DA NOTA	1.399,90		
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS			
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
	(9) Sem Frete		
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO
			PESO BRUTO
			PESO LÍQUIDO
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS			
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OCST
060680126	REFR CONSUL 1P FROST FREE CRB36ARBNA 300L BRANCO 220V VAL APROX TRIB R\$ 476,10 (34,01%) FONTE:IBPT	84182100	060
		CFOP	UN
		5405	UN
		QUANT	VALOR UNIT
		1,0000	1.399,9000
		VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS
		1.399,90	0,00
		VALOR ICMS	VALOR IPI
		0,00	0,00
		ALIQ ICMS	ALIQ IPI
		0,00	0,00
DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: NF: 7396 - serie: 20 VAL APROX TRIBUTOS R\$ 476,10 (34,00%) Inf. fisco: ICMS RECOLHIDO COM SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA			

Impressão em 05/06/2023 às 08:55:50

Gerado em www.fisbr.com.br

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengenharia.eng.br



RECEBEMOS DE REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 10/10/2017 VALOR TOTAL: R\$ 2.121,39 DESTINATÁRIO: UBAIA COSMETICOS LTDA ME - AC ROD BR 101 NORTE KM 47,7, KM 47 - GALPAO U TIMBO ABREU E LIMA-PE		NF-e Nº. 000.299.562 Série 001																																																									
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR																																																										
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº. 000.299.562 Série 001 Folha 1/1																																																									
REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA AVENIDA GENERAL MAC ARTHUR, 1595 IMBIRIBEIRA - 51160-280 RECIFE - PE Fone/Fax:		 CHAVE DE ACESSO 2617 1001 7542 3900 0462 5500 1000 2995 6210 0016 2540 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126170055136624 - 10/10/2017 17:34:33																																																									
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 035042125 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: CNPJ: 01.754.239/0004-62																																																									
DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF: 10.627.976/0001-42 DATA DA EMISSÃO: 10/10/2017																																																									
NOME / RAZÃO SOCIAL: UBAIA COSMETICOS LTDA ME ENDEREÇO: AC ROD BR 101 NORTE KM 47,7, KM 47 - GALPAO U MUNICÍPIO: ABREU E LIMA		BAIRRO / DISTRITO: TIMBO CEP: 53520-015 DATA DA SAÍDA/ENTRADA: 10/10/2017 UF: PE FONE / FAX: 8135388550 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 050212354 HORA DA SAÍDA/ENTRADA: 17:34:29																																																									
FATURA / DUPLICATA Num. 000299562/1 Num. 000299562/2 Num. 000299562/3 Venc. 07/11/2017 Venc. 05/12/2017 Venc. 02/01/2018 Valor R\$ 707,27 Valor R\$ 707,06 Valor R\$ 707,06																																																											
CÁLCULO DO IMPOSTO <table border="1"> <thead> <tr> <th>BASE DE CÁLC. DO ICMS</th> <th>VALOR DO ICMS</th> <th>BASE DE CÁLC. ICMS ST</th> <th>VALOR DO ICMS SUBST.</th> <th>V. IMP. IMPORTAÇÃO</th> <th>V. ICMS UF REMET.</th> <th>VALOR DO FCP</th> <th>VALOR DO PIS</th> <th>V. TOTAL PRODUTOS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2.121,39</td> <td>381,85</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>34,99</td> <td>2.121,39</td> </tr> <tr> <th>VALOR DO FRETE</th> <th>VALOR DO SEGURO</th> <th>DESCONTO</th> <th>OUTRAS DESPESAS</th> <th>VALOR TOTAL IPI</th> <th>V. ICMS UF DEST.</th> <th>V. TOT. TRIB.</th> <th>VALOR DA COFINS</th> <th>V. TOTAL DA NOTA</th> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>161,23</td> <td>2.121,39</td> </tr> </tbody> </table>				BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS	2.121,39	381,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,99	2.121,39	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161,23	2.121,39																				
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS																																																			
2.121,39	381,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,99	2.121,39																																																			
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA																																																			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161,23	2.121,39																																																			
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL: CLIENTE RETIRA ENDEREÇO: QUANTIDADE: 3 ESPÉCIE: VOLUME MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 46,200 PESO LÍQUIDO: 41,700																																																											
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS <table border="1"> <thead> <tr> <th>CÓDIGO PRODUTO</th> <th>DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO</th> <th>NCM/SH</th> <th>OCST</th> <th>CFOP</th> <th>UN</th> <th>QUANT</th> <th>VALOR UNIT</th> <th>VALOR TOTAL</th> <th>B.CÁLC ICMS</th> <th>VALOR ICMS</th> <th>VALOR IPI</th> <th>ALIQ ICMS</th> <th>ALIQ IPI</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>100212273</td> <td>SPLIT 18000 HW FRIO SPRINGER MIDEA - EVAP</td> <td>84151011</td> <td>400</td> <td>5102</td> <td>PC</td> <td>1,0000</td> <td>628,1400</td> <td>628,14</td> <td>628,14</td> <td>113,07</td> <td>0,00</td> <td>18,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>100212274</td> <td>SPLIT 18000 HW FRIO SPRINGER MIDEA 220V.1 - COND</td> <td>84151011</td> <td>400</td> <td>5102</td> <td>PC</td> <td>1,0000</td> <td>1.465,0800</td> <td>1.465,08</td> <td>1.465,08</td> <td>263,71</td> <td>0,00</td> <td>18,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>12653</td> <td>SUPORTE SPLIT 500x500 18 A 30.000 1,5MM 100KG</td> <td>72169100</td> <td>000</td> <td>5102</td> <td>PC</td> <td>1,0000</td> <td>28,1700</td> <td>28,17</td> <td>28,17</td> <td>5,07</td> <td>0,00</td> <td>18,00</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>				CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OCST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI	100212273	SPLIT 18000 HW FRIO SPRINGER MIDEA - EVAP	84151011	400	5102	PC	1,0000	628,1400	628,14	628,14	113,07	0,00	18,00	0,00	100212274	SPLIT 18000 HW FRIO SPRINGER MIDEA 220V.1 - COND	84151011	400	5102	PC	1,0000	1.465,0800	1.465,08	1.465,08	263,71	0,00	18,00	0,00	12653	SUPORTE SPLIT 500x500 18 A 30.000 1,5MM 100KG	72169100	000	5102	PC	1,0000	28,1700	28,17	28,17	5,07	0,00	18,00	0,00
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OCST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI																																														
100212273	SPLIT 18000 HW FRIO SPRINGER MIDEA - EVAP	84151011	400	5102	PC	1,0000	628,1400	628,14	628,14	113,07	0,00	18,00	0,00																																														
100212274	SPLIT 18000 HW FRIO SPRINGER MIDEA 220V.1 - COND	84151011	400	5102	PC	1,0000	1.465,0800	1.465,08	1.465,08	263,71	0,00	18,00	0,00																																														
12653	SUPORTE SPLIT 500x500 18 A 30.000 1,5MM 100KG	72169100	000	5102	PC	1,0000	28,1700	28,17	28,17	5,07	0,00	18,00	0,00																																														
DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: Numeros De serie:s2117b10889333 s2317b10936950. Email do Destinatário: gutemberg@hairfly.com.br Inf. Fisco: -Pedido de Venda: PV004-003692211 Condicao: BOLETO Plano: 28/56/84 DD Vendedor: Maria do Socorro da Silva -SOLICITADO E APROVADO POR GUTEMBERG - Local de separacao: D-1 - Valor aproximado dos tributos cf lei 12.741/12 Federais 196,22 Estaduais 381,85 -Volume Total: 0,300484 (m3)																																																											
		RESERVADO AO FISCO																																																									

Impressão em 05/06/2023 às 09:00:49

Gerado em www.fisco.com.br

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengenharia.eng.br

| 20



Este documento foi gerado pelo usuário 112.***.***-29 em 12/07/2023 08:31:58
 Número do documento: 2306221619556040000133328792
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2306221619556040000133328792>
 Assinado eletronicamente por: RODRIGO CAHU BELTRAO - 22/06/2023 16:19:55



VALOR

ENGENHARIA

VIA DIGITAL

Este documento foi impresso em: 16 de Junho de 2023
VALOR272-210/R-VE-SVE-CR-ATIVOS MÓVEIS-APPG - PATRIMONIAL



APPG DISTRIBUIDORA

ATIVOS IMOBILIZADOS

APPG DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS E LOG

Objetivo	Valor de Mercado
----------	------------------

Finalidade	Patrimonial
------------	-------------

Valor de Compra e Venda	R\$ 142.265,00
-------------------------	----------------

Cento e quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais

Recife, junho de 23

Este Laudo de Avaliação atende às premissas da norma ABNT NBR 14653, tendo sido elaborado com fins para processo de recuperação judicial. É desaconselhado seu uso para outros fins sem anuência prévia da Valor Engenharia, salvo por acordo entre as partes interessadas.

Proibida a reprodução total ou parcial. Direitos autorais reservados lei 9.610/98.

1. IDENTIFICAÇÃO

Trata-se de um grupo de bens móveis integrantes do ativo imobilizado da empresa APPG DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS E LOG, localizados na Rodovia Br-101 Norte, 47 - Timbó, Abreu e Lima – PE.

2. INTERESSADO

Este trabalho foi realizado por solicitação da empresa APPG DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS E LOG.

3. PROPRIETÁRIO

Segundo documentos apresentados e nos anexos desse trabalho, os itens avaliados pertencem a empresa interessada.

4. OBJETIVO

O objetivo deste trabalho é a determinação do Valor de Tendência de Mercado, a preço de compra e venda, de bens reversíveis do ativo imobilizado da empresa, nas condições em que se encontram, para compor processo de recuperação judicial.

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengenharia.eng.br

| 3



5. PRESSUPOSTOS

Para atender ao objetivo a que se propõe, este Laudo expressará o justo valor de mercado dos bens, a valor de liquidação forçada, o qual é assim definido:

- “O valor expresso em termos monetários que o bem alcançaria na hipótese de uma venda compulsória ou em espaço de tempo menor do que o normalmente observado no mercado,”.
- Os avaliadores consideram que os elementos a eles fornecidos são legítimos e, que as informações prestadas por terceiros foram dadas de boa-fé, merecendo, portanto, todo o crédito.
- Não foram feitas averiguações a respeito de restrições ao direito de propriedade ou de quaisquer ônus que pesem sobre o imóvel avaliando.
- Para a individualização do objeto da avaliação, os avaliadores se valeram dos elementos abaixo relacionados:
 - Pesquisas efetuadas no mercado junto a fornecedores e fabricantes;
 - Normas Brasileiras para Avaliação de Bens NBR-14.653, da ABNT.
 - Publicações especializadas em Engenharia de Avaliações.
 - Notas fiscais de compra de equipamentos fornecida pelo interessado.
 - Inventário de bens realizado pela equipe da Valor Engenharia

PREMISSAS IMPORTANTES

Não foi realizada conciliação contábil entre o inventário dos bens e seus registros contábeis. As descrições dos bens contidas no Relatório fornecido foram adotadas como verdadeiras e correspondentes aos bens considerados existentes na empresa.

Não há por parte da Valor Engenharia, nem por nenhum de seus funcionários, interesses diretos ou indiretos no resultado desta avaliação.

6. ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

A Norma Brasileira de Avaliação de Bens (NBR 14.653 da ABNT) estabelece que todo trabalho avaliatório receba uma classificação denominada **Especificação da Avaliação**, quanto à fundamentação e precisão dos resultados, estabelecida em razão do prazo demandado, dos recursos despendidos, bem como da disponibilidade de dados de mercado e da natureza do tratamento a ser empregado.

O **Grau de Fundamentação** de um trabalho está relacionado ao aprofundamento do trabalho avaliatório, com o envolvimento do avaliador na seleção da metodologia em razão da confiabilidade, quantidade, qualidade e natureza dos imóveis pesquisados.

O **Grau de Precisão** será determinado quando for possível medir o grau de certeza e o nível de erro tolerável numa avaliação, dependendo do resultado do tratamento estatístico dispensado a amostra utilizada no trabalho.

A especificação de uma avaliação está relacionada tanto com o empenho do engenheiro de avaliações como com o mercado e as informações que possam ser dele extraídas. O estabelecimento “a priori” pelo contratante do grau de fundamentação desejado tem por objetivo a determinação do empenho do trabalho avaliatório, mas não representa garantia de alcance de graus elevados de fundamentação. Quanto ao grau de precisão, este depende exclusivamente das características do mercado e da amostra coletada e, por isso, não é passível de fixação “a priori”.

Assim sendo, de acordo o estabelecido na NBR 14.653, Parte 2, item nº 9, este trabalho avaliatório, conforme planilhas anexas atingiu:

ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO			
Metodologia	Fundamentação	Precisão	Laudo
<input type="checkbox"/> Comparativo Direto			
<input type="checkbox"/> Evolutivo			Grau II
<input checked="" type="checkbox"/> Custo de reposição	Grau II		

7. VISTORIA

Os bens foram inventariados, onde observou-se suas características individuais, funcionamento, estado de conservação e manutenção às quais são submetidos.

Para o estado de conservação, utilizou-se os seguintes parâmetros

ESTADO DE CONSERVAÇÃO	DESCRIÇÃO
BOM	Bem em estado de novo/seminovo, em pleno funcionamento e com tecnologia mais atual para sua atividade
REGULAR	Bem em pleno funcionamento e com tecnologia atual ou ainda funcional para sua atividade
RUIM	Bem que requer reparos para pleno funcionamento, independente da atualização de sua tecnologia
SUCATA	Bem que se encontra sem condições de funcionamento e com custos de reparos inviáveis.

Para o tipo de manutenção, utilizou-se os seguintes parâmetros

TIPO DE MANUTENÇÃO	DESCRIÇÃO
INEXISTENTE	Ativo não é submetido a nenhum tipo de manutenção
SOFRÍVEL	Ativo submetido a manutenção quando de quebra da máquina.
NORMAL	Ativo submetido a manutenção periódica ou de quebra da máquina.
RIGOROSA	Ativo submetido a plano de manutenção com manutenção periódica, sendo elas corretivas, preventivas e preditivas.
PERFEITA	Ativo submetido a plano de manutenção com manutenção periódica com base no uso e no tempo, sendo elas corretivas, preventivas e preditivas.

Segue a relação de bens inventariados, tombados e avaliados.

TIPO	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
TANQUE DE PROCESSO	MÁQUINA REATOR DE PROCESSAMENTO - 800 LITROS - EM INOX	REGULAR
TANQUE DE PROCESSO	MÁQUINA REATOR DE PROCESSAMENTO - 800 LITROS - EM INOX	REGULAR
ENVASADORA	ENVASADORA MT -HELTIC - INOX ENVAZO	REGULAR
TANQUE DE PROCESSO	TANQUE PULMÃO - 500 LITROS - TANQUE EM INOX	REGULAR
TANQUE DE PROCESSO	MÁQUINA REATOR FUSOR - DERRETEDOR 120 LITROS - INOX FIXO	REGULAR
TANQUE DE PROCESSO	TANQUE PULMÃO - 120LITROS - INOX COM RODÍZIO	REGULAR
TANQUE DE PROCESSO	TANQUE PULMÃO - 120LITROS - INOX COM RODÍZIO	REGULAR

8. PESQUISA DE MERCADO

A metodologia avaliatória está bastante vinculada ao estudo comparativo dos valores e, nesse sentido, considerando-se tratar de itens contemporâneos e usuais no seu respectivo segmento, a pesquisa de preços foi realizada, em consultas diretas com seus fabricantes e fornecedores ou em sites oficiais, obtendo-se o valor de novo do equipamento ou similar.

A tomada de preços e indicação da fonte de consulta encontra-se no final deste trabalho em anexos.

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengenharia.eng.br

9. METODOLOGIA

A metodologia aplicável é função, basicamente, da natureza do bem avaliando, da finalidade da avaliação e da disponibilidade, qualidade e quantidade de informações colhidas no mercado. A sua escolha deve ser justificada e ater-se ao estabelecido nas partes 1 e 5 da NBR 14653, com o objetivo de retratar o comportamento do mercado por meio de modelos que suportem racionalmente o convencimento do valor.

Na avaliação dos equipamentos foi adotado o Método do Custo de Reposição, segundo o qual a determinação do valor do bem baseia-se no custo de sua reposição por outro igual, de mesma marca e modelo, ou por outro semelhante, de mesma produtividade, considerando, entretanto, a depreciação dos bens avaliados em função de sua conservação e funcionalidade. O valor de reposição do bem corresponde ao preço de aquisição no mercado, sendo normalmente este valor determinado por consultas aos próprios fabricantes ou representantes legais. A vida útil de cada bem foi verificada na tabela de depreciação de ativos, formulada pela Secretaria de Receita interna do Departamento de Tesouro Americano. No que diz respeito à influência do regime de trabalho e do tipo de manutenção, esses itens são levados em consideração no tratamento matemático de autoria do Eng. Hélio de Caires, no seu livro NOVOS TRATAMENTOS MATEMÁTICOS EM TEMAS DE ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES (Editora PINI Ltda.) da maneira que se segue:

O valor de um bem em uso pode ser expresso da seguinte maneira:

$$V = V_0 \times [d(1-R) + R]$$

Onde:

V = valor atual do bem

V_0 = valor do bem novo

R = percentual não depreciável do bem (VALOR RESIDUAL)

d = taxa de depreciação

O Eng. Hélio de Caires, com a expressão acima, determinou o valor de uma máquina, partindo do seu valor de reposição, admitindo a existência de uma função de depreciação $d(t,u,T,T)$ na qual as variáveis são as seguintes:

t = idade real da máquina

u = coeficiente de manutenção

T = coeficiente de trabalho

T = vida útil média, para manutenção e trabalhos normais.

$d(t,u,T,T) = V_d(t,u,T,T)$ onde:

$V_0 - r$

r = valor das partes residuais

Levando em consideração os regimes de trabalho e manutenção, atribuiu um parâmetro de correlação, de conformidade com a Tabela I seguinte:

TABELA I

MANUTENÇÃO		TRABALHO	
TIPO	COEFICIENTE (E)	TIPO	COEFICIENTE (F)
INEXISTENTE	0	NULO	0
SOFRÍVEL	5	LEVE	5
NORMAL	10	NORMAL	10
RIGOROSO	15	PESADO	15
PERFEITA	20	EXTREMO	20

Elaborou ainda duas tabelas, a Tabela II que expressa o trabalho x manutenção através do coeficiente, que atuará sobre o percentual de vida do equipamento, e a Tabela III que expressa a depreciação d.

TABELA II

MANUTENÇÃO	TRABALHO	Ø (X, Y)
0	0	
	5	0,85 1,19
	10	1,67 2,34
	15	3,28
	20	
5	0	
	5	0,69 0,95
	10	1,29 1,76
	15	2,40
	20	
10	0	
	5	0,56 0,75
	10	1,00 1,32
	15	1,76
	20	
15	0	
	5	0,46 0,59
	10	0,77 1,00
	15	1,29
	20	
20	0	
	5	0,37 0,47
	10	0,59 0,75
	15	0,95
	20	



TABELA III (Depreciação D)

$\varphi(T, t)$	D(t)														
0,00	1,00000	0,39	0,56035	0,78	0,20186	1,17	0,05632	1,56	0,01439	1,95	0,00359	2,36	0,00083	2,77	0,00019
0,01	0,99068	0,40	0,54867	0,79	0,19579	1,18	0,05442	1,57	0,01389	1,96	0,00347	2,37	0,00080	2,78	0,00018
0,02	0,98120	0,41	0,53706	0,80	0,18988	1,19	0,05258	1,58	0,01341	1,97	0,00334	2,38	0,00077	2,79	0,00018
0,03	0,97157	0,42	0,52554	0,81	0,18411	1,20	0,05080	1,59	0,01294	1,98	0,00323	2,39	0,00075	2,80	0,00017
0,04	0,96178	0,43	0,51411	0,82	0,17850	1,21	0,04908	1,60	0,01249	1,99	0,00311	2,40	0,00072	2,81	0,00017
0,05	0,95194	0,44	0,50277	0,83	0,17302	1,22	0,04741	1,61	0,01206	2,00	0,00300	2,41	0,00069	2,82	0,00016
0,06	0,94175	0,45	0,49154	0,84	0,16770	1,23	0,04580	1,62	0,01164	2,01	0,00290	2,42	0,00067	2,83	0,00015
0,07	0,93152	0,46	0,48041	0,85	0,16251	1,24	0,04424	1,63	0,01123	2,02	0,00280	2,43	0,00065	2,84	0,00015
0,08	0,92115	0,47	0,46940	0,86	0,15746	1,25	0,04274	1,64	0,01084	2,03	0,00270	2,44	0,00062	2,85	0,00014
0,09	0,91064	0,48	0,45951	0,87	0,15255	1,26	0,04128	1,65	0,01046	2,04	0,00260	2,45	0,00060	2,86	0,00014
0,10	0,90000	0,49	0,44774	0,88	0,14778	1,27	0,03987	1,66	0,01010	2,05	0,00251	2,46	0,00058	2,87	0,00013
0,11	0,88923	0,50	0,43710	0,89	0,14313	1,28	0,03851	1,67	0,00974	2,06	0,00243	2,47	0,00056	2,88	0,00013
0,12	0,87834	0,51	0,42777	0,90	0,13862	1,29	0,03719	1,68	0,00940	2,07	0,00234	2,48	0,00054	2,89	0,00012
0,13	0,86732	0,52	0,41624	0,91	0,13423	1,30	0,03592	1,69	0,00907	2,08	0,00226	2,49	0,00052	2,90	0,00012
0,14	0,85620	0,53	0,40600	0,92	0,12996	1,31	0,03469	1,70	0,00876	2,09	0,00218	2,50	0,00050	2,91	0,00012
0,15	0,84496	0,54	0,39592	0,93	0,12582	1,32	0,03350	1,71	0,00845	2,10	0,00210	2,51	0,00049	2,92	0,00011
0,16	0,83362	0,55	0,38598	0,94	0,12179	1,33	0,03235	1,72	0,00816	2,11	0,00203	2,52	0,00047	2,93	0,00011
0,17	0,82219	0,56	0,37620	0,95	0,11789	1,34	0,03124	1,73	0,00787	2,12	0,00196	2,53	0,00045	2,94	0,00010
0,18	0,81067	0,57	0,36657	0,96	0,11409	1,35	0,03017	1,74	0,00760	2,13	0,00189	2,54	0,00044	2,95	0,00010
0,19	0,79906	0,58	0,35709	0,97	0,11041	1,36	0,02913	1,75	0,00733	2,14	0,00182	2,55	0,00042	2,96	0,00010
0,20	0,78737	0,59	0,34777	0,98	0,10683	1,37	0,02812	1,76	0,00707	2,15	0,00176	2,56	0,00041	2,97	0,00009
0,21	0,77562	0,60	0,33862	0,99	0,10337	1,38	0,02716	1,77	0,00683	2,16	0,00170	2,57	0,00039	2,98	0,00009
0,22	0,76380	0,61	0,32962	1,00	0,10000	1,39	0,02622	1,78	0,00659	2,17	0,00164	2,58	0,00038	2,99	0,00009
0,23	0,75192	0,62	0,32079	1,01	0,09674	1,40	0,02531	1,79	0,00636	2,18	0,00158	2,59	0,00036	3,00	0,00008
0,24	0,73999	0,63	0,31212	1,02	0,09357	1,41	0,02444	1,80	0,00613	2,19	0,00152	2,60	0,00035		
0,25	0,72803	0,64	0,30362	1,03	0,09050	1,42	0,02360	1,81	0,00592	2,20	0,00147	2,61	0,00034		
0,26	0,71602	0,65	0,29528	1,04	0,08753	1,43	0,02278	1,82	0,00571	2,21	0,00142	2,62	0,00033		
0,27	0,70400	0,66	0,28711	1,05	0,08464	1,44	0,02199	1,83	0,00551	2,22	0,00137	2,63	0,00032		
0,28	0,69195	0,67	0,27910	1,06	0,08185	1,45	0,02123	1,84	0,00532	2,23	0,00132	2,64	0,00030		
0,29	0,67989	0,68	0,27126	1,07	0,07914	1,46	0,02050	1,85	0,00513	2,24	0,00127	2,65	0,00029		
0,30	0,66783	0,69	0,26359	1,08	0,07651	1,47	0,01979	1,86	0,00495	2,25	0,00123	2,66	0,00028		
0,31	0,65577	0,70	0,25608	1,09	0,07397	1,48	0,01910	1,87	0,00478	2,26	0,00119	2,67	0,00027		
0,32	0,64372	0,71	0,24874	1,10	0,07151	1,49	0,01844	1,88	0,00461	2,27	0,00114	2,73	0,00022		
0,33	0,63169	0,72	0,24156	1,11	0,06912	1,50	0,01780	1,89	0,00445	2,28	0,00110	2,74	0,00021		
0,34	0,61969	0,73	0,23454	1,12	0,06681	1,51	0,01718	1,90	0,00429	2,34	0,00089	2,75	0,00021		
0,35	0,60772	0,74	0,22769	1,13	0,06457	1,52	0,01658	1,91	0,00414	2,35	0,00086	2,76	0,00020		

VIA DIGITAL

Av. República do Líbano nº 251
 RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
 Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
 Telefone: +55 (81) 3243 2121
 www.valorengharia.eng.br



O roteiro de cálculo apresentado a seguir foi aplicado para todos os bens móveis avaliados no presente trabalho:

V_0 = valor de reposição (valor de novo em R\$)

V = valor atual do bem

R = valor residual em %

l_a = idade aparente em anos

V_u = vida útil em anos

M = classe de manutenção (de acordo com a Tabela I)

T = classe de trabalho (de acordo com a Tabela I)

= retirado da Tabela II

$\varphi = x (l_a/V_u)$

Com o valor de φ acima, entra-se na Tabela III e determina-se a depreciação d .

$V = V_0 \times [d(1-R)+R]$

Para determinação do valor do ônibus foi adotado o **Método Comparativo Direto** de dados de Mercado, segundo o qual o valor de mercado do bem avaliando é determinado por comparação com outros bens semelhantes, de características físicas assemelhadas, de valores conhecidos ou previamente avaliados.

No tratamento de dados foi utilizado o tratamento matemático no qual a influência de cada um dos atributos estudados nos elementos pesquisados, e que interferem na formação do preço dos bens, é determinada através de uma análise estatística inferencial, segundo as recomendações e exigências da norma NBR 14.653 - 2.

O programa de computação utilizado realiza os cálculos, visando o ajustamento da curva pelo Método dos Mínimos Quadrados, determinando inicialmente os coeficientes da equação considerando os dados em sua forma original, ou seja, equação linear. A partir daí o sistema altera uma a uma as variáveis em todos os dados, buscando relações tipo $1/x$ ou $\ln X$ entre outras, calculando o coeficiente de correlação de cada nova equação gerada e apresenta no final aquela de maior correlação encontrada.

Os resultados assim obtidos permitem uma análise da correlação entre variáveis e o atendimento dos pressupostos básicos da Teoria da Correlação, notadamente a Econometria.



10. CÁLCULOS AVALIATÓRIOS

Determinação do Valor de Mercado (Valor Justo)

Conforme metodologia descrita, os itens inventariados foram avaliados, obtendo-se um valor de mercado de compra e venda de cada item.

TIPO	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	COND. MANUT	COND. TRAB	COEF USO	IDADE APAR	VIDA UTIL	COEF	DEPREC	VALOR RESID	COTAÇÃO NOVO INDIVIDUAL	FATOR DE-PREC	AVALIAÇÃO INDIVIDUAL
TANQUE DE PROCESSO	MÁQUINA REATOR DE PROCESSAMENTO - 800 LITROS - EM INOX	REGULAR	Normal	Normal	1	10	20	0,50	0,43710	5%	64.071,00	0,4652	29.808,71
TANQUE DE PROCESSO	MÁQUINA REATOR DE PROCESSAMENTO - 800 LITROS - EM INOX	REGULAR	Normal	Normal	1	10	20	0,50	0,43710	5%	64.071,00	0,4652	29.808,71
ENVASADORA	ENVASADORA MT -HELTIC - INOX ENVAZO	REGULAR	Normal	Normal	1	10	20	0,50	0,43710	5%	79.290,00	0,4652	36.889,28
TANQUE DE PROCESSO	TANQUE PULMÃO - 500 LITROS - TANQUE EM INOX	REGULAR	Normal	Normal	1	10	20	0,50	0,43710	5%	36.290,00	0,4652	16.883,74
TANQUE DE PROCESSO	MÁQUINA REATOR FUSOR - DERRETEADOR 120 LITROS - INOX FIXO	REGULAR	Normal	Normal	1	10	20	0,50	0,43710	5%	31.235,00	0,4652	14.531,93
TANQUE DE PROCESSO	TANQUE PULMÃO - 120LITROS - INOX COM RODÍZIO	REGULAR	Normal	Normal	1	10	20	0,50	0,43710	5%	15.414,00	0,4652	7.171,29
TANQUE DE PROCESSO	TANQUE PULMÃO - 120LITROS - INOX COM RODÍZIO	REGULAR	Normal	Normal	1	10	20	0,50	0,43710	5%	15.414,00	0,4652	7.171,29
													142.264,94

VALOR DE MERCADO DOS BENS = ~R\$ 142.265,00

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengenharia.eng.br



11. CONCLUSÃO

Considerando que os valores obtidos nos cálculos avaliatórios são frutos de cálculos matemáticos realizados sobre dados de mercado, com resultados satisfatórios para o grau de fundamentação e de precisão do trabalho, os avaliadores concluem que os mesmos atendem aos objetivos deste trabalho, e assim o determinam, de forma arredondada, em:

VALORES DE TENDÊNCIA DE MERCADO

Valor de mercado dos ativos móveis

R\$ 142.265,00

(Cento e quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais)

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengenharia.eng.br



12. TERMO DE ENCERRAMENTO

Este Laudo de Avaliação é composto por 14 páginas, mais anexos, todas elas rubricadas pelo avaliador, com exceção desta última que vai assinada pelo mesmo signatário deste trabalho.

Recife, 14 de junho de 2023.

VALOR ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO E PERÍCIA LTDA.
CNPJ Nº 41.052.275/0001-56
CREA 5544-PE



AFONSO MACHADO DE FARIAS FILHO
Eng. Civil CREA 7.350-D/PE.
DIRETOR TÉCNICO



NUNO FRUTUOSO DA SILVA
Eng. Elétrico CREA 34.512-D/PE.
DIRETOR TÉCNICO

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengenharia.eng.br



ANEXO I – IMAGENS

Amostra fotográfica de ativos, não representando o quantitativo inventariado



MÁQUINA REATOR DE PROCESSAMENTO – 800 LITROS

ENVASADORA MT - HELTIC



TANQUE PULMÃO – 500 LITROS

MÁQUINA REATOR FUSOR - DERRETEADOR

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengenharia.eng.br

ANEXO II-ENQUADRAMENTO

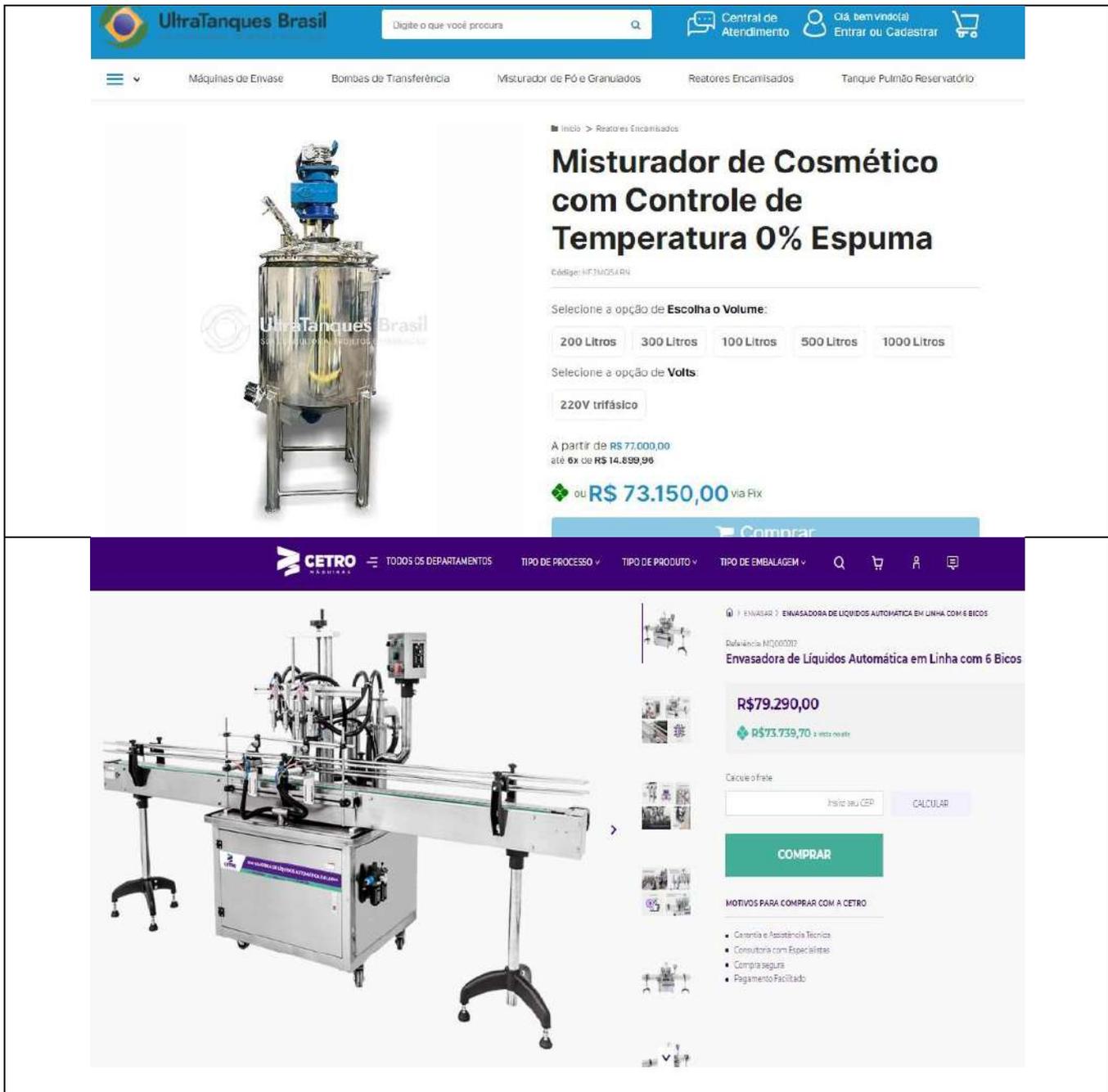
Tabela 2 – Graus de fundamentação para laudos de avaliação de máquinas, equipamentos ou instalações isoladas

Item	Descrição	Graus			PONTOS
		III	II	I	
1	Vistoria	Caracterização completa e identificação fotográfica do bem, incluindo seus componentes, acessórios, painéis e acionamentos.	Caracterização sintética do bem e seus principais complementos, com fotografias.	Caracterização sintética do bem, com fotografia.	2
2	Funcionamento	O funcionamento foi observado pelo engenheiro de avaliações e as condições de produção, eficiência e manutenção estão relatadas no laudo.	O funcionamento foi observado pelo engenheiro de avaliações.	Não foi possível observar o funcionamento.	2
3	Fontes de informação e dados de mercado	Para custo de reedição: cotação direta do bem novo no fabricante, para a mesma especificação ou pelo menos 3 cotações de bens novos similares.	Para custo de reedição: cotação direta do bem novo no fabricante, para a mesma especificação ou pelo menos 2 cotações de bens novos similares.	Para custo de reedição: uma cotação direta para bem novo similar.	1
		Para valor de mercado: no mínimo 3 dados de mercado de bens similares no estado do avaliando.	Para valor de mercado: 2 dados de mercado de bens similares no estado do avaliando.	Para valor de mercado: 1 dado de mercado de bem similar no estado do avaliando.	
		As informações e condições de fornecimento devem estar documentadas no laudo.	As informações e condições de fornecimento devem estar relatadas no laudo.	Citada a fonte de informação.	
4	Depreciação	Implícita no valor de mercado do bem.	Calculada por metodologia consagrada.	Arbitrada.	2
TOTAL DE PONTOS					7

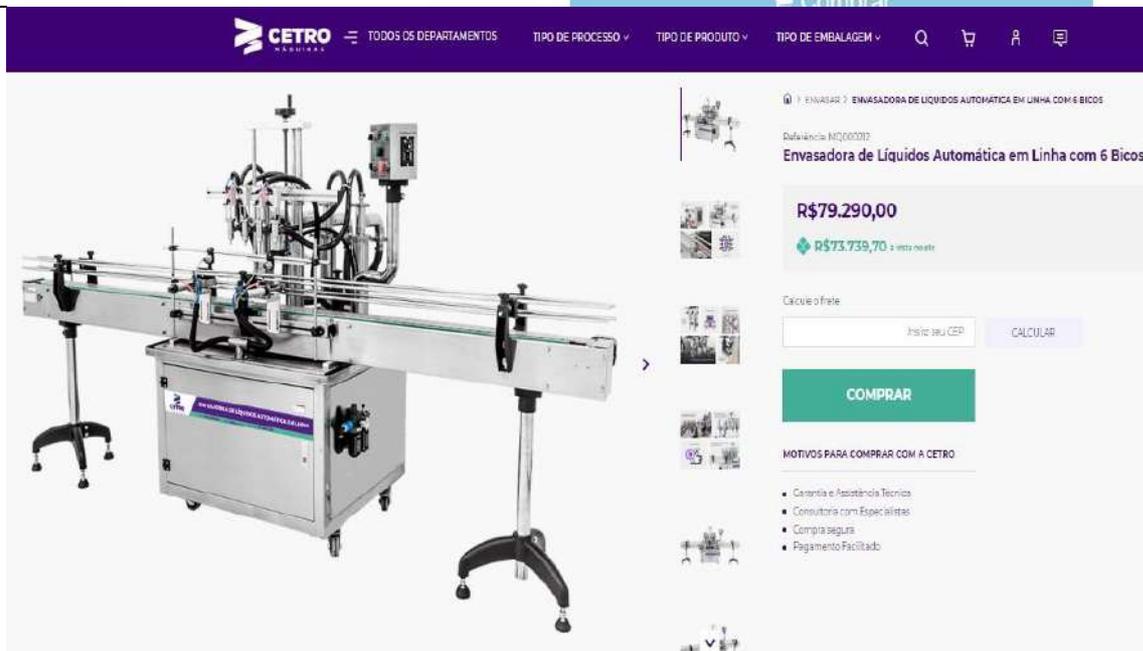
Tabela 3 – Enquadramento dos laudos segundo seu grau de fundamentação (avaliação de máquinas, equipamentos ou instalações isoladas)

Graus	III	II	I
Pontos mínimos	10	6	4
Restrições	Todos os itens no mínimo no grau II	Itens 2 e 4 no mínimo no grau II e os demais no mínimo no grau I	Todos os itens no mínimo no grau I
FUNDAMENTAÇÃO:	GRAU II		

ANEXO III-PESQUISA DE MERCADO



The screenshot shows the UltraTanques Brasil website. The main product is a 'Misturador de Cosmético com Controle de Temperatura 0% Espuma'. The product page includes a large image of the stainless steel mixer, a search bar, and navigation menus. The price is listed as 'A partir de R\$ 77.000,00 até 6x de R\$ 14.899,96' or 'R\$ 73.150,00 via Fix'. The website also features a 'Comprar' button and a 'Central de Atendimento' link.

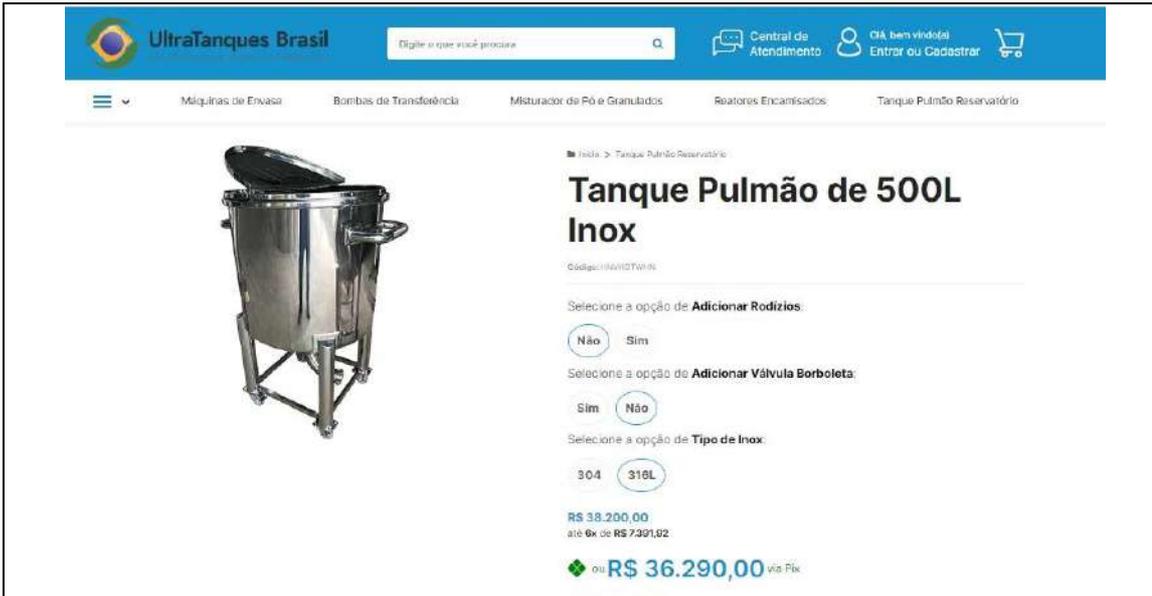


The screenshot shows the CETRO website. The main product is an 'Envasadora de Líquidos Automática em Linha com 6 Bicos'. The product page includes a large image of the bottling machine, a search bar, and navigation menus. The price is listed as 'R\$79.290,00' or 'R\$73.739,70 à vista neto'. The website also features a 'COMPRAR' button and a 'MOTIVOS PARA COMPRAR COM A CETRO' section.

Av. República do Líbano nº 251
 RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
 Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
 Telefone: +55 (81) 3243 2121
 www.valorengenharia.eng.br

VIA DIGITAL





UltraTanques Brasil

Digite o que você procura

Central de Atendimento | Olá, bem vindo(a)! Entrar ou Cadastrar

Máquinas de Envaso | Bombas de Transferência | Misturador de Pó e Granulados | Reatores Encamisados | Tanque Pulmão Reservatório

Tanque Pulmão Reservatório

Tanque Pulmão de 500L Inox

Código: INVT07W06

Selecione a opção de **Adicionar Rodízios:**

Não Sim

Selecione a opção de **Adicionar Válvula Borboleta:**

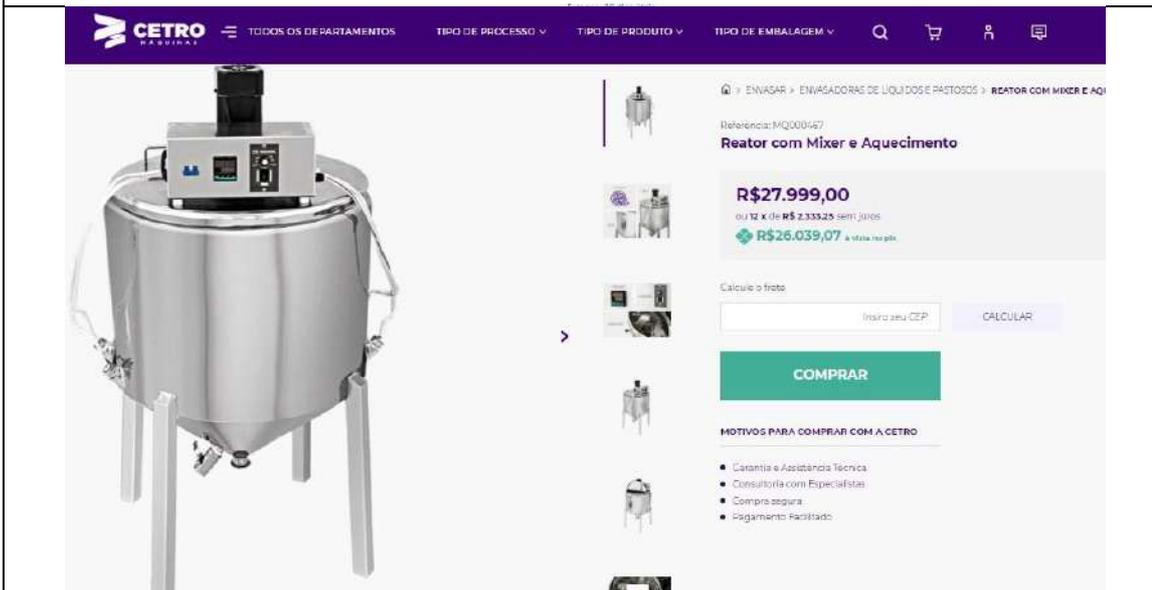
Sim Não

Selecione a opção de **Tipo de Inox:**

304 316L

RS 38.200,00
 até 6x de R\$ 7.301,62

R\$ 36.290,00 via Pix



CETRO | TODOS OS DEPARTAMENTOS | TIPO DE PROCESSO | TIPO DE PRODUTO | TIPO DE EMBALAGEM

ENVAJAR > ENVAZADORAS DE LÍQUIDOS E PASTOSOS > REATOR COM MIXER E AQUECIMENTO

Referência: MQ000567

Reator com Mixer e Aquecimento

R\$27.999,00
 ou 12 x de R\$ 2.333,25 sem juros

R\$26.039,07 à vista no pix

Calcule o frete

Insira seu CEP

CALCULAR

COMPRAR

MOTIVOS PARA COMPRAR COM A CETRO

- Garantia e Assistência Técnica
- Consultoria com Especialistas
- Compra segura
- Pagamento facilitado

Av. República do Líbano nº 251
 RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
 Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
 Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengharia.eng.br

VIA DIGITAL



5% OFF  CÓDIGO: PRIMEIRACOMPRA 

Início > Alambiques



Tanque De Armazenagem 100 Litros Em Aço Inox Aisi 304
Preço Realizado

CÓDIGO: CBADA100 MARCA: Cobre Brasil Artesanatos

R\$ 2.519,00
até 10x de R\$ 251,90 sem juros
ou R\$ 2.393,05 via boleto bancário

- 1 +

Estoque: 5 unidades

Calcule o frete

VIA DIGITAL

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengenharia.eng.br



ANEXO II

LAUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO



LAUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO

21 de junho de 2023

À

APPG DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS, PERFUMARIA E LOGISTICAS LTDA, UBAIA COSMETICOS LTDA e D.P. DISTRIBUIDORA DE PERFUMERIA E COSMETICOS LTDA (DISTRIBUIDORAS)

Abreu e Lima - PE

Prezados Senhores,

Em cumprimento ao nosso contrato de prestação de serviços, apresentamos o Laudo Econômico-Financeiro consolidado das **DISTRIBUIDORAS**, formado pelas empresas: **APPG DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS, PERFUMARIA E LOGISTICAS LTDA, UBAIA COSMETICOS LTDA e D.P. DISTRIBUIDORA DE PERFUMERIA E COSMETICOS LTDA** (denominadas neste Laudo econômico-financeiro como "**Recuperandas**", "**Empresas**" ou "**DISTRIBUIDORAS**"), em Recuperação Judicial por meio do Processo nº 0002433-65.2022.8.17.210, da 3ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima, do Estado de Pernambuco.

O presente Laudo Econômico-Financeiro é apresentado em atendimento ao que dispõe o art. 53 – II e III da Lei. 11.101/05 e é parte integrante e inseparável do Plano de Recuperação Judicial - "**PRJ**" da **Recuperanda**.

O pleno entendimento do presente Laudo se dará, só e somente só, quando analisado conjuntamente com o conteúdo do Plano de Recuperação Judicial do qual é parte integrante e inseparável.

O estudo ora apresentado baseou-se em: (i) informações públicas relevantes, incluindo estudos setoriais, pesquisas e análises econômicas e de mercado; (ii) demonstrativos financeiros, relatórios gerenciais e dados coletados junto à alta administração e quadro gerencial da **Recuperanda**; (iii) consultas a seu sistema de informações gerenciais e contábeis.



1. ESCOPO DOS TRABALHOS

Este Laudo teve por objetivo apresentar e atestar as projeções do resultado econômico e do fluxo de caixa consolidado das *Recuperandas*, conforme requerido pelo artigo 53, inciso III da Lei de Recuperação e Falências nº 11.101/05, devendo compor o Plano de Recuperação Judicial das *Recuperandas*.

2. ABRANGÊNCIA E LIMITAÇÕES DO ESCOPO

A participação e o trabalho técnico desenvolvido pela **PETRA CONSULTORES** neste Laudo Econômico-Financeiro foram realizados a partir da elaboração de estudos em conformidade com as estratégias, informações e premissas fornecidas pelas *Recuperandas*. Essas informações são de responsabilidade exclusiva das *Recuperandas* e foram utilizadas na projeção de resultados econômico-financeiros. Tais informações indicaram as fontes de recursos e as melhores estimativas possíveis para viabilização do Plano de Recuperação Judicial, assim como demonstraram o potencial de geração de caixa das *DISTRIBUIDORAS*, e, conseqüentemente a capacidade de amortização de suas dívidas a partir das premissas indicadas no Plano de Recuperação Judicial do qual é parte integrante e inseparável.

Ressalta-se que a **PETRA CONSULTORES** não atua como perita, auditora, contadora, testemunha, gestora, nem mesmo produz compilação, revisão, validação ou qualquer outra modalidade de trabalho que gere responsabilidade pelas informações trazidas neste Laudo Econômico-Financeiro, tendo sido as projeções elaboradas com base em informações das próprias *Recuperandas*.

É pressuposto fundamental que todas as informações disponibilizadas para execução dos trabalhos ora propostos por parte das *DISTRIBUIDORAS*, seus diretores e sócios, administradores e empregados, foram verdadeiras, precisas e completas.

Na metodologia utilizada no estudo de viabilidade econômico-financeira, os cenários macro e microeconômico são presumidos com base em relatórios e pesquisas de fontes confiáveis e criteriosamente analisadas, porém contém estimativas que envolvem riscos e incertezas quanto à sua efetiva realização, visto que também são baseadas em fontes externas à gestão das *Recuperandas*, fora do nosso controle e o controle das *Recuperandas*.

Dessa forma, este Laudo constitui uma mera estimativa dos seus resultados futuros, cabendo esclarecimento de que eventualmente poderão ocorrer divergências entre os resultados projetados e os resultados futuros realizados.

Na sequência do acima exposto, a **PETRA CONSULTORES** não se responsabilizará, em nenhuma hipótese, pela falta de realização efetiva das referidas projeções, bem como no comportamento das projeções e no comportamento das proposições consideradas, que refletirão nos resultados apresentados neste Laudo Econômico-Financeiro.



Salienta-se que não faz parte do escopo dos serviços prestados pela **PETRA CONSULTORES**, atividades relacionadas à gestão das *DISTRIBUIDORAS*, sendo essa atividade de responsabilidade exclusiva de seus administradores.

Este Laudo é de âmbito público e foi desenvolvido exclusivamente com a finalidade de suportar as informações contidas no Plano de Recuperação Judicial do processo em questão, não sendo aconselhada a análise parcial ou de trechos isolados deste Laudo, bem como a utilização do mesmo para finalidades diferentes do escopo para qual ele foi produzido.

As estimativas constantes deste Laudo foram aprovadas pela administração e gestão das *DISTRIBUIDORAS* e refletem a expectativa de seus administradores quanto ao desempenho futuro dos negócios, dada a estratégia a ser adotada nos próximos anos, os quais foram projetados em número suficiente para o atendimento do que preceitua o art. 53 – incisos II e III da Lei nº 11.101/05.

Caso as premissas e projeções não se realizem (por superestimação ou subestimação), as *DISTRIBUIDORAS* se reservam ao direito de rever as premissas aqui expostas, para adequação à nova realidade econômico-financeira do momento e ao plano de pagamento proposto no Plano de Recuperação Judicial.

3. METODOLOGIA DO ESTUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Para evidenciar a viabilidade econômico-financeira da proposta apresentada no *PRJ* e demonstrar que os meios empregados são suficientes para garantir a superação da situação de crise das *Recuperandas*, foi utilizada como metodologia a projeção do resultado operacional de forma a demonstrar as disponibilidades atuais, quer de caixa e equivalente caixa, quer de provisionamentos realizados, e a geração de caixa no período proposto para pagamento de seus passivos atestando assim, que haverá recursos suficientes para cumprir com a proposta apresentada aos credores.

As projeções foram realizadas com base nas informações históricas e nas perspectivas das *DISTRIBUIDORAS* em relação ao comportamento de mercado de cosméticos, custos, e contrapostos aos valores do passivo inscrito no processo de recuperação judicial, tomando-se por base seu perfil de exigibilidade.

Dessa forma, procedemos à projeção do resultado operacional e do fluxo de caixa futuro das *DISTRIBUIDORAS*, para o período em análise através de variáveis operacionais que afetam o negócio. Consideramos um cenário único de projeções, que representa a operação das *EMPRESAS* conforme as suas reestruturações operacionais e financeiras e a programação e evolução esperada do seu mercado de atuação.



4. PREMISSAS ADOTADAS E RESULTADOS

Para a elaboração das projeções econômico-financeiras, resultado do presente estudo, foi considerado o histórico dos últimos três anos apresentados em seus demonstrativos financeiros.

As projeções foram elaboradas desconsiderando o efeito inflacionário em razão do longo prazo projetado, sendo assim, todos os preços foram considerados a valor presente.

Para efeito de remuneração e correção monetária dos saldos dos credores consideramos os critérios elencados no Plano de Recuperação Judicial correspondente a respectiva classe de cada credor.

Para melhor visualização, as rubricas de cada demonstrativo apresentam seus valores com as casas decimais suprimidas. Ademais, estão sendo apresentadas de forma aglutinada nos demonstrativos e detalhadas nas premissas de projeção.

A seguir, as principais premissas adotadas para elaboração da Projeção Econômica e da Projeção Financeira:

4.1. PROJEÇÕES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS

4.1.1. RECEITAS

A base utilizada para a projeção da receita bruta foi o planejamento estratégico, que por sua vez se lastreou na estratégia de recuperação adotada pelas *Recuperandas*.

4.1.2. DEDUÇÕES DA RECEITA

Refere-se aos valores deduzidos das Receitas auferidas a título de impostos e contribuições.

4.1.3. CUSTOS

Foram alocados como custos os gastos inerentes a folha de pagamento tais como salário bruto, provisão para férias e 13º salário, encargos sociais, além de energia elétrica e outros custos referente a prestação de serviços.

4.1.4. DESPESAS OPERACIONAIS

A base utilizada para a projeção das despesas operacionais foi o planejamento estratégico, que por sua vez se lastreou na estratégia de recuperação adotada pelas *Recuperandas*.

As RECUPERANDAS possuem três grandes grupos de Despesas Operacionais, são eles:



4.1.4.1. DESPESAS COM FOLHA

Consideramos os gastos inerentes a folha de pagamentos da administração, contemplando as rubricas de salário bruto, provisão para férias e 13º terceiro, encargos sociais (INSS e FGTS), etc.

4.1.4.2. DESPESAS com RJ

Consideramos os gastos inerentes aos honorários jurídico e financeiro das consultorias que atuam diretamente com a Recuperação Judicial e os honorários da equipe de Administradores Judiciais.

4.1.4.3. DEMAIS DESPESAS OPERACIONAIS

Consideramos os gastos alocados inerentes a manutenção das atividades operacionais como despesas com locomoção, telefonia e internet, viagens e estadias, despesas médicas, material de expediente, material de higiene e limpeza, copa e cozinha, etc.

4.1.5. GERAÇÃO DE CAIXA OPERACIONAL

Com base no Resultado Líquido apresentado na DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO PROJETADA, foram efetuados alguns ajustes com o objetivo de eliminar o efeito existente entre o Regime de Competência e o Regime de Caixa, encontrando assim, a GERAÇÃO DE CAIXA OPERACIONAL do negócio para fazer frente à dívida.

4.1.6. AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS

Foram considerados os critérios elencados no Plano de Recuperação Judicial para pagamento da dívida (concural e extraconcural) ao longo do período projetado.



5. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO PROJETADA

ANO PROJEÇÃO	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10	ANO 11	ANO 12
Receita Bruta	19.700.914											
(-) Deduções de Receita	(3.745.218)											
<i>% sobre Receita Bruta</i>	<i>-19%</i>											
Receita Líquida	15.955.696											
(-) Custos	(8.746.457)											
(-) Custos Mercadoria Vendida	(8.746.457)											
<i>% sobre Receita Líquida</i>	<i>-55%</i>											
(=) Lucro Bruto	7.209.239											
<i>% sobre Receita Líquida</i>	<i>45%</i>											
(-) Despesas	(6.131.845)											
<i>% sobre Receita Líquida</i>	<i>-38%</i>											
EBITDA	1.077.393											
<i>% sobre Receita Líquida</i>	<i>7%</i>											
Depreciação e Amortização	(81.226)											
Depreciação e Amortização	(81.226)											
<i>% sobre Receita Líquida</i>	<i>-1%</i>											
Resultado Financeiro	(18.562)	(93.477)	(143.816)	(130.092)	(116.186)	(104.341)	(92.496)	(80.108)	(67.078)	(54.048)	(40.476)	(26.262)
<i>% sobre Receita Líquida</i>	<i>-0,1%</i>	<i>-0,6%</i>	<i>-0,9%</i>	<i>-0,8%</i>	<i>-0,7%</i>	<i>-0,7%</i>	<i>-0,6%</i>	<i>-0,5%</i>	<i>-0,4%</i>	<i>-0,3%</i>	<i>-0,3%</i>	<i>-0,2%</i>
Resultado Antes de IRPJ/CSLL	977.605	902.690	852.351	866.075	879.981	891.826	903.671	916.059	929.089	942.119	955.691	969.905
<i>% sobre Receita Líquida</i>	<i>6,1%</i>	<i>5,7%</i>	<i>5,3%</i>	<i>5,4%</i>	<i>5,5%</i>	<i>5,6%</i>	<i>5,7%</i>	<i>5,7%</i>	<i>5,8%</i>	<i>5,9%</i>	<i>6,0%</i>	<i>6,1%</i>
Imposto antes do Resultado	(601.530)											
Resultado do Exercício	376.075	301.160	250.822	264.546	278.451	290.296	302.141	314.529	327.559	340.589	354.161	368.376
<i>% sobre Receita Líquida</i>	<i>2,4%</i>	<i>1,9%</i>	<i>1,6%</i>	<i>1,7%</i>	<i>1,7%</i>	<i>1,8%</i>	<i>1,9%</i>	<i>2,0%</i>	<i>2,1%</i>	<i>2,1%</i>	<i>2,2%</i>	<i>2,3%</i>



6. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PROJETADA

ANO PROJEÇÃO	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10	ANO 11	ANO 12
Saldo Inicial de Caixa	-	321.616	527.392	561.661	532.972	512.686	481.788	440.278	368.956	288.207	198.030	396.514
Resultado do Período	376.075	301.160	250.822	264.546	278.451	290.296	302.141	314.529	327.559	340.589	354.161	368.376
Ajustes Não Envolvendo Caixa	81.226	156.141	206.479	192.755	178.850	167.005	155.160	142.772	129.742	116.712	103.140	88.926
Geração de Caixa Operacional	457.301											
Saldo para Enfrentamento da Dívida	457.301	778.917	984.693	1.018.962	990.273	969.987	939.089	897.579	826.257	745.508	655.331	853.815
Total da Amortização de Dívida	(135.685)	(251.526)	(423.031)	(485.990)	(477.587)	(488.199)	(498.811)	(528.623)	(538.050)	(547.478)	(258.816)	(244.602)
Amortização e Juros Concursais	(38.020)	(126.354)	(275.402)	(320.904)	(295.043)	(283.198)	(271.352)	(278.706)	(265.677)	(252.647)	(258.816)	(244.602)
Amortização Concursais	(38.020)	(51.439)	(150.149)	(209.374)	(197.419)	(197.419)	(197.419)	(217.161)	(217.161)	(217.161)	(236.903)	(236.903)
Classe I	(38.020)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Classe III	-	-	(98.709)	(157.935)	(197.419)	(197.419)	(197.419)	(217.161)	(217.161)	(217.161)	(236.903)	(236.903)
Classe IV	-	(51.439)	(51.439)	(51.439)	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Concursais	-	(74.915)	(125.253)	(111.529)	(97.624)	(85.779)	(73.933)	(61.545)	(48.516)	(35.486)	(21.914)	(7.699)
Classe III	-	(59.226)	(115.737)	(108.186)	(97.624)	(85.779)	(73.933)	(61.545)	(48.516)	(35.486)	(21.914)	(7.699)
Classe IV	-	(15.689)	(9.516)	(3.344)	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização e Juros Extraconcursais	(97.664)	(125.172)	(147.629)	(165.087)	(182.544)	(205.002)	(227.459)	(249.916)	(272.374)	(294.831)	-	-
Amortização Extraconcursais	(90.000)	-	-									
Passivo Fiscal	(90.000)	(90.000)	(90.000)	(90.000)	(90.000)	(90.000)	(90.000)	(90.000)	(90.000)	(90.000)	-	-
Juros Extraconcursais	(7.664)	(35.172)	(57.629)	(75.087)	(92.544)	(115.002)	(137.459)	(159.916)	(182.374)	(204.831)	-	-
Passivo Fiscal	(7.664)	(35.172)	(57.629)	(75.087)	(92.544)	(115.002)	(137.459)	(159.916)	(182.374)	(204.831)	-	-
Saldo Final de Caixa	321.616	527.392	561.661	532.972	512.686	481.788	440.278	368.956	288.207	198.030	396.514	609.213



7. CONCLUSÃO

Este Laudo Econômico-Financeiro foi elaborado com base em premissas que permitiram a estimativa da projeção do resultado econômico e dos fluxos de caixa para o período futuro de 12 (doze) anos.

Considerando que as premissas sejam implementadas e cumpridas pelas *DISTRIBUIDORAS*, com base na demonstração do resultado econômico e dos fluxos de caixa projetadas, conclui-se pela viabilidade econômico-financeira do Plano de Recuperação Judicial apresentado *pelas Recuperandas*.

Finalizando o presente Laudo, entendemos ter atingido o objetivo almejado, mantendo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que julgarem necessários.

Atenciosamente,

PETRA CONSULTORES


Gabriela Araújo Azevedo
CRC-PE 017.110/O-8



ANEXO III

RELAÇÃO DE CREDORES



GRUPO COSMÉTICOS

Relação Sintética de Credores

Artigo 51, III, Lei 11.101/2005

APPG

CRÉDITOS SUBMETIDO

Classificação: CLASSE I

Artigo: (CLASSE I, ART. 41, I, L. 11.101/05)

AMERICA RAMOS TAVARES	597,70
ANA RENATA ARAUJO	667,73
EDIVANIA SILVA DOS SANTOS	597,70
JACILEIDE ALVES NUNES	604,11
JACILENE SEREJO DOS REIS	617,28
LIDIA CRISTINY DE ASSIS MEDEIROS	597,70
MARIA DAS GRACAS LIMA DE ALMEIDA	905,17
MARIA DE JESUS FRANCA DE LIMA	597,70
MARIA DO SOCORRO SILVA BARBOSA BARROS	597,70
PRISCILA TAIANE DE ANDRADE	667,73
RITA DE CASSIA ALEXANDRE DA SILVA MELO	667,73
SANDRA LIMA DA PAZ	667,73
VILMA MARIA RIBEIRO	435,16
VINICIUS DA SILVA GUIMARAES	641,10

TOTAL DA CLASSE **R\$ 8.862,21**

Classificação: CLASSE III

Artigo: (CLASSE III, ART. 41, III, L. 11.101/05)

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA	960.000,00
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	2.679.001,36
CALDAS ADVOCACIA	7.102,99
G & G COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	140.491,70
ITAU UNIBANCO S.A.	813.377,44



TOTAL DA CLASSE

R\$ 4.599.973,49

CRÉDITOS NÃO SUBMETIDO

Classificação: NÃO SUJEITO

Artigo: (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL)

MINISTERIO DA ECONOMIA 403.899,16

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA AL 759.856,59

TOTAL DA CLASSE

R\$ 1.163.755,75

TOTAL DA EMPRESA

R\$ 5.772.591,45



GRUPO COSMÉTICOS

Relação Sintética de Credores

Artigo 51, III, Lei 11.101/2005

APPG / DP / UBAIA

CRÉDITOS SUBMETIDO

Classificação: CLASSE I

Artigo: (CLASSE I, ART. 41, I, L. 11.101/05)

JOSE ELIAS DE MOURA 1.440,00

MONICA ALVES FEITOSA 22.040,00

TOTAL DA CLASSE R\$ 23.480,00

TOTAL DA EMPRESA R\$ 23.480,00



GRUPO COSMÉTICOS

Relação Sintética de Credores

Artigo 51, III, Lei 11.101/2005

DP

CRÉDITOS SUBMETIDO

Classificação: CLASSE I

Artigo: (CLASSE I, ART. 41, I, L. 11.101/05)

ELIAS BARBOSA DE SANTANA 852,11

JOAB JOAO ORLANDO FRAGOSO 1.238,64

TOTAL DA CLASSE R\$ 2.090,75

Classificação: CLASSE III

Artigo: (CLASSE III, ART. 41, III, L. 11.101/05)

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA 840.051,05

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A 445.613,86

JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA PACHECO 690.000,00

MMZ COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI 136.158,00

TOTAL DA CLASSE R\$ 2.111.822,91

Classificação: CLASSE IV

Artigo: (CLASSE IV, ART. 41, IV, L. 11.101/05)

E M DA SILVA COSMÉTICOS - ME 12.244,04

GIS DO BRASIL LTDA - ME 11.000,00

M. A. DA SILVA COSMETICOS - ME 13.172,45

M. A. DA SILVA COSMETICOS - ME 12.244,04

MERCIA A DA SILVA COSMÉTICOS-ME 26.518,79

SIDNEI DA SILVA MARQUES COSMÉTICOS-ME 20.071,00



TACARUNA COSMETICOS LTDA EPP	12.576,27
TAMARINEIRA COSMETICOS LTDA EPP	4.909,71

TOTAL DA CLASSE	R\$ 112.736,30
------------------------	-----------------------

CRÉDITOS NÃO SUBMETIDO

Classificação: NÃO SUJEITO

Artigo: (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL)

MINISTERIO DA ECONOMIA	177.965,63
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA PE	32.406,12

TOTAL DA CLASSE	R\$ 210.371,75
------------------------	-----------------------

TOTAL DA EMPRESA R\$ 2.437.021,71



GRUPO COSMÉTICOS

Relação Sintética de Credores

Artigo 51, III, Lei 11.101/2005

UBAIA

CRÉDITOS SUBMETIDO

Classificação: CLASSE I

Artigo: (CLASSE I, ART. 41, I, L. 11.101/05)

BRUNA LAURIANA PEREIRA DA SILVA	667,73
DAYSE TRAVASSOS DE LIRA	986,30
MARIA INES DE ARRUDA	667,73
RAQUEL DE OLIVEIRA VASCONCELOS	597,70
SUELLEN SOUZA DE ARAUJO	667,73

TOTAL DA CLASSE R\$ 3.587,18

Classificação: CLASSE III

Artigo: (CLASSE III, ART. 41, III, L. 11.101/05)

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA	1.105.164,78
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	882.916,32
COMERCIO DE COSMETICOS ZM & M LTDA	323.563,00

TOTAL DA CLASSE R\$ 2.311.644,10

Classificação: CLASSE IV

Artigo: (CLASSE IV, ART. 41, IV, L. 11.101/05)

MILET CONSULTORIA E CONTABILIDADE - ME	21.816,00
TRINITY BRASIL SERVICOS DE INFORMATICA	2.402,56



TOTAL DA CLASSE

R\$ 24.218,56

CRÉDITOS NÃO SUBMETIDO

Classificação: NÃO SUJEITO

Artigo: (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL)

MINISTERIO DA ECONOMIA

249.248,52

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA PE

59.683,76

TOTAL DA CLASSE

R\$ 308.932,28

TOTAL DA EMPRESA

R\$ 2.648.382,11



Este documento foi gerado pelo usuário 112.***.***-29 em 12/07/2023 08:31:58

Número do documento: 23062216195621400000133328794

<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062216195621400000133328794>

Assinado eletronicamente por: RODRIGO CAHU BELTRAO - 22/06/2023 16:19:56

